



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de janeiro de 2024

Edição 2

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.719, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina Dirceu de Oliveira a Rodovia Estadual RO-492, entre os municípios de Parecis e São Felipe d'Oeste.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dirceu de Oliveira a Rodovia Estadual RO-492, entre os municípios de Parecis e São Felipe d'Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044765290

LEI Nº 5.720, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual da Advocacia.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual da Advocacia, a ser celebrado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044613938

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2023, FLAVIO HENRIQUE SEPTIMIO ORLANDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044871458

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de dezembro de 2023, ROGERIO PEREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044869839

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de dezembro de 2023, ALINE LOPES ESPINDOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044870077

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2023, ALINE LOPES ESPINDOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044870375

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, OLAVO BILAC DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044868698

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, GABRIEL WEBER THOMAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044867800

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044869165

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, DAYANNE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044869357

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, CLARA VITORIA RIGOTTI COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044869496

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de janeiro de 2024, JÚLIA CARDOSO TUDELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044872013

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2023, CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044873242

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044874455

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de dezembro de 2023, GEAN MORAES MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044877986

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de dezembro de 2023, THIAGO BORGES KONZEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044878115

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, KAIO AUGUSTO BEZERRA ALABI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044878995

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2024, JOAQUIM EVANDRO DE SOUZA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044861805

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, WANEISSA NAYARA RAMOS SANCHES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044876827

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2024, JOAQUIM EVANDRO DE SOUZA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044864007

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044877123

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de novembro de 2023, ELITON RIAN DOS SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044864359

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de dezembro de 2023 publicado no diário oficial nº.240 de 21 de dezembro de 2023 que exonerou, a contar de 1 de novembro de 2023, JOAO PAULO DOS REIS COLARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044859961

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044864510

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de janeiro de 2024, LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044865025

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, CLEITON DA COSTA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044865252

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de janeiro de 2024, LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Vice-Presidente, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044865361

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de janeiro de 2024, ARIANY CLAUDENS MENDES CAMINHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044874857

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCANTARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044865745

Decreto de 3 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de janeiro de 2024, DIEGO BRUNO DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044875536

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044865953

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, JOÃO VICTOR MENDES BENESBY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044866142

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, VANDERLEI AFONSO DE CARVALHO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044866286

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, WEYDER PEGO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044866411

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044866536

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, IEDA FEITOSA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044866684

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, ERIVAN NEY NEVES CALDERARO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044866888

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, REINALDO PINHEIRO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044867117

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, JACSON MILER VIDAL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044867255

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, ARTUR MENDES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044867399

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2024, LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044867593

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044867943

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044873471

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCANTARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044873691

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, VANDERLEI AFONSO DE CARVALHO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044873907

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, WEYDER PEGO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044874305

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044875799

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, JACSON MILER VIDAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044876184

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044876799

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044877230

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, IEDA FEITOSA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044877454

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, REINALDO PINHEIRO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044877686

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2024, GILBERTO DA SILVA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044877879

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de novembro de 2023, SILVANIA BARATELA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044864588

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de novembro de 2023, THAMILE NASCIMENTO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044864641

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de novembro de 2023, FRANCISCO ASSIS DA SILVA SECUNDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044864765

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, ELITON RIAN DOS SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044864815

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de novembro de 2023, SILVANIA BARATELA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044864897

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de novembro de 2023, THAMILE NASCIMENTO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0044864985

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, ANDERSON MARCELO EPIFANIO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenador de Integridade, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044865405

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2023, FLAVIA ANDREA OLIVEIRA MOURA BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044866010

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2023, FLAVIA ANDREA OLIVEIRA MOURA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044866177

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 3 de janeiro de 2024, os efeitos do decreto do dia 6 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº.171 de 8 de setembro de 2023, que designou, RAFAELLA BLENDIA PAIAO LOPES CAMPOS, para responder pelo cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044859596

VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria de férias nº 9 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Termo de posse do Vice-Governador do Estado de Rondônia de 01/01/2023, publicada no DOE n. Edição 1, de 03/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEFA JULIA PERREIRA DA SILVA**, VICEGOV - ASSESSOR IV - CDS-04 *, matrícula *****721, pertencente ao quadro de servidores de Vice Governadoria, do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 29/01/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2024 a 17/01/2024) e (02/12/2024 a 16/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18862

Portaria de férias nº 36 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Termo de posse do Vice-Governador do Estado de Rondônia de 01/01/2023,publicada no DOE n.Edição 1, de 03/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA**, SEDEC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****131, pertencente ao quadro de servidores de Vice Governadoria, do(s) período(s) de**(26/08/2024 a 04/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/03/2024 a 13/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador do Estado de Rondônia

Protocolo DOC18877

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 590/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência por mais 365 dias, a contar de 27/01/2024. **5-PROCESSO:** 0029.102447/2022-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0044883573

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1262/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.881.622/0001-64 **4-OBJETO:** Fornecimento de 4 carretas agrícolas caçambas hidráulicas. **5-VALOR:** R\$ 121.415,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004149/2023-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044884217

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1263/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** E L N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.576.389/0001-00 **4-OBJETO:** Fornecimento de 01 colhedora de milho e 02 tratores cortadores de gramas. **5-VALOR:** R\$ 158.974,34 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004149/2023-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044884452

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1264/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** M. A . P . DOS SANTOS, CNPJ/MF Nº: 08.830.492/0001-54 **4-OBJETO:** Fornecimento de 01 trator agrícola. **5-VALOR:** R\$ 231.764,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004149/2023-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2023.

Protocolo 0044884607

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1265/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** PALINI & ALVES LTDA, CNPJ/MF Nº: 49.393.549/0001-82 **4-OBJETO:** Fornecimento de 1 máquina para beneficiamento de café e 1 secador rotativo de café. **5-VALOR:** R\$ 204.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060620112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004149/2023-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044884859

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1266/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº: 28.737.608/0001-12 **4-OBJETO:** Fornecimento de 01 grade aradora, 01 máquina para beneficiamento de café, 01 plantadeira e adubadeira, 01 pulverizador pecuário. **5-VALOR:** R\$ 220.632,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004149/2023-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044885139

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1267/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** DINÂMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 43.490.755/0001-24 **4-OBJETO:** Fornecimento de 4 perfuradores de solo e 01 roçadeira. **5-VALOR:** R\$ 43.538,44 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004149/2023-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044885428

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1268/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.418.107/0001-03 **4-OBJETO:** Fornecimento de 01 pulverizador canhão e 2 pulverizados canhões. **5-VALOR:** R\$ 124.530,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa:

44905240 **7-PROCESSO:** 0025.004149/2023-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/029/2022 - ARP/001/2023/EMATER **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044886830

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOP Nº COOP/029/SESAU/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 07.851.282/0001-80 **4-OBJETO:** Fica acordado que os itens 3.4 e 3.5 e a Cláusula Quinta do acordo passa a vigorar com a seguinte redação: "3.4. O prazo de execução será de 90 dias, correspondendo a 30 plantões de 24 horas, podendo a execução ser prorrogada por igual período, mediante acordo entre os partícipes, a partir da retificação da resolução nº 377/2023/SESAU/CIB (0042621074), cuja eficácia financeira dar-se-á na forma prevista na Resolução retificadora". "3.5. O plano de trabalho detalha as responsabilidades assumidas pelos gestores, a partir da retificação da resolução nº 377/2023/SESAU/CIB (0042621074)[...]" O prazo de vigência do termo de cooperação é de 90 dias, com o prazo de execução de 90 dias. Fica estabelecida a supressão do item 7.2 do ajuste. **5-PROCESSO:** 0036.046465/2023-02 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044887187

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 055/PGE-2016 **2-FOMENTANTE:** SEPOG **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ/MF Nº 05.836.225/0001-04 **4-OBJETO:** Com base no art. 33, caput, do Decreto 26.165/2021, todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente Termo de Fomento fará parte integrante do acervo patrimonial da FOMENTADA, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de e identificação específica. **5-PROCESSO:** 0035.001819/2023-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2023.

Protocolo 0044887414

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU/109/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ nº 63.761.969/0001-03 **4-OBJETO:** Disponibilização de 01 veículo do tipo ônibus escolar Placa SLG2F18, Renavam 1332818886,tombamento 30800093, , CHASSI: 9532E82WXP023135, ano de fabricação 2022. Valor atual de mercado: R\$ 317.900,00 / Valor Depreciado: R\$ 238.369,61. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.004493/2023-337 **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

Protocolo 0044888044

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/327/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF nº 84.722.917/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de luminárias. **5-REPASSE:** R\$ 1.560.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 150000000001. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.230,72 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.000841/2023-27 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044888140

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU/108/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Disponibilização de 03 veículos do tipo ônibus, conforme documento (id. 0042977203). **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.004386/2023-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044888354

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 255/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº:

12.159.225/0001-74 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado por mais 6 meses, a contar de 31/12/2023. **5-PROCESSO:** 0032.000214/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044890661

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/382/SEAGRI/PGE/2023 2-VINCULANTE: SEAGRI 3-VINCULADO: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44. 4-OBJETO: Aquisição de 3.750 mudas de cacau, 16.950 mudasclonais de Coffea canéfora e 15.540kg de adubo para realização dos serviços de plantio e colheita de produtos agropecuários. 5-REPASSE: R\$ 130.000,00 6-DESPESA: Projeto Atividade: 20.608.2011.2485 - Elemento de Despesa: 33.40.41-00 - Fonte 7056. 7-CONTRAPARTIDA: R\$ 6.843,04 8-VIGÊNCIA: 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. 9-PROCESSO: 0025.004706/2023-67 10-DATA DA ASSINATURA: 30/12/2023.

Protocolo 0044895178

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/0408/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS DE PALMEIRAS - ASPROP, CNPJ/MF Nº 01.891.388/0001-20. **4-OBJETO:** Aquisição de 02 tratores agrícolas, 01 distribuidor de calcário, 01 grade aradora, 01 vagão forrageiro e 01 colhedora de forragem para a realização dos serviços de transporte de insumos, de controle de acidez do solo, de aragem da terra, de transporte de capins e forragens e de colheita de forragem. **5-REPASSE:** R\$ 784.820,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7021 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004687/2023-79. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0044901173

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LAURO LÚCIO LACERDA**, matrícula n. XXXXXX547, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria-Geral junto à Casa Civil, **no período de 05.01.2024 a 19.01.2024**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0044876809

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE DOAÇÃO Nº DOA/072/IDARON/PGE/2023 (0044051981)

Onde lê-se:

TERMO DE DOAÇÃO nº DOA/072/IDARON/PGE/2023

Leia-se:

TERMO DE DOAÇÃO Nº DOA/072-A/IDARON/PGE/2023

Atenciosamente,

André Luiz Moura Uchoa

Procurador autárquico

Procuradoria Setorial junto à IDARON

Protocolo 0044880264

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1189/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI, CNPJ/MF Nº: 46.359.865/0001-40 **4-OBJETO:** Contratação da Fundação Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis, Atuarias e Financeiras - FIPECAFI para a realização de estudos técnicos multidisciplinares, formulação de planejamentos, projetos e pareceres que possibilitem a adoção pelo Governo do Estado de Rondônia de programa de governança. **5-VALOR:** R\$ 1.447.067,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2312620001003100301 - Fonte de Recurso: 00001899000001, 00002899000001 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0041.003100/2023-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 4 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Protocolo 0044912304

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/389/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS CHACAREIROS DA LINHA 27 DA NOVA ESPERANCA E ENTORNO- ASPROL NOVA ESPERANCA, CNPJ/MF Nº 39.291.647/0001-55. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 microtrator, 01 plantadeira e adubadeira, 01 disitribuidor de calcário, 01 perfurador de solo, 01 aparador de grama e 01 rotocanteirador para a realização dos serviços de distribuição de adubo e calcário, nivelamento do solo, perfuração do solo, formação de canteiros e corte de gramíneas. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7051 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004618/2023-65. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044910188

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1222/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.935.630/0001-96 **4-OBJETO:** Fornecimento de licença para plataforma de gestão de projetos (MONDAY.COM), para atender a demanda interna da Coordenadoria de Atração de Investimentos e Promoção à Exportação - INVEST Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 79.020,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2369120001495149501 - Fonte de Recurso: 00002899000001 - Natureza da Despesa: 33904002 **7-PROCESSO:** 0041.002756/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

Protocolo 0044915760

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1245/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 89.278.519/0001-40 **4-OBJETO:** Fornecimento e Instalação de Mobiliário para o Palácio Rio Madeira - PRM. **5-VALOR:** R\$ 39.963,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208721 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0042.004175/2023-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/05/2023 - ARP/05.2023-CML **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044916441

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1246/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** S A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.976.162/0001-83 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para o Palácio Rio Madeira - PRM. **5-VALOR:** R\$ 8.070,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208721 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0042.004175/2023-02 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/020/2022 - ARP/09/2022/DETRAN/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

Protocolo 0044916771

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/0399/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA LACERDA E ALMEIDA, CNPJ/MF Nº 15.860.778/0001-48. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade aradora hidráulica para realização, pela Fomentada, dos serviços de rompimento e suavização da superfície do solo. **5-REPASSE:** R\$ 41.897,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7021 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004650/2023-41. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023.

Protocolo 0044919065

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/392/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CENTO E VINTE E DOIS - ASPROCVD, CNPJ/MF Nº 63.789.127/0001-51. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de forragens e 01 guincho agrícola para a realização dos serviços de trituração de plantas forrageiras e de movimentação de cargas. **5-REPASSE:** R\$ 90.850,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7051 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004653/2023-84. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044920985

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1279/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.685.459/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo: Materiais Elétricos. **5-VALOR:** R\$ 30.970,90 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903026 **7-PROCESSO:** 0029.030574/2023-99 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/59/2023 - ARP/209/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044922606

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1013/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** LECOM TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 04.871.990/0001-94 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 30/12/2023. **5-PROCESSO:** 0030.079157/2022-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044922897

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0037/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEUROCORDIS - SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENZIONISTA LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.773.358/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 24/01/2024. **5-PROCESSO:** 0036.001078/2023-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044923335

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/381/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOC DOS PROD RURAIS DA LH VINTE E NOVE BURITI, CNPJ/MF Nº 84.632.959/0001-30. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola com concha e lâmina para realização dos serviços de limpeza e correção do solo, das lavouras perenes, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 371.650,00 **6-DESPESA:** U.O.: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 7055 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004692/2023-81. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044923833

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 688/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.018.319/0001-32 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 31/12/2023. **5-PROCESSO:** 0036.040453/2020-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044924223

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 333 de 29 de dezembro de 2023

Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis Complementares n. 758, de 02 de janeiro de 2014 e n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando as oficinas participativas e treinamentos realizados entre a Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e a Controladoria Geral do Estado (CGE), nos termos do Relatório (0044379314);

Considerando os desafios e metas a serem atingidas pelo Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a importância de se utilizar de forma estratégica os indivíduos, recursos e tecnologias disponíveis para a produção de melhores serviços públicos, da forma mais eficiente possível; e

Considerando a necessidade de definir, dentro de suas atribuições, o direcionamento a ser seguido e os objetivos a serem atingidos, promovendo, para isso, o alinhamento dos recursos e esforços do órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO I

DOS COMPONENTES DO PLANO ESTRATÉGICO

Art. 2º São referenciais estratégicos da Controladoria Geral do Estado:

I - Missão: Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção.

II - Visão: Ser reconhecido como órgão de controle interno referência na tutela dos recursos públicos, na defesa dos interesses da sociedade e na promoção da governança pública.

III - Valores:

a) Comprometimento com o serviço público: Realizar as atividades com dedicação e lealdade, respeitando os princípios da Administração Pública com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais.

b) Transparência e Credibilidade: Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado. Credibilidade - adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional

c) Ética e integridade: Agir com lealdade, honestidade e imparcialidade visando ao interesse da sociedade.

d) Humanização: Realizar interação com os diversos públicos que buscam atendimento na Controladoria Geral do Estado, de forma cordial, utilizando uma linguagem adequada as suas características.

e) Participação Social: Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais.

f) Foco no Cidadão: Manter como premissa no desenvolvimento das ações o atendimento dos interesses do cidadão.

g) Valorização dos Servidores: Preocupar-se de forma efetiva com o desenvolvimento profissional do servidor, reconhecendo os resultados alcançados

Art. 3º Os referenciais estratégicos orientarão a atuação dos servidores da Controladoria Geral do Estado e a tomada de decisão de seus gestores.

Art. 4º São batalhas e objetivos estratégicos da Controladoria Geral do Estado:

I - Integração e cooperação interinstitucional:

a) Consolidar a atuação junto às Unidades Setoriais de Controle Interno, visando desempenho coordenado e sinérgico no controle das ações governamentais; e

b) Promover a integração e cooperação efetiva com outras instituições.

II - Fortalecimento da estrutura da Controladoria Geral do Estado:

a) Desenvolver e implementar um Plano de Valorização dos Servidores de forma a assegurar a retenção de capital intelectual; e

b) Promover e desenvolver o bem-estar e saúde dos servidores.

III - Fortalecimento da gestão e atuação institucional da CGE:

a) Reestruturar a organização para melhor atendimento à missão institucional;

b) Intensificar a capacidade institucional e aprimorar quantitativa e qualitativamente a força de trabalho;

c) Aprimorar a gestão de recursos orçamentários e financeiros; e

d) Fortalecer a capacidade de resposta da CGE a eventos adversos.

IV - Modernização da infraestrutura física e tecnológica:

a) Aprimorar a infraestrutura física, tecnológica e de segurança de dados.

V - Promoção da gestão estratégica, governança e comunicação organizacional:

a) Estabelecer uma cultura de excelência em governança e gestão estratégica; e

b) Fortalecer a relação com a sociedade e a transparência.

VI - Fortalecimento da ética, integridade e governança nas unidades gestoras:

a) Promover a ética, integridade e governança no setor público.

CAPÍTULO II**DAS INICIATIVAS**

Art. 5º Os objetivos estratégicos serão alcançados por meio de iniciativas a serem apresentadas pelas Diretorias da Controladoria, considerando os componentes do Plano, expressos nos artigos 2º e 4º.

Art. 6º São atributos para a formulação da iniciativa:

I - Atributos mínimos:

a) Objetivo Estratégico ao qual a iniciativa está vinculada;

b) Objetivos da iniciativa;

c) Resultados esperados;

d) Ações a serem implementadas;

e) Relação de setores que atuarão na iniciativa, delimitando os responsáveis pela sua execução e os que serão impactados por ela;

f) Prazo para implementação da iniciativa;

g) Custos para implementação da iniciativa e sua estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos dos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, quando cabível;

II - Atributos complementares:

a) Diagnóstico do problema ou da situação que demandou a iniciativa;

b) Relação de iniciativas, programas, projetos, processos com objetivos ou ações similares em execução ou já executados pela Controladoria ou por outras unidades e que são reconhecidas como casos de sucesso ou a motivação pela qual foram descontinuadas;

c) Possíveis externalidades da iniciativa e a forma como estão sendo tratadas;

d) A avaliação dos riscos e os controles implementados

e) Caracterização e formas de seleção ou priorização do público alvo;

f) Demonstração da forma como os interessados pela iniciativa participaram da sua elaboração;

g) Considerações realizadas sobre a possibilidade de implementação da iniciativa a partir de projeto piloto;

h) Relação de indicadores de monitoramento ao longo da execução;

i) A forma como se dará a avaliação dos resultados da iniciativa; e

j) Como se dará a transparência e publicação das informações e dados da iniciativa.

Art. 7º Compete ao Núcleo de Harmonização de Normas, Qualidade e Gestão Estratégica realizar a análise preliminar sobre as iniciativas propostas quanto à sua vinculação a um Objetivo Estratégico, para posterior aprovação do Controlador Geral do Estado.

Parágrafo único. A Assessoria Especial de Controle Interno realizará a análise preliminar das iniciativas propostas pela Diretoria Executiva, em substituição ao Núcleo de Harmonização de Normas, Qualidade e Gestão Estratégica.

CAPÍTULO II**DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

Art. 8º Compete ao Núcleo de Harmonização de Normas, Qualidade e Gestão Estratégica, em conjunto com a Assessoria Especial de Controle Interno:

I - Monitorar, acompanhar e avaliar a execução do Plano;

II - Estabelecer indicadores de eficiência, eficácia e efetividade que demonstrem a implementação de todos os componentes do Plano; e

III - Estabelecer calendário de monitoramento e avaliação do Plano.

Parágrafo único. O Núcleo poderá solicitar assistência necessária de pessoal da CGE para facilitar a discussão de temas específicos de sua competência.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os componentes do Plano, bem como as iniciativas para o seu alcance estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Controladoria Geral do Estado.

Art. 10. A relação de indicadores previstos no inciso II do artigo 8º, deverá ser elaborada em até 180 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 11. A Assessoria de Comunicação da Controladoria Geral do Estado deverá apresentar, em até 30 dias após a entrega dos indicadores, a identidade visual do Plano de forma que seja mais atrativo para a sociedade.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0044824766

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

Considerando o Decreto de Nomeação 0042024225;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01/12/2023, os efeitos do estágio do estudante ADJOSSAN YAWÉ RAMOS SILVA - **curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0044853239

Portaria nº 186 de 29 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como no art. 189, §2º, da Lei Complementar 68/1992;

Considerando as considerações feitas pela Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 145/SETIC/2023 (publicada no DIOF-RO edição 203 de 26.Out.23-Pag's.13 e 14) (0043257038), em seu documento 0044837652, buscando a suspensão do prazo à entrega dos seus trabalhos;

Considerando a manifestação deita pela Assessoria de Gabinete 0044837652, apontando a inexistência de óbice ao fim pretendido, a qual adoto como causa de decidir,

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER**, a contar de 29.12.2023, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 145, de 20 de outubro de 2023 0043200804, prorrogada pela Portaria 164, de 24.11.2023 0043850654, à entrega do seu relatório, até o desfecho dos autos do Processo 0070.000581/2023-51, onde se discute o mérito da instauração desse procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0044839108

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0070.001444/2023-33
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC
CNPJ: 17.900.001/0001-95
OBJETO: "Aquisição de Rack 44U e materiais elétricos"
CONTRATADA: FREITAS & CIA LTDA
CNPJ: 02.179.328/0001-42
NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE000394
VALOR: R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
33.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.2074.2285
CONTRATADA: FREITAS & CIA LTDA
CNPJ: 02.179.328/0001-42
NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE000395
VALOR: R\$ 4.843,77 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)
44.90.52 - Material permanente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.2074.2285

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

DELNER FREIRE

Superintendente - SETIC

Protocolo 0044852888

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04/04/2023, publicado na Edição 65 de 07/04/2023.

CONSIDERANDO o Ofício 10852 (0044763404), que solicita a prorrogação da disposição do servidor;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 23.379 de 23/11/2018, publicado no DOE nº 215 de 26/11/2018, que estabelecer norma quanto ao ato de disponibilização de servidores que integram a carreira de Gestão Governamental.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024, a disposição do servidor **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação**, pertencente ao quadro efetivo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC para Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com ônus para o Órgão de destino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0044900067

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Memorando nº 20/2023/SEPOG-NDV (ID: 0044691105), e a Autorização SEPOG/DIREX (ID: 0044831445), constante no Processo SEI nº 0035.003767/2023-98

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2023 do servidor: **DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula nº *****194, o período de: **14/12 a 23/12/2023**, conforme Portaria nº 6611 de 01/08/2023, publicada no DIOF Ed. 144 de 01/08/2023, ficando **remarcado** para usufruto no período de: **03/01 a 12/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0044854923

Portaria nº 7 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Memorando nº 111/2023/SEPOG-GPG (ID: 0042905013), e a Autorização SEPOG/DIREX (ID: 0044787333), constante no Processo SEI nº 0035.003300/2023-48

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias, referente ao exercício de 2023, da servidora **Daiane Castro Rosano**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº *****430, que estava remarcado para o período de 29/12/2023 a 27/01/2024 conforme Portaria nº 6804 de 09/08/2023, publicada no DIOF Ed. 150 de 09/08/2023, ficando para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0044872592

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEp

Portaria de férias nº 10 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2023 a 02/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDREA CRISTINA DE SOUZA GOMES, CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****116, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2023 a 05/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18868

Portaria nº 22 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 4/2023/SEGEPCAR, 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **075/PIP/SEDUC/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de dezembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 0044886727

Portaria nº 23 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 5/2023/SEGEPCAR, 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **074/PIP/SEDAM/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de dezembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 0044886876

Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2024

SEGEPCNCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007386/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: CARLA PATRÍCIA CAMPOS SOARES DE SOUZA

Matrícula: *****161

Cargo: Médico

Lotação: CEMETRON

Período de Avaliação: 14/04/2021 á 13/04/2023

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/04/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044880175

Portaria nº 16 de 03 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0042547095 SEJUS-GAPEJIP, Autorização 0043696465 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.095297/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDINA CRISTINA FARIAS TITON**, Policial Penal, Matrícula n. *****142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2016 a 22.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0044868788

Portaria nº 12 de 03 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044479583 HRB-NRH, Desp. 0044526906 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.058649/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILCE REINHEIMER**, Enfermeiro, Matrícula n. *****782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 1º quinquênio de 6.6.2018 a 5.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0044867254

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044091091 SEDUC-EEEFMABHFOPO, Desp. 0044374532 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.069283/2023-91,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de 1.2.2024, a servidora **RUTE MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0044882916

Portaria nº 18 de 03 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044200909) SEDUC-EEEFMSA, Despacho 0044364675 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.471356/2020-68,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 5.1.2024, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **ANTONIO ANATAN CAVALCANTE MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0044880400

Portaria de férias nº 10184 de 12 de dezembro de 2023.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE CETAURO FARIAS**, SEGEp - Assessor Técnico da Corregedoria - CDS-06, matrícula *****844, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **10/10/2023 a 19/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/10/2023 a 19/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2024 a 09/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/12/2023.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18894

Portaria de férias nº 10185 de 12 de dezembro de 2023.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES**, ASSISTENTE DE PROGRAMAÇÃO, matrícula *****777, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **01/12/2023 a 30/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2023 a 30/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/12/2023 a 19/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/12/2023.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18895

Portaria de férias nº 10247 de 19 de dezembro de 2023.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO JULIO ARDAIA**, SEGEP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****562, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(22/12/2023 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023) e (22/12/2023 a 31/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2023.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18896

Portaria de férias nº 11 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELA SANTOS DA SILVA MOTTA, SEPOG - Assessor SEPOG VII - CDS-07**, matrícula *****065, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18897

Portaria de férias nº 12 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2023 a 18/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****849, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC18898

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0036.051807/2023-06,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 29 de outubro de 2023, em cumprimento a Decisão Judicial (0043206541), Sentença (0043206543), proferida pela 4ª Vara Cível, relativo ao processo n. 7013653-08.2021.8.22.000, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **ELIANA BARBOSA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula n. *****625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em Exercício

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044864100

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 572/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.026070/2023-85

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "**SISTEMA URINÁRIO E COLETORES**" - (**Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS (BRONQUINHO), COLETOR DE URINA DE 24 HORAS, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO LÁTEX Nº 5 TIPO CAMISINHA e outros**) - **EXERCÍCIO 2023/2024**"

Tipo: **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. (Para os itens 01, 03, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23 e 24, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 2.795.387,90.**

Data de Abertura: **18 de janeiro de 2024 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no

endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 21 dezembro de 2023.

MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR
Pregoeiro em Substituição - SUPEL/RO

Protocolo 0044886707

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 561/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009.000911/2023-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de equipamentos eletromecânicos/eletrônicos necessários para o novo terminal de passageiros do aeroporto de cacoal/ro (sskw). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. PARA TODOS OS ITENS**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.

A Superintendência Estadual de Licitações, através de sua Pregoeira Substituta, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 142/GAB/SUPEL, de 06/11/2023, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação/esclarecimento. **Fica adiada a abertura do certame para o dia 08 de janeiro de 2024, às 11h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos - 2º andar - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2024.

Bianca Matias de Souza
Pregoeira Substituta - SUPEL/RO

Protocolo 0044888468

AVISO**AVISO DE ERRATA I****Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****Pregão Eletrônico Nº. 547/2023/CEL/SUPEL/RO.****Processo:** 0070.000499/2023-26

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção da rede de fibras ópticas internas do Governo do Estado de Rondônia, com fornecimento de todo o material necessário. Registro de Preços para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção da rede de fibras ópticas internas do Governo do Estado de Rondônia, com fornecimento de todo o material necessário. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 01 de novembro de 2023**, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que consta no Aviso de Adendo Modificador I com reabertura de prazo, o termo "PREGÃO PRESENCIAL" equivocadamente, sendo assim:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 547/2023/CEL/SUPEL/RO.**LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2023/CEL/SUPEL/RO.**

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho - RO, 03 de janeiro de 2024.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044865944

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

Designa servidor para substituir o Coordenador de Tecnologia da Informação titular em suas ausências e impedimentos legais, ou

representá-lo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto n.º 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria n.º 116 de 14 de setembro de 2021 (id 0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoante a lógica de cooperação, transparência, eficiência e resolutividade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jhenderson Melgar Moura**, matrícula n.º *****705, cargo Assessor IV, para substituir o titular, **Marcelo da Silva Ceballos**, matrícula n.º *****068, Coordenador de Tecnologia da Informação da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais, bem como representá-lo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0044859200

AVISO

DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR 01

Pregão Eletrônico nº 617/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0041.000707/2023-34

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 30 meses, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE de 06 de novembro de 2023, informa que elaborou adendo modificador motivado pelos pedidos de Esclarecimento e Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 617/2023/SUPEL/RO. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as alterações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **reagendado para o dia 24 de janeiro de 2024, às 12h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de Janeiro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira SUPEL-CEL

Protocolo 0044873746

AVISO

SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 499/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.010338/2023-97

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente/mobiliário o qual visa dotar as unidades prisionais de equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolvimento das atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 142/SUPEL, publicada no DOE de 01/11/2023, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE**, para análise do Pedido de Impugnação impetrado ao edital. Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0044897476

**AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 565/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0033.018703/2023-10

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos do tipo monitor (equipamentos de TI de consumo e/ou permanentes) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira/SUPEL-RO

Protocolo 0044922253

**AVISO
DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º. 017/2023/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0009.007845/2023-41/DER/RO**, cujo objeto é a **Construção de cerca patrimonial/operacional padrão ICAO no Aeródromo de Guajará-Mirim SBGM, no município de Guajará-Mirim-RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** as empresas: **DELTA CONSTRUÇÃO LTDA**, por não apresentar a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, que dispõe acerca de pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos, aptas à execução de trabalho, nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, descumprido parcialmente assim, o subitem 16.1, alínea "f" do Edital, **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar a Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencidas, contrariando os itens 16.2, alínea "d" e 16.3 do Edital respectivamente, **R & R LTDA**, por não apresentar Acervo Técnico do Profissional indicado pela empresa e Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante que comprove características semelhantes ao objeto, contrariando o item 16.4, alíneas "c" e "d" do Edital, **HS LOZADA ENGENHARIA LTDA**, por apresentar o Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores - CRC/SUPEL/RO vencido, contrariando o subitem 13.1.1, combinado com o subitem 16.2.1, do edital, bem como por não apresentar Acervo Técnico do Profissional indicado pela empresa e Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante que comprove características semelhantes ao objeto, contrariando o item 16.4, alíneas "c" e "d" do Edital e **TERRA FORTE EIRELI**, por ter apresentado a Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida por outro distribuidor e não da comarca do domicílio da empresa, com base no item 16.5, alínea "a" do Edital, bem como por não ter apresentado a Declaração Relação dos compromissos assumidos pelo licitante, ANEXO XV do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI, CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA, EDF CONSTRUTORA EIRELI, L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA, PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, VRG CONSTRUTORA EIRELI-EPP, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI, IND. COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA, IMPÉRIO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por atenderem todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I,

“a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0044918590

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 325/2023/SEPAT (0044836953), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Neiton Santos Pereira e João Henrique de Sousa Leão no valor total de R\$ 15.575,00 (quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4º do Parecer nº 325/2023/SEPAT-COOAF (0044836953).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044872226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 274/2023/SEPAT (0043654226) e Reanálise (0044849185), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Josias Gomes Julião, Valdivino Carvalho Rodrigues, Raimundo Nonato Borges de Carvalhono valor total de R\$ 7.342,50 (sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 274/2023/SEPAT-COOAF (0043654226) e Reanálise (0044849185).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044878761

TERMO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA E À GESTÃO DE RISCOS

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 - 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por seu Secretário abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente a unidade/setorial de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- h) Realizar de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos e incentivar e participação nos treinamentos periódicos;
- i) Fomentar a inovação, a adoção de boas práticas na gestão pública e estimular o comportamento íntegro de todos os servidores públicos estaduais;
- j) Divulgar o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, previsto no Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, que "Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia.", bem como normas de conduta específicas de cada Unidade quando existir; e
- l) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0044896792

Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2024

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO.

O **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 75, da Lei Complementar Nº 1.180, DE 14 de Março DE 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da Secretaria ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (id. 0044896792).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO.

Art. 2º Compete ao Controle Interno enquanto Unidade de Gestão da Integridade:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Art. 4º Caberá ao Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 5º Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0044895967

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2024

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO.

O **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT/RO**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 75, da Lei Complementar nº 1.180 de 14 de Março de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da Secretaria ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (id 0044896792);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4 de 04 de janeiro de 2024 (id 0044895967), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SEPAT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO:

	NOME	MATRICULA
Presidente	Ellen Cristiane Souza da Costa	*****319
Membro	Guilherme Yuri Queiroz de Souza	*****330
Membro	João Henrique Melo Sarábia	*****045
Membro	Izabel Cristina Ferreira dos Santos	*****071
Membro	Franciane Brito de Sá	*****299
Membro	Daiane Roberta Menezes Gama	*****475
Membro	Edilane Silva Costa	*****363

Parágrafo único. Fica designado como coordenador da Unidade de Gestão da Integridade, o servidor relacionado no inciso I do art. 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0044896122

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2957 de 26 de dezembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 550/2023/SESDEC-GRH (0040051363) e Despacho SESDEC-GRH 0044717779.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.072126/2022-82, referente a contratação que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na confecção de material de consumo crachás com cordão em poliéster e prendedores metálicos tipo jacaré e/ou argola, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. Informo que o objeto da contratação foi licitado conforme Ata Registro de Preços - ARP_164_2022_SUPEL

(0032037355), Ata do Pregão Eletrônico 617/2021 (0032033105), Resultado por Fornecedor (0032033286), Termo de Adjudicação (0032033345), Relatório Final PE_617-2021 (0032033678), Certidão 201_Relatório Final (0032033784), Homologação PE_617-2021 (0032034145), Termo de Referência (0032032812), Contrato nº0500/SESDEC/PGE/2023 (0039322265) e(0038882803), firmado com a Empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, Oriundo do processo 0037.126147/2021-44.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório fiscalização que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo do contrato supramencionado:

NOME COMPLETO	GERÊNCIA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRET DA SILVA	GRH	*****860	FISCAL
MAISA DOS SANTOS PAVAN	GRH	*****557	SUPLENTE
CLARA CECÍLIA PORTO LIM	GRH	*****335	PROVISÓRIO
MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	GRH	*****514	DEFINITIVO
BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANÇA	GRH	*****902	DEFINITIVO
ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE	GRH	*****717	DEFINITIVO

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2228 de 10 de agosto de 2023 (0040898513), publicado no DIOF nº 154 de 15 de agosto de 2023, página 53.

Art. 7 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0044727402

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 405/2023/SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico n.º 405/2023/SUPEL**, referente ao Processo n.º 0037.000947/2023-06, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de aparelhos HEADSET para o desempenho das atividades de telefonista e despachador de viaturas do Centro Integrado de Operações-CIOP da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, conforme as especificações técnicas do Despacho (0044061283), Ata do PE 405/2023 (0043664799), Termo de Adjudicação (0043664826), Relatório Final PE 405/2023 (0043929557), Certidão 835 (0044196431), Termo de Homologação PE 405/2023 HEADSET (0044917068) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de

1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, com o valor total de **R\$ 27.870,00** (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais) pelo critério de menor preço por item, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública às Empresas:

- Item 01: MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF n.º 08.599.785/0001-720001-16 pelo valor de **R\$ 8.820,00** (oito mil oitocentos e vinte reais) e;
- Itens 02 e 03: EVOLUX COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ/MF n.º 42.590.584/0001-42 pelo valor de **R\$ 19.050,00** (dezenove mil cinquenta reais).

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044919556

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8859 de 18 de dezembro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.071997/2023-39 cujo objeto é a contratação de curso de capacitação presencial em Elaboração de Estudo Preliminar - ETP, Termo de Referência e Projeto Básico, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos e suas regulamentações - NLLC Nº 14.333.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças de realizar a gestão do Processo SEI Nº 0021.071997/2023-39, cujo objeto é a contratação de curso de capacitação presencial em Elaboração de Estudo Preliminar-ETP, Termo de Referência e Projeto Básico, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos e suas regulamentações - NLLC Nº 14.333.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.071997/2023-39:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Tenente Coronel QOPM RE *****818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	Fiscal do Contrato
2º Tenente QOAPM RE *****077 ROBERTO MARINHO GONÇALVES	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.071997/2023-39:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM RE: *****244 ZAYRA GADELHA DOS SANTOS	Presidente
3º Sargento QPPM RE: *****491 CLERIS LEIGUE GONSALVES	Membro
Cabo PM RE *****111 FÁBIO ROVE QUIRINO DE MEDEIROS	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0044524457

EDITAL Nº 8/2023/PM-CP4
CANCELA EDITAL Nº 6/2023/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO E CONVOCAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA REMUNERADA PARA O CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DO ESTADO DA RESERVA REMUNERADA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em razão da baixa adesão de inscritos e a necessidade de ajustar a planilha e valores (necessidade orçamentária), bem como a Declaração de Adequação Financeira, torna público O CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 6/2023/PM-CP4 (ID 0043171393), o qual previa a abertura das inscrições para Oficiais da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de participação do processo seletivo para convocação ao serviço ativo, em caráter transitório, para atuarem junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com as disposições prescritas no item 13, subitem 13.5 e 13.7, do referido Edital.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044768843

Portaria nº 49 de 04 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde daPara Fins de Agregação - Sessão nº 094 (0044833702), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 15 de dezembro de 2023, onde se atesta que o ST QPPM RE *****035 MARIO VENÍCIO ROSA DA SILVA está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 03/01/2024, através do Ofício nº 127088/2023/PM-DS1JMS, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **ST QPPM** RE *****035 MARIO **VENÍCIO** ROSA DA SILVA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **28 de julho de 2023**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 094 (0044833702), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Transferir o **ST QPPM** RE *****035 MARIO **VENÍCIO** ROSA DA SILVA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - **CTPM I** (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de julho de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044898093

Portaria nº 33 de 03 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Inclusão, Alteração e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, o(s)/a(s) policial(is) militar(es), integrante(s) do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionado(s):

Nº	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de férias	Opção de conversão 1/3 férias
1	CAP QOAPM RE *****688 JOSILENE ADELINO NASCIMENTO	MARÇO	CONVERTER

Art. 2º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, **o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias**, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Nº	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do mês	Para o mês	Opção de conversão 1/3 férias
1	2º SGT QPPM RE *****076 CRENILSON MARQUES PEREIRA	JANEIRO	FEVEREIRO	CONVERTER
2	MAJ QOPM RE *****501 JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	CONVERTER
3	1º TEN QOAPM RE *****042 AUCÉLIO ROBERTO SERRA DA SILVA	ABRIL	MARÇO	CONVERTER

4	ST QPPM RE *****244 RENATO ASSIS DE FREITAS	MAIO	MARÇO	CONVERTER
5	2º TEN QOAPM RE *****492 GILDEVAN DIAS NÓBREGA	FEVEREIRO	MARÇO	CONVERTER
6	1º SGT QPPM RE *****881 VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO	FEVEREIRO	MARÇO	CONVERTER
7	1º SGT QPPM RE *****923 JOSIVALDO LIMA DE MELO	FEVEREIRO	MARÇO	CONVERTER
8	1º SGT QPPM RE *****402 FABIANA ARAÚJO DE ALMEIDA	NOVEMBRO	MARÇO	CONVERTER
9	2º SGT QPPM RE *****395 FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO	AGOSTO	MARÇO	CONVERTER
10	2º SGT QPPM RE *****502 JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	ABRIL	MARÇO	NÃO CONVERTER
11	2º SGT QPPM RE *****193 JOÃO ALBERTO ALBERGARIA FILHO	FEVEREIRO	MARÇO	CONVERTER
12	3º SGT QPPM RE *****057 ANDERSON ALMEIDA DE CARVALHO	FEVEREIRO	MARÇO	CONVERTER
13	3º SGT QPPM RE *****735 PAULO CESAR NUNES RODRIGUES	DEZEMBRO	MARÇO	NÃO CONVERTER
14	CB QPPM RE *****482 RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	FEVEREIRO	MARÇO	CONVERTER
15	CB QPPM RE *****128 FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	NOVEMBRO	MARÇO	CONVERTER
16	SD QPPM RE *****380 EDIGAR SOARES SOUZA	MAIO	MARÇO	CONVERTER
17	CAP QOAPM RE *****415 LUIS ANTONIO DOS SANTOS	NOVEMBRO	ABRIL	CONVERTER
18	2º SGT QPPM RE *****951 MISAEL FRANCISCO DOS SANTOS	MARÇO	ABRIL	NÃO CONVERTER
19	CB QPPM RE *****430 PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO	MARÇO	ABRIL	CONVERTER
20	3º SGT QPPM RE *****747 REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ	MARÇO	ABRIL	CONVERTER
21	CB QPPM RE *****904 ALEXANDRE MARTINS MACIEL	MAIO	JUNHO	CONVERTER
22	CB QPPM RE *****566 JUSCELINO NUNES RODRIGUES	OUTUBRO	AGOSTO	CONVERTER
23	3º SGT QPPM RE *****673 ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVEIRA	MARÇO	SETEMBRO	NÃO CONVERTER
24	CB QPPM RE *****026 CIRANO CHAGAS DE OLIVEIRA	MARÇO	OUTUBRO	NÃO CONVERTER
25	3º SGT QPPM RE *****224 INGRID KATE CANUTO LUSTOZA	FEVEREIRO	OUTUBRO	NÃO CONVERTER
26	1º SGT QPPM RE *****466 GILBERTO ALVES RODRIGUES	FEVEREIRO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
27	1º SGT QPPM RE *****490 RANGEL SILVA COUTO	FEVEREIRO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
28	2º SGT QPPM RE *****416 GEISA ADRIANA PANIZ	FEVEREIRO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
29	2º SGT QPPM RE *****899 LEMAR SEVERINO ALVES	MARÇO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
30	3º SGT QPPM RE *****422 GENILSON ALVES DA SILVA	FEVEREIRO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
31	3º SGT QPPM RE *****486 GEFISSON LIMA DA ROCHA	ABRIL	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
32	3º SGT QPPM RE *****659 MARCELO DA SILVA LEANDRO	MARÇO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
33	CB QPPM RE *****557 JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO	MARÇO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
34	CB QPPM RE *****524 SILVIO CHAVES GOMES	FEVEREIRO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
35	CB QPPM RE *****958 CELIO MENEGUCI	MARÇO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER

36	CB QPPM RE *****060 RONDINELE MOREIRA CRUZ	MARÇO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
37	1º SGT QPPM RE *****975 CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO	JULHO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
38	2º SGT QPPM RE *****557 ELIEZER VRENA	FEVEREIRO	DEZEMBRO	CONVERTER
39	CB QPPM RE *****994 DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA	FEVEREIRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
40	CB QPPM RE *****584 VINICIUS MOREIRA GOMES	MARÇO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
41	CB QPPM RE *****476 ROBERTO SILVA VIEIRA	FEVEREIRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
42	CB QPPM RE *****434 KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	OUTUBRO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER

Art. 3º **Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, dos policiais militares, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionados:

Nº	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de Férias	De	Para
1	CB QPPM RE *****981 ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX	JANEIRO	CONVERTER	NÃO CONVERTER
2	1º SGT QPPM RE *****348 LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	JANEIRO	CONVERTER	NÃO CONVERTER
3	1º SGT QPPM RE *****642 KLAUS LAURIANO DE CARVALHO	MARÇO	NÃO CONVERTER	CONVERTER
4	CB QPPM RE *****334 FELIPE VIEIRA AZEVEDO DOS ANJOS	MARÇO	NÃO CONVERTER	CONVERTER
5	CB QPPM RE *****510 JANILSON PEREIRA LIMA	OUTUBRO	CONVERTER	NÃO CONVERTER

Art. 4º **Alterar no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024)**, referente ao exercício de 2023, **o mês de gozo** de férias, do policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
1	CAP QOAPM RE *****524 MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO	JANEIRO	AGOSTO
2	CB QPPM RE *****981 ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX	JANEIRO	DEZEMBRO
3	1º SGT QPPM RE *****348 LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	JANEIRO	DEZEMBRO

Art. 5º **Excluir** do Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Nº	Posto/Graduação/ RE/ Nome	Mês de férias previsto	Motivo	Processo nº
1	2º SGT QPPM RE *****193 WENDELL KRUFK TEIXEIRA	FEVEREIRO	LTS	0021.084034/2023-03
2	CB QPPM RE *****936 ARNALDO MESSIAS DE AZEVEDO	NOVEMBRO	LTIP	0021.127988/2022-29
3	CB QPPM RE *****943 BRUNO KRAUSE	OUTUBRO	LTIP	0021.016650/2023-23
4	CB QPPM RE *****115 FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA	AGOSTO	LTIP	0021.031537/2023-78
5	CB QPPM RE *****959 ÉVERTON OLIVEIRA SIMÃO	ABRIL	LAC	0021.059885/2023-18

Art. 6º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-

Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (0042362868), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 04/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023".

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º desta Portaria.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044881115

Portaria nº 39 de 03 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Tendo em vista ainda o teor da Portaria nº 8616/2023/PM-2BPMP1 (0044142595), exarada pelo Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná/RO), que dispensou o **2º SGT QPPM RE *****344 VANDERLEY WIONCZAK**, a contar de **04 de dezembro de 2023**, da função de Cinotécnico que o militar em apreço que exercia no Canil do 2º BPM,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **04 de dezembro de 2023**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **2º SGT QPPM RE *****344 VANDERLEY WIONCZAK**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, por ter sido dispensado da função de Cinotécnico que até então exercia, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica a que o militar fazia jus, previsto no *caput* do artigo 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044892741

Portaria nº 40 de 04 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Certificado (0044691197) e da Portaria nº 9031, de 26 de dezembro de 2023 (0044725308), exarada pelo Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **CB QPPM RE *****221 JANSEN NUNES SILVA**, a contar de **01 de Janeiro de 2024**, para exercer a função de Combatente no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **01 de Janeiro de 2024**, ao **CB QPPM RE *****221 JANSEN NUNES SILVA**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, no valor do Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XII do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044892770

Portaria nº 45 de 04 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 36 de 03 de janeiro de 2024 (0044884417), inserta no Processo SEI nº 0021.027164/2022-50,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE *****002 ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR**, da função de motorista, no âmbito do Gabinete do Comando-Geral, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **31 de julho de 2023**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia *jus*, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044894966

Portaria nº 46 de 04 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8628 de 05 de dezembro de 2023 (0044156409), inserta no Processo SEI nº 0021.080478/2023-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM RE *****002 ALCINO PAES DE AZEVEDO JUNIOR** na função de motorista, no âmbito da Coordenadoria de Ensino - **COORDEN** (Porto Velho/RO), a contar de **01 de agosto de 2023**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o

percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 01 de agosto de 2023.

RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044895171

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO

GABINETE DO COMANDANTE GERAL

Autos: Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 274 de 06 de março de 2023

Acusado: CB BM RE ***** J*** C***** D** S***** G*****

Defensor Dativo: 1º TEN BM ***** B***** D* O*****

EXTRATO DA SENTENÇA ADMINISTRATIVA (id.0042852489)

Trata-se dos Autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado mediante a Portaria nº 274 de 06 de março de 2023, que dentre outros, cita-se o que vem acostado consoante os termos do art. 21 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto n. 13.255, de 12 de novembro de 2007;

{...}

Art. 21. A apuração do fato de natureza grave através da sindicância regular é indispensável para a instauração do processo administrativo disciplinar, salvo se o fato já foi apurado em inquérito, ou quando materialidade e autoria já estiverem esclarecidas por documentos ou provas materiais. (grifo meu)

Pois os fatos foram apurados em processo penal comum que resultou em sentença condenatória do acusado, o CB BM RE ***** J*** C***** D*** S***** G*****, brasileiro, solteiro, filho de **** d** S***** G***** e L*** C***** S*** G*****, portador do RG n. ***** SSP/RO e CPF n. *****, natural de Nobres - MT, lotado no * SGB / 5º GB | ***** , em razão dos seguintes fatos:

{...}

No dia 07 de fevereiro de 2023, em abordagem da Polícia Rodoviária Federal o CB BMJ*** C***** D** S***** G***** , foi preso em flagrante de delito, pela prática, em tese, do crime previsto no(s) art. 180 do CP e art. 33 da Lei 11.343/2006. Observou-se, que não houve qualquer ilegalidade e indício de flagrante forjado, haja vista que na audiência de custódia, no dia 09 de fevereiro de 2023, houve a Homologação da Prisão e a conversão desta em preventiva. Ressalto oportunamente, que trata-se de prisão em flagrante pela prática, em tese, do crime de tráfico ilícito de drogas, punido com pena privativa de liberdade máxima superior a quatro anos. Os indícios de materialidade e de autoria estão consubstanciados nos termos de declaração dos policiais que efetivaram a prisão, sendo eles: Jo Cruz Brito e Rafael Caon Oliveira, bem como, aponta o Laudo de exame de material entorpecente nº 087/2023 - SETEC/SR/PF/RO, que apontou positivo para COCAÍNA, estando inserida na Lista F1 (Substâncias Entorpecentes de Uso Proscrito no Brasil) da Resolução - nº 767 da ANVISA, de 08 de dezembro de 2022, em conformidade com a Portaria 344-SVS/MS, de 12/05/1998, republicada no D.O.U. em 01/02/99.

{...}

Com base no exposto, o acusado CB BM RE ***** J*** C***** D*** S***** G***** , em tese, cometeu grave violação da disciplina, haja vista a inobservância dos preceitos da ética e do dever policial militar, com fundamento na disposição regulamentar contida no Art. 13, inciso II, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, em combinação com os incisos IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), Inciso XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e inciso XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) todos do Art. 29 e inciso III do art. 32 (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias), tudo do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO c/c o Art. 61 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009. Destaco ainda, que a conduta praticada pelo acusado também configura, em tese, violação da disciplina castrense, segundo inteligência do art. 14, parágrafo único do RDPM, amoldando-se por analogia ao Art. 17, inciso XVII (fazer uso, estar de posse, sob ação ou induzir outrem ao uso de substância proibida por lei, ou introduzi-la em local sujeito a administração policial militar) do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto

nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, adotado no âmbito do CBMRO pelo Decreto n. 13.452, de 15 de fevereiro de 2008.

Não obstante, as teses defensivas quanto à fragilidade da autoria delitiva dizem respeito ao mérito da ação penal, sendo descabida qualquer análise meritória por esta Autoridade Disciplinar Militar, por falta de competência funcional quanto ao feito do Processo Penal Comum que resultou em condenação do acusado supracitado. Neste prisma, concluo que deve ser considerado o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decore da classe, haja vista que se impõe aos integrantes do Corpo de Bombeiro Militar conduta moral e profissional irrepreensível.

Desta feita, pela conduta descritas do fato supracitado, o Bombeiro militar, em tese, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função, teve conduta irregular gravíssima e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decore da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar, pelo que demonstrou, prima facie, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Bombeiro Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.",

Art. 2º É submetida a Conselho de Disciplina ex-offício, a Praça referida no artigo anterior e seu parágrafo único:

I - acusada oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social e neste caso comprovado em IPM ou Sindicância, de ter:

a) procedido incorretamente no desempenho do cargo;

b) tido conduta irregular; ou

c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decore da classe, e;

Sendo esta fundamentação combinada com o inciso I do art. 47, e o rito necessário imposto pelo parágrafo único do art. 47 do RDPM (Decreto n. 13.452, de 15 de fevereiro de 2008);

Art. 47. O licenciamento a bem da disciplina consiste na exclusão do serviço ativo da praça sem estabilidade, mediante processo administrativo disciplinar, quando:

I - for a transgressão praticada de natureza grave, atentatória ao decore da classe policial militar, às instituições ou ao Estado;

II - tendo ingressado no comportamento insuficiente, continuar praticando atos atentatórios à ética policial militar, sem demonstrar tendência à melhoria de comportamento;

III - tiver sido condenado em sentença penal transitada em julgado, por crime de qualquer natureza e qualquer que seja a pena, desde que o fato seja considerado, em princípio, uma grave violação da ética policial militar.

Parágrafo único. A partir da vigência deste Regulamento, as praças sem estabilidade, quando submetidas a processo administrativo disciplinar, ficam sujeitas ao rito processual previsto no Decreto-lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982.

DOS DIREITOS DO ACUSADO

Nos Termos do Mandado de Citação (id.0040204568), emitido ao acusado, o **CB BM RE ****_J*** C***** D** S***** G*******, esclarecendo-o e informando-o sobre a faculdade de oferecer a própria defesa ou constituir advogado ou indicar à Comissão Oficial BM para exercer a função de Defensor Dativo, se assim não fizer, a Comissão nomeará, de Ofício, Oficial BM para atuar como Defensor. E assim foi feito conforme o Ofício nº 11728/2023/CBM-CPOF (id.0040706821), que nomeia o 1º TEN BM ***** B***** D* O*****, Defensor Dativo.

Neste interim, cita-se também que o Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), expediu o Ofício nº 9988/2023/CBM-CPOF (id.0039757381), ao Sr **Diretor da 1ª Junta Militar de Saúde, Informações** sobre o estado de saúde atual do acusado, o **CB BM RE 0820-8 J*** C***** D** S***** G*******, e se reunia condições para responder Processo Administrativo Disciplinar. Assim, veio ao Sr. Presidente como resposta via Ofício nº 66541/2023/PM-DS1JMS, do Sr M***** B**** - MAJ PM MED, Diretor Adjunto da 1ª Junta Militar de Saúde as seguintes informações;

"informamos, após análise do prontuário médico pertencente ao CB BM RE **_J*** C***** D** S***** G*****, que: O bombeiro militar encontra-se apto conforme ATA SEI Id (0034792397), com término de Licença para Tratamento de Saúde Própria para a data de 26 de março de 2023, que este, reúne condições médicas para ser ouvido em âmbito de processos administrativos disciplinares ou penais". (grifou-se).**

Verifica-se acostado o Ofício nº 9954/2023/CBM-CPOF (id.0039848941), que notifica o Diretor Geral da Penitenciária Estadual Aruana, Comunicando o Sr. C**** L*** DE L***, da D***** G**** de P***** P**** de Rondônia S****/DGPP, sobre a abertura do Processo Administrativo Disciplinar e início da marcha processual, em desfavor do acusado, o **CB BM RE ****_J*** C***** D** S***** G*******. Pois, devido ter sido Condenado, estando recluso, cumprindo pena naquele Presídio de administração da SEJUS. O Ofício supra cumpriu direito do acusado, no intuito de

levar informações sobre a oitiva do acusado em data e horário marcados com antecedência, nos termos da lei. O acusado foi apresentado, estando presente o seu Defensor Dativo que o assistiu em todas as circunstâncias e etapas do Processo Administrativo Disciplinar - PAD. A apresentação se deu em local específico ao caso, naquela penitenciária, a fim de se ver interrogar. Tudo de acordo e no cumprimento da Lei.

O acusado foi devidamente citado, conforme Termo de Citação (id.0040204568), no qual o acusado assina, recebendo o documento, ficando ciente do seu teor, vejamos;

Pelo presente, fica o **CB BM RE ****.* J*** C***** D** S***** G******* devidamente qualificado nos autos, **CITADO** em face das acusações narradas na Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 274 de 06 de março de 2023 (0036287442), podendo, no prazo de **05 (cinco) dias, apresentar sua defesa prévia.**

Às razões de defesa, vossa senhoria poderá juntar documentos ou outros meios de provas admitidas em lei, bem como relacionar testemunhas, no máximo até 06 (seis), que tenham conhecimento ou ligação com o fato.

É facultado ao acusado fazer sua própria defesa ou constituir advogado ou indicar à Comissão Oficial BM para exercer a função de Defensor Dativo, se assim não fizer, a Comissão nomeará, de ofício, Oficial BM para atuar como defensor.

A apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada preferencialmente por meio digital, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no processo 0004.002082/2023-91 (Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar) ou enviada ao e-mail: corregedoriacbmro@gmail.com.

DA DEFESA PRÉVIA

Verifica-se que o Acusado, o **CB BM RE ****.* J*** C***** D** S***** G*******, não apresentou sua defesa prévia nem relacionou testemunhas que tenham conhecimento ou ligação com o fato. Conforme se observa narrado no RELATÓRIO, foi oportunizado ao Defensor Dativo se manifestar sobre a defesa prévia do acusado, momento em que o Defensor Dativo analisou os Autos bem como manteve contato com o acusado e se posicionou em nada a acrescentar, considerando grave violação da disciplina, haja vista a inobservância dos preceitos da ética e do dever policial militar, com fundamento na disposição regulamentar contida no **Art. 13, inciso II, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, em combinação** com os incisos **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), Inciso **XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e inciso **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) todos do **Art. 29 e inciso III do art. 32** (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias), **tudo do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO** c/c o Art. 61 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

DAS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA

Inicialmente, cita-se o que vem anunciado o que foi deliberado em ATA (id.0040847641), quais sejam;

1. Realizada a oitiva do **CB BM RE ****.* J*** C***** D** S***** G*******, no dia 11/08/2023 as 11h00min, na Penitenciária Estadual Aruana, estando presentes o senhor TEN CEL BM ***** F***** M***** - **PRESIDENTE**, CAP BM ***** S**** - **INTERROGANTE/RELATOR** e 1º TEN BM F**** D***** R***** D* O***** (**ESCRIVÃO**), membros da *Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia*, bem como o 1º TEN BM ***** B***** D* *****, que exerceu a função de Defensor Dativo do acusado e o senhor **CB BM RE ****.* J*** C***** D** S***** G*******;
2. Foi realizado o interrogatório conforme (0040755815), do que não restou novas diligências;
3. **Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das alegações finais, a contar do dia 14/08/2023;**
4. Nada mais havendo a ser consignado, foi encerrada a presente conforme dia e horário dado pelo sistema;
5. Serve a presente Ata como ofício/notificação/intimação aos interessados.

Assim sendo, observa-se junto aos Autos que o Acusado, o **CB BM RE ****.* J*** C***** D** S***** G*******, bem como seu Defensor Dativo não apresentaram Alegações Finais de Defesa, sendo lhes oferecidos o prazo de 5 (cinco) dias, previstos na legislação vigente. Por conseguinte, vem o Ofício nº 13117/2023/CBM-CPOF (id.0041462541), informando que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - D001/PAD/CORREGEDORIA/2023, **comparecerá na Penitenciária Estadual Aruana no dia 05/09/2023 as 11h00min** para fazer a leitura do Relatório Final do referido PAD, em desfavor do **CB BM RE ****.* J*** C***** D** S***** G*******. De acordo com a CERTIDÃO N°6, o Escrivão da Comissão, o 1º TEN BM ***** R***** D* O***** Certifica e dá fé que na data de 05 de setembro do corrente ano, as 13:00, foi lido o Relatório Final (id.0041158406), na presença da CPPAD I e dada ciência ao **CB BM RE ****.* J*** C***** D** S***** G*******, bem como lhe entregue 01 (uma) via do referido relatório.

DO MÉRITO

Na qualificação e Interrogatório do Acusado, o mesmo ante às perguntas realizadas pela Comissão, passando a responder;

PERGUNTADO AO ACUSADO: se entende que cometeu grave violação da disciplina, pela inobservância dos preceitos da ética e do dever policial militar?, **AO QUE RESPONDEU: QUE não, pelo fato de não saber que estava carregando "aquele negocio" no carro;**

PERGUNTADO AO ACUSADO: se entende que a conduta praticada, em tese, também configura violação da disciplina castrense, segundo Art. 17, inciso XVII (fazer uso, estar de posse, sob ação ou induzir outrem ao uso de substância proibida por lei, ou introduzi-la em local sujeito a administração policial militar)?, **AO QUE RESPONDEU: QUE sim;**

PERGUNTADO AO ACUSADO: quanto ao seu comportamento e conduta, em tese irregular, se entende que afetaram a honra pessoal, o pundonor bombeiro militar e o decore da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética bombeiro militar?, **AO QUE RESPONDEU: Que sim;**

PERGUNTADO AO ACUSADO: se simulou doença para esquivar-se ao cumprimento do dever, tende em vista que se encontrava de licença para Tratamento de Saúde? **AO QUE RESPONDEU: QUE não, pois estava de atestado médico para realizar tratamento de saúde, por lesão causada em atividade Bombeiro militar atestada por Laudo médico padrão;**

PERGUNTADO AO ACUSADO: se a licença para Tratamento de Saúde impossibilitava de conduzir veículo automotor, tendo em vista que o mesmo foi abordado conduzindo veículo? **AO QUE RESPONDEU: QUE não impossibilitava conduzir veículo.**

Diante do que veio, ressalta-se que, as teses defensivas quanto à fragilidade da autoria delitiva dizem respeito ao mérito da ação penal, conforme o que se observa na primeira pergunta ao Acusado, sendo descabida qualquer análise meritória por esta autoridade disciplinar militar, por falta de competência funcional quanto ao feito do Processo Penal Comum que resultou em condenação do acusado supracitado.

Porém, por outro lado, considerando o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decore da classe, haja vista que se impõe aos integrantes do Corpo de Bombeiro Militar conduta moral e profissional irrepreensível, vislumbra-se que diante do que responde o Acusado, o **CB BM RE ****-.* J*** C***** D** S***** G*******, nas demais perguntas, nada de novo veio aos Autos que pudesse afastar o cometimento de grave violação da disciplina, haja vista a inobservância dos preceitos da ética e do dever policial militar, com fundamento na disposição regulamentar contida no **Art. 13, inciso II, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, em combinação** com os incisos **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), **Inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e inciso **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decore policial-militar) todos do **Art. 29 e inciso III do art. 32** (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias), **tudo do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO c/c o Art. 61 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009.**

Como vem frisado na Portaria nº 274 de 06 de março de 2023 (id.0036287442), a conduta praticada pelo acusado também configura, em tese, violação da disciplina castrense, segundo inteligência do art. 14, parágrafo único do RDPM, amoldando-se por analogia ao Art. 17, inciso XVII (fazer uso, **estar de posse**, sob ação ou induzir outrem ao uso de substância proibida por lei, ou introduzi-la em local sujeito a administração policial militar) do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, adotado no âmbito do CBMRO pelo Decreto n. 13.452, de 15 de fevereiro de 2008.

Desta feita, pela conduta descritas do fato supracitado, o Bombeiro militar, em tese, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função, teve conduta irregular e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decore da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar, pelo que demonstrou, prima facie, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Bombeiro Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.", sendo esta fundamentação combinada com o inciso I do art. 47 e o rito necessário imposto pelo parágrafo único do art. 47 do RDPM .

DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante conclui os trabalhos considerando por unanimidade, **parecer favorável à aplicação da pena de exclusão a bem da disciplina** nos termos do Artigo 41, inciso V, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **(grifou-se).**

DAS PROVAS

A Comissão Processante juntou a este Processo os principais documentos que dão uma exata definição de todo o evento delituoso, ao mesmo tempo que emitiu todos aqueles previstos em legislação a fim de se cumprir o rito legal necessário ao Processo, com toda a assistência constitucional dos Princípios da Ampla Defesa e Contraditório.

DA PARTE DISPOSITIVA

Assim, em face de tudo que foi exposto, HOMOLOGO O PARECER de Aplicação da pena de exclusão a bem da disciplina do Acusado, o **CB BM RE ****-* J*** C***** D** S***** G*******.

Examino ainda, fatores a se observar previstos no art. 36 do RDPM:

I - a personalidade do transgressor e seus antecedentes disciplinares

Tem personalidade de homem comum, médio; Envolvido, detido e preso com uso de algemas, Conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 2023.0009142-SR/PF/RO, conduzindo veículo adulterado, para a qual constava restrição de Roubo e Furto. No compartimento de carga do veículo foram encontrados 02 (dois) sacos com 44 (quarenta e quatro) pacotes, totalizando Quarenta e sete quilos e quatrocentos e oitenta e cinco gramas de substância entorpecente que apresenta coloração e odor característico de cocaína. Quanto aos antecedentes disciplinares, Na sua Ficha Individual registra transgressão de natureza grave ativo, do tipo Prisão em 10/09/2021, consoante o BI Nº41/2021 (5ºGBM).

II - os motivos determinantes;

cometeu grave violação da disciplina, haja vista a inobservância dos preceitos da ética e do dever policial militar, com fundamento na disposição regulamentar contida no **Art. 13, inciso II, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, em combinação** com os incisos **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), Inciso **XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e inciso **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) todos do **Art. 29 e inciso III do art. 32** (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias), **tudo do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO c/c o Art. 61 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009.**

Destaco ainda, que a conduta praticada pelo acusado também configura, em tese, violação da disciplina castrense, segundo inteligência do art. 14, parágrafo único do RDPM, amoldando-se por analogia ao Art. 17, inciso XVII (fazer uso, **estar de posse**, sob ação ou induzir outrem ao uso de substância proibida por lei, ou introduzi-la em local sujeito a administração policial militar) do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, adotado no âmbito do CBMRO pelo Decreto n. 13.452, de 15 de fevereiro de 2008.

III - a natureza dos fatos e/ou dos atos que a envolveram:

Envolvido, detido e preso com uso de algemas, Conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 2023.0009142-SR/PF/RO. Condenado cumprindo pena.

IV - maior ou menor extensão do dano ou perigo do dano:

Os fatos tiveram ampla repercussão, sendo veiculado pelos principais meios de comunicação da Capital, em uma delas, veio como título; "**Tráfico; **** do Corpo de Bombeiros é preso com mais de 40 kilos de drogas**".

V - as circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados: No KM 735 da BR 364, no Município de Porto Velho-Ro, por volta das 15h30min, Envolvido, detido e preso com uso de algemas, Conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 2023.0009142-SR/PF/RO (id0036033274), conduzindo veículo adulterado, para a qual constava restrição de Roubo e Furto. No compartimento de carga do veículo foram encontrados 02 (dois) sacos com 44 (quarenta e quatro) pacotes, totalizando Quarenta e sete quilos e quatrocentos e oitenta e cinco gramas de substância entorpecente que apresenta coloração e odor característico de cocaína.

VI - a demonstração de arrependimento após o cometimento da transgressão:

Não se observa nos Autos posicionamento do Acusado nesse sentido.

VII - as consequências da transgressão:

A mácula do nome da Corporação, grave violação da disciplina, a inobservância dos preceitos da ética e do dever policial militar e do decoro da classe, não agindo com uma conduta moral e profissional irrepreensíveis.

Em cumprimento ao comando do disposto no art. 37, do RDPM, das Causas de Justificação, temos:

Art. 37. São causas que justificam e excluem a ocorrência de transgressão disciplinar, desde que comprovadas em processo apuratório regular;

I - ter havido motivo de força maior;

II-a ignorância, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade; e

III - ter sido cometida a transgressão:

a) em obediência à ordem superior, desde que não manifestamente ilegal;

- b) para compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever, em caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública e preservação da ordem e da disciplina; e
- c) em legítima defesa, estado de necessidade ou estrito cumprimento do dever legal.

Nenhuma das hipóteses elencadas acima se enquadram à conduta do acusado. (grifou-se)

Em favor do acusado não se aplicam nenhuma das circunstâncias atenuantes previstas no art. 38, II do RDPM:

Art. 38. São circunstâncias que atenuam a punição:

- I - estar no comportamento ótimo ou excepcional;
- II - possuir relevantes serviços prestados à Corporação;
- III - ter confessado a autoria de transgressão ignorada ou imputada a outra pessoa;
- IV - ter procurado diminuir as consequências da transgressão, reparando os danos antes da solução da sindicância ou do procedimento apuratório disciplinar sumário;
- V - comprovada falta de prática na atividade, desde que guarde esta relação com a transgressão; e
- VI - ter sido cometida a transgressão em defesa própria, de seus direitos ou de outra pessoa, não se configurando causa de justificação.

Pesa contra o acusado, o fato de ter sido punido pelo cometimento de transgressão de natureza grave, do tipo Prisão em 10/09/2021. Punição encontra-se ativa, consoante o BI Nº41/2021 (5ºGBM), e ainda, ter sido o comportamento praticado comprometedor de sua pessoa bem como da Instituição, cometido em presença de público externo, conforme previsão no art. 39:

Art. 39. São circunstâncias que agravam a punição:

- I - (...)
- II - (...)
- III - (...)
- IV - (...)
- V - (...)
- VI - ser a transgressão comprometedora da imagem da Corporação; e
- VII - ter sido praticada a transgressão:
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) em presença de público externo; e
- e) (...)

Deixo de reconhecer as demais agravantes e atenuantes aventadas no relatório. (grifou-se)

No mérito, a materialidade é confirmada pelo vasto quadro probatório constante dos autos e a autoria indica o acusado como envolvido na conduta ilícita, nos termos do AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 2023.0009142-SR/PF/RO (id.0036033274).

Assim, em face de tudo quanto exposto:

DECIDO

1. CONCORDAR com a decisão exposta pela Comissão Processante nos termos do relatório apresentado quanto à **culpa de aplicação da pena de exclusão a bem da disciplina** nos termos do Artigo 41, inciso V, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, visto que o Acusado não reúne condições de permanecer nas fileiras da Corporação. o Bombeiro militar Acusado, o **CB BM RE ***-.* J*** C***** D** S***** G*******, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função, teve conduta irregular gravíssima e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar, pelo que demonstrou, prima facie, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Bombeiro Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Porto Velho, 29 de novembro de 2023.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0043866804

Portaria nº 1293 de 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Transferência de Oficiais BM do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, **com ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, **a contar de 04 de janeiro de 2024**, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

CACOAL							
ORDEM	POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	2º TEN BM	**37- 8	RODRIGO BRANDÃO BARBOSA	DAT-PVH	DAT-CAC	30	03.02.2024
ARIQUEMES							
ORDEM	POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	2º TEN BM	**38- 0	MARIO MARTINS FERREIRA	DAT-PVH	DAT-ARI	25	29.01.2024
ROLIM DE MOURA							
ORDEM	POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
1.	ASP BMT	**73- 4	YURI DARTIBALE	DAT-PVH	SAT-ROL	30	03.02.2024

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0044837107

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4840 de 14 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº (0033.037108/2023-75), que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffe-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724) , para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - Gestores:

- a) Juliana Oenning - mat. - *****905 -Gestor do Contrato;
- b) Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. *****582 - Gestor Suplente.

II - Fiscais:

- c) Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. *****424 - Fiscal do Contrato;
- d) Bruno Pereira dos Santos - mat. *****548 - Fiscal Suplente.

III - Membros:

- e) Fabio Recalde - mat. *****659 - Membro;
- f) Evelin Caroline de Barros Alves Velozo - mat. *****327 - Membro;
- g) Andrea Talita Ferreira do Vale - mat. *****517- Membro.

Art. 3º. O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

Art. 4º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

Art. 5º. Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

Art. 6º. O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 7º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 8º. Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art.9º. A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art.10º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 11º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.12º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Secretário(a) de Estado da Justiça de Rondônia

SEJUS/RO

Protocolo 0044448928

Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2024

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear gestor e fiscal do contrato de aquisição de Notebook, para atender às necessidades da Gerência de Reinserção Social vinculada à Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, referente ao CONTRATO Nº CNT/1174/SEJUS/PGE/2023.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - **Elias Rodrigues da Silva** (Fiscal);

II - **Andrea Talita Ferreira do Vale** (Suplente);

Art. 3º Nomear a servidor **Fábio Recalde**, como Gestor de Contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044879590

Decisão nº 1/2024/SEJUS-GAB

Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.020866/2023-54

Pregão Eletrônico nº 531/2019/ALFA/SUPEL/RO (0012260590) gerido no Processo nº 0033.289373/2019-51

Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUS.

Contratada: MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada **MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, quanto aos indícios de descumprimento do contrato nº 336/PGE-2020 (0013577343).

De se observar que o referido processo de apuração de responsabilidade iniciou-se a partir do Memorando nº 35/2023/SEJUS-GPL (0039979872) no processo de nº 0033.020866/2023-54 em 17 de Julho de 2023.

É o resumo.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

Após a informação opinativa para abertura de PAAR este Secretário de Estado da Justiça designou, por meio da **Portaria nº 2914 de 02 de agosto de 2023 (0040484934)**, os servidores **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, Policial Penal, matrícula nº *****231 na qualidade de Presidente da Comissão, **ALLAN KENEDDY DA COSTA**, Assessor, matrícula nº *****774 na qualidade de membro da comissão e **EBENEZER MOREIRA BORGES**, Policial Penal, matrícula nº *****719, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS-LTDA.

Ato contínuo, a comissão emitiu a **Notificação nº 20/2023/SEJUS-ASTEC (0040621563)** para que a contratada apresentasse manifestação a respeito da apuração, especificadamente sobre o descumprimento dos **itens 15.1.1 e 15.1.5**.

Em defesa, a contratada instou em não encaminhar manifestação sobre o alegado.

Continuadamente, a Comissão encerrou seus trabalhos com a elaboração do relatório sob id (0031588611).

DA DEFESA PRÉVIA

A empresa foi notificada sobre a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

No dia 29/08/2023, foi enviada por e-mail a Notificação (0040621563) com o prazo de 30 dias para apresentar manifestação.

Em resposta a contratada informou o que segue:

a) que houve atraso na entrega dos veículos objeto do ajuste celebrado, sendo que os mesmos foram entregues somente em 29/01 e 31/03/2021

Com referência ao item “a” acima, de fato houve descompasso no prazo estabelecido em contrato e o prazo de entrega dos veículos, conforme já justificado à Contratante. Ou seja, como sabido, estávamos mergulhados em uma pandemia (2021), com graves, inevitáveis e imprevistas consequências, não só causando prejuízos a vida, mas também a toda cadeia econômica mundial, incluindo a produção e fabricação de veículos junto as montadoras, ocasionando retração.

Por outro lado, cremos que em atual momento (2023), não será possível a aplicação de eventuais sanções administrativas em desfavor da Contratada, tendo como fato gerador a ocorrência acima, uma vez que atingido pelo perdão tácito da Contratante, já que toda ato passível de punição tem que ocorrer o dolo e o imediatismo punitivo, o que inexistente no presente caso, já que o fato esteve sob o manto da imprevisibilidade.

b) que a Contratada não estava mantendo em suas dependências veículos reservas (Item 15.1.5 - Contrato nº 336/2020-PGE)

Noutro giro, com referência ao item “b”, os veículos reservas foram disponibilizados a Contratante, porém com pouca quilometragem de uso, ou seja, seminovos em perfeito estado físico e mecânico. A obrigação contida no ajuste (Item 15.1.5), não exige veículo zero quilômetros, mas sim veículos “...do mesmo nível contratado...”, conforme indicado nas letras de “a” a “f” do mencionado item (15.1.5), nos quais não está incluso quilometragem.

Os veículos com zero quilometragem a que se refere o ajuste (Cláusula Quarta, item 4.1.1), está vinculado apenas a entrega dos móveis no início contratual, ou em havendo as ocorrências descritas no item 4.1.6. Já no caso de “Veículos Reserva”, não há exigência expressa de veículos zero quilômetro, mas tão somente o cumprimento de que, em havendo substituição, os móveis sejam do mesmo nível operacional, significando dizer mesmo modelo - VEÍCULO FURGÃO; VEÍCULO CAMINHONETES GAPE; VEÍCULO CAMINHONETES CONVENCIONAIS; VEÍCULO CAMINHONETES PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; VEÍCULO TIPO PERUA STATION WAGON E VEÍCULO TIPO HATCH

Com efeito, a Contratada não descumpriu o contrato quando disponibilizou os “Veículos Reserva” em 13/06/2023, já que em conformidade com a previsão contida no item 15.1.5 do ajuste, afastando, assim, quaisquer pretensões punitivas no especial.

Por fim finalizou solicitando que, eventual penalidade aplicada em desfavor da Contratada seja pautada nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como no binômio gravidade/reprobabilidade, até porque não

houve demonstrado nos autos quaisquer prejuízos a Contratante.

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Inicialmente, vale consignar que os contratos celebrados com a administração são dotados de certas características que os diferenciam com aqueles firmados entre particulares.

Nesta linha de raciocínio, tem-se as chamadas cláusulas exorbitantes, que autoriza a Administração Pública agir em supremacia frente ao particular, com um único objetivo: atingir o interesse público.

Decorre desse princípio o dispositivo da Lei de Licitações e de outras normas congêneres que autoriza a Administração Pública aplicar penalidades, senão vejamos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (Lei 8.666/92).

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#). (Lei 10520/02).

Deste modo, o relatório final da comissão pontuou de forma clara todas as intercorrências por parte da empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS-LTDA**, fatos esses que resultaram em enormes prejuízos para Secretaria de Estado de Justiça, conforme se depreende nos autos do processo em questão.

Conforme demonstrado no processo de apuração, a Contratante realizou um certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços 0128/2020 (0043514470)** oriunda do **Pregão eletrônico de nº 531/2019/ALFA/SUPEL/RO (0043514464)** para aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça, tendo a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS-LTDA** firmado o presente compromisso, onde ambos possuem em comum acordo firmado através do **Contrato nº 336/2020-PGE (0040702443)**, conforme se depreende da Publicação da ATA presente nos autos do processo SEI nº **0033.256185/2020-80**.

Após a emissão da Nota de Empenho de nº **2020NE00553 (0040708767)**, no dia 12/07/2020, a qual fora entregue através do Ofício nº 20210/2020/SEJUS-GPL (0040708430), no dia 17/09/2020, restou manifestado o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do compromisso firmado, a contar do recebimento da nota de empenho, bem como o local de entrega dos materiais e as certidões pertinentes de regularidade.

Entretanto, a Empresa contratada não cumpriu com a entrega dos materiais e foi notificada pela primeira vez, em **19 de Outubro de 2020**, conforme a notificação nº 01 (0040711007) para que cumprisse com o acordado ou justificasse o seu atraso.

No dia 21/10/2020, a Empresa apresentou uma resposta explicando as diversas complicações e solicitando um prazo de 30 (trinta) dias (0040711487).

Contudo, posterior ao prazo e mesmo após a emissão de nova notificação Notificação nº 3/2020/SEJUS-GPL (0040711844), a qual solicitava para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas realizasse a entrega do que foi acordado, a empresa somente veio entregar e parcialmente os veículos nos dias 29/01/2021 e 31/03/2021.

29/01/2021 - Entrega das 06 camionetes VEÍCULOS TIPO PICK UP SEM COMPARTIMENTO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

31/03/2021 - Entrega dos 25 VEÍCULOS TIPO HATCH PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Nota-se um lapso temporal de 60 dias entre a entrega dos veículos, e um atraso de mais de 90 (noventa) dias do prazo estabelecido em contrato.

Em Maio de 2021 foi emitida a Notificação nº 5/2021/SEJUS-GPL (0040722256), ocasião em que notificou a Contratada, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis se justificasse quanto ao ATRASO no fornecimento dos VEÍCULOS RESERVAS, em descumprimento ao item 15.1.5 (além de outros itens), conforme trecho retirado do teor da notificação.

CONSIDERANDO, que o Contrato nº 336/2020-PGE no item 15.1.5. Manter em suas dependências quantidade de veículo reserva suficiente, para uso numa substituição dentro do prazo previsto neste Termo, com veículos do mesmo nível contratado, mínimo abaixo, do total de veículo locado, sendo:

e) CAMIONETES PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-TOTAL 6, RESERVA 35% sendo 2 camionetes

f) VEÍCULO TIPO HATCH PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-TOTAL 25, RESERVA 20% sendo 5 Gol's como reserva.

CONSIDERANDO, que o Contrato nº 336/2020-PGE no item 15.1.6. Qualquer necessidade de paralisação do veículo visando realização de manutenção preventiva e corretiva que venha a ocorrer deverá o veículo ser trocado em até 24 (vinte e quatro) horas corridas incluindo sábados, domingos e feriado, em no mínimo 05 Municípios: PORTO VELHO, ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, VILHENA e 48 (quarenta e oito) horas corridas incluindo sábado, domingo e feriado, nas demais cidades do Estado de Rondônia. A glosa proporcional dos pagamentos deverá ocorrer a partir do vencimento dos prazos constantes neste item.

Em 07/06/2021, em sede de defesa, a empresa alegou que não realizou a entrega devido a pandemia de COVID-19 que paralisou a produção dos veículos por parte da montadora, e que logo quando a situação se regularizasse estariam cumprindo a exigência contratual, conforme disposto na Resposta nº 5/2021/SEJUS-GPL (0040722797).

Entretanto, como demonstrado no relatório, a Secretaria de Estado da Justiça não logrou obter os referidos automóveis, mesmo após passada a circunstância advinda pela pandemia ocasionada pela Covid-19. Isso porque, a SEJUS, em meados de 2022, voltou a exigir o cumprimento integral do contrato, em especial a entrega dos veículos reservas, de acordo com o item 15.1.5, o que, como se vê, não foi cumprido pela empresa Marajó.

Em razão disso, a Secretaria, novamente, voltou a notificar a contratada acerca do descumprimento da entrega dos veículos reservas, consoante se extrai da Notificação nº 1/2023/SEJUS-GPL (0040722827), o qual solicitou que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se justificasse quanto ao ATRASO no fornecimento dos VEÍCULOS RESERVAS acerca do reiterado descumprimento do item 15.1.5 (além de outros itens), conforme trecho retirado do teor da notificação:

Considerando que essa Empresa locadora foi Notificada em 31.05.2021 a respeito do descumprimento do item item 15.1.5, Notificação 5 (0018251276) que versa sobre a apresentação dos veículos reservas após a assinatura do contrato;

Considerando que na ocasião a referida Empresa respondeu, por meio do Ofício 240/2021, item 1, a impossibilidade de atender tal cláusula contratual devido à crise desencadeada pela COVID-19 que teve como consequência a paralisação das montadoras de veículos. Informou ainda que havia disponibilizado 02 (dois) veículos tipo pick-up atendendo parcialmente o disposto no Contrato e que tão logo a situação das montadoras se regularizasse estaria cumprindo a referida exigência contratual;

Considerando que aproximadamente 1 (um) ano após a resposta encaminhada através do Ofício 240/2021, foi apresentada a esta Secretaria apenas 01 (um) veículo tipo pick-up, como reserva;

Considerando que inobstante a existência de tal veículo reserva, o mesmo não está disponível quando se faz necessário;

Em 13/05/2023, em sede de RESPOSTA à Notificação nº 1/2023/SEJUS-GPL (0040724350), a empresa reconheceu o descumprimento, manifestando-se da seguinte forma:

"Quanto ao fornecimento dos veículos reserva no quantitativo previsto em contrato, a empresa reconhece que, segundo motivos previamente mencionados, houve descumprimento desta obrigação, comprometendo-se a regularizar tais exigências contratuais no prazo de 30 dias a contar da presente data. Para isso, irá mobilizar cinco unidades de veículos marca/modelo VW/Gol ou similar e uma unidade de veículo Toyota/Hilux ou similar, os quais acrescidos do veículo marca/modelo Nissan/Frontier, já mobilizado, totalizará o montante de veículos reserva previsto.

Por fim, com relação ao veículo de uso do Ilmo. Secretário da Sejus, **caso entenda ser realmente necessária sua substituição**, sugerimos que este venha a ser trocado pelo veículo **da mesma marca/modelo ou similar, a ser mobilizado a esta secretaria, transferindo o de uso atual para ser utilizado como veículo reserva**. Assim disposto, requeremos a Vossa Senhoria o recebimento da presente manifestação, deferindo o pleito nele consignado."

Houve **anuência** do gestor da pasta com a sugestão ora apresentada, salientando que o prazo para a apresentação deveria ser contado a partir do dia **04/05/2023** (data que ocorreu o último incidente culminante da notificação supracitada), conforme Ofício nº 12772/2023/SEJUS-GPL (0040724359):

A substituição do veículo de uso do Secretário de Estado de Justiça é necessária e urgente, conforme explicitado na Notificação 0037965238. **Declaro anuência** com a sugestão pela troca do veículo da "mesma marca/modelo ou similar".

Ressalto que os veículos a serem substituídos/reservas devem estar de acordo com as características ora especificadas no Contrato N° 336/PGE-2020 (0012920562), Ata de Registro de Preço nº 128/2020 (0012260590) e Adendo do Pregão Eletrônico nº 531/2019 (0012261000).

Saliento que o prazo para a substituição deve ser contado a partir do dia **04/05/2023**, data que ocorreu o último incidente culminante da notificação supracitada.

No dia **13/06/2023**, o senhor Elissandro de Almeida Aguiar - Gerente de Patrimônio e Logística se dirigiu ao local para realizar o recebimento das mencionadas viaturas reservas, onde **foi constatado que os veículos**

apresentados eram seminovos, inclusive com hodômetros marcando acima de 10.000 em todos os 5 (cinco) veículos apresentados.

Diante do exposto, procedeu-se com o **não recebimento** dos veículos e, na ocasião, a Secretaria apresentou **nova notificação**, para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a CONTRATADA apresentasse os veículos reservas, de acordo com **CONTRATO N° 336/PGE-2020, item 4.1.1, conforme se depreende do Relatório/NOTIFICAÇÃO (0040724372).**

Considerando que os veículos apresentados descumpriam as exigências contratuais pois deveriam ser entregues veículos do mesmo nível contratado, ou seja, de acordo com o Contrato nº 336/2020-PGE, **item 4.1.1. Veículo novo, zero quilometro, caso a empresa necessite transportar os veículos no município de Porto Velho para emplacamento e outras coisas, será permitido o veículo rodar até 15 km;**

Em sede de defesa ao Relatório/NOTIFICAÇÃO, a empresa enviou a Contra-Notificação Marajó (0040724864) em 23/06/2023. Nessa comunicação, em suma, propôs substituir não só os veículos reservas apresentados, como também toda a frota mobilizada, nos termos e condições propostos no referido Ofício enviado pela supracitada empresa. O referido Ofício (nº 140/2023 - MARAJÓ) inclui a substituição por modelo de veículo com características de potência semelhante ao da proposta original e o reajuste dos valores, visando manter o equilíbrio econômico da empresa, considerando a substituição pelo modelo proposto.

"b) Em resposta a esta notificação, considerando que os veículos ora mobilizados são do ano/modelo 2021, propomos substituir não só os veículos reservas apresentados, como também toda a frota mobilizada; MODEO Marajó Locação e Serviços Ltda;

c) Todavia, em virtude da indisponibilidade no mercado do veículo VW/Gol 1.6 (ZERO QUILOMETRO), solicitamos vossa anuência na substituição deste pelo de marca/modelo GM/Onix Turbo, cujas características de potência são semelhantes ao de nossa proposta original;

d) Caso V.Sa. venha a concordar com nossa proposta, solicitamos um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do presente ofício, para cumprimento da ofertada;

e) Por fim, ainda em caso de anuência de V.Sa., considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato em questão, enviamos a seguir nossa proposta de realinhamento de preços, cujos valores deverão ser praticados a partir da substituição dos veículos atuais por veículos 0 Km;"

Em sede de resposta à "oferta" de substituição de frota condicionada ao realinhamento, foi informado à CONTRATADA, por meio do Ofício nº 17457/2023/SEJUS-GPL (0040724868), enviado em 27/06/2023, que a Secretaria de Estado de Justiça estaria buscando apenas o cumprimento fiel do contrato por parte da contratada, não havendo mais prazo a ser concedido, conforme:

A Secretaria de Estado de Justiça requer apenas o cumprimento fiel do Contrato 336/PGE-2020 (0013577343).

A CONTRATANTE atendeu as requisições da CONTRATADA para reajuste de preços, realizando a emissão de empenho (NE - Nota de Empenho 0037946684) **para atender Diferença de Reajuste do Contrato nº 336/PGE-2020** do período de 08 de Abril/2021 a Abril/2022 e aguarda análise da PGE quanto a análise dos pedidos do 2º e 3º realinhamento feito por meio de Requerimento devidamente assinado pelo responsável, juntamente com Planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato e Planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato id. 0035233036 e 0038885918, pleito esse que, conforme informado, aguarda retorno da PGE.

A Marajó foi notificada 0037965238 no início do mês de Maio sobre os problemas de descumprimentos reiterados e ao responder a notificação, se comprometeu a solucionar as demandas em 30 dias que se encerraria em 14/06/2023. O Gestor do Contrato, ao realizar a inspeção dos veículos que foram enviados, mais uma vez constatou que os referidos, incluindo aquele que seria para uso do Senhor Secretário, não eram novos - Relatório /NOTIFICAÇÃO (0039148920).

"4.1.1: Veículo novo, zero quilometro, caso a empresa necessite transportar os veículos no município de Porto Velho para emplacamento e outras coisas, será permitido o veículo rodar até 15 km;"

A Contratada solicita mais 60 (sessenta) dias para para cumprimento da "oferta" de substituição dos veículos e cumprimento das pendências. Reitero que a gestão da SEJUS requer o cumprimento das obrigações, conforme às cláusulas e não há mais prazo a ser concedido. Aguardamos as providências devidas e informo que as vias legais serão buscadas a fim de apurar eventuais responsabilidades.

Salienta-se que **não foi** apresentado resposta, tampouco os veículos reservas nas condições estabelecidas no **item 4.1.1 do Contrato.**

No tocante aos itens descumpridos, a Empresa não cumpriu com os prazos para a entrega dos veículos principais, bem como não realizou a entrega dos veículos reservas nas condições estipuladas em contrato, vejamos:

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1.1. Entregar a quantidade de veículos que será solicitada pela CONTRATANTE **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa por parte da CONTRATADA a ser acolhida pela CONTRATANTE.

15.1.5. Manter em suas dependências quantidade de **veículo reserva suficiente**, para uso numa substituição dentro do prazo previsto neste Termo, com veículos do mesmo nível contratado, mínimo* abaixo, do total de veículo locado:

- a) FURGÃO OPERACIONAL- GAPE -TOTAL: 04; RESERVA: 50%;
- b) CAMINHONETES OPERACIONAIS- GAPE -TOTAL: 06; RESERVA: 35%;
- c) CAMINHONETES OPERACIONAIS CONVENCIONAIS - TOTAL:15; RESERVA: 35%;
- d) CAMINHONETES PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-TOTAL: 06; RESERVA: 35%;
- e) VEICULO OPERACIONAL, TIPO PERUA STATION WAGON-TOTAL: 14; RESERVA: 30%;
- f) VEICULO TIPO HATCH PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVASTOTAL: 25; RESERVA: 20%.

*valores das porcentagens que não foram exatas deverão ser arredondadas para a casa decimal mais próxima.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1.1. **Veículo novo**, zero quilometro, caso a empresa necessite transportar os veículos no município de Porto Velho para emplacamento e outras coisas, será permitido o veículo rodar até 15 km

(GRIFO NOSSO)

Em continuidade das Sanções Previstas, no tocante a fundamentação jurídico, é possível notar a inexecução contratual que enseja em rescisão e infração administrativa, passível multa e eventuais penalidades, conforme artigos 5º, inciso XII do Decreto Estadual nº 18.340/2013, Art. 87º da Lei 8.666/93 e itens descumprimento dos itens 1 e 2 do Contrato de nº 960/2021(0034319152) e 4.2, 4.2.1 do Termo de Referência(0034318994), nos presentes termos:

Decreto Estadual nº 18.340/2013

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática dos atos de administração e de controle do registro de preços, e ainda o seguinte:

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Lei 8.666/93

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Contrato de nº 336/2020

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

18.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
Para os itens a seguir, DEIXAR DE			
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia

15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	02	0,4% por dia
----	--	----	--------------------

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

18.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do Contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

ANÁLISE DA DEFESA

Quanto o atraso na entrega dos veículos principais, o prazo firmado em contrato era de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o qual fora assinado no dia 17/08/2020, ou seja o prazo para a entrega dos 06 VEÍCULOS TIPO PICK UP SEM COMPARTIMENTO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS e 25 VEICULOS TIPO HATCH PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS era no dia 17/09/2020.

QUANTIDADE	MODELO	DATA PREVISTA EM CONTRATO	DATA ENTREGUE	DIAS DE ATRASO
06	VEÍCULOS TIPO PICK UP SEM COMPARTIMENTO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	17/09/2020	29/01/2021	134 DIAS
25	VEICULOS TIPO HATCH PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	17/09/2020	31/03/2021	195 DIAS

Em sede de defesa a empresa relatou que estávamos mergulhados em uma pandemia, que não só causou prejuízos a vida, mas também a toda cadeia econômica mundial, incluindo a produção e fabricação de veículos junto as montadoras, ocasionando retração.

Ocorre que, em 30 de janeiro de 2020, a [OMS declarou que o surto do novo coronavírus](#) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. No Brasil, o primeiro caso confirmado foi em 26 de fevereiro, em São Paulo e o Decreto de Calamidade Pública do Estado de Rondônia fora publicado em 20/03/2023 (0043529276).

Esses dados são importantes para entender que, a Empresa decidiu seguir e comprometer-se em cumprir com o acordado em pregão após a instalação da pandemia, uma vez que o Aviso de Agendamento de Licitação ocorreu no dia 24/03/2023, sendo a abertura do certame agendada para o dia 08/04/2020 (0043529311) e a Ata de Registro de Preço somente fora publicada em 08/05/2020 (0043514470), conclui-se assim que a empresa deteve de diversos momentos para decair-se de participar do certame.

No quesito, dos veículos reservas a interpretação realizada pela defesa não se enquadra na realidade dos fatos, veículos do mesmo nível contratado não se restringe somente ao mesmo modelo, não há abertura para interpretação diversa, vejamos:

Qual o nível dos veículos contratados? Foram contratados veículos novos, com zero quilômetros com no máximo 15km e não 12 mil - 20 mil km rodado como relatado no Relatório (0040724372), conforme estabelecido na Cláusula Quarta onde ficou estabelecido todas as condições de prestação do serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Os veículos locados deverão atender aos seguintes itens que já estarão inclusos no valor apresentado pela empresa:
- 4.1.1. Veículo novo, zero quilometro, caso a empresa necessite transportar os veículos no município de Porto Velho para emplacamento e outras coisas, será permitido o veículo rodar até 15 km;
 - 4.1.2. Veículos dotados com vidros e trava elétrica com acionamento na chave;
 - 4.1.3. Sem motorista;
 - 4.1.4. O combustivel será de responsabilidade da CONTRATANTE, entretanto o veículo deverá ser entregue com ¼ de combustivel;
 - 4.1.5. Com Exntor de Incêndio, Triângulo de Sinalização, Chave de Roda, Macaco de Rodas, Pneu, Roda Sobressalente e os demais equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;
 - 4.1.6. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, de acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos;
 - 4.1.7. Licenciamento e emplacamento no DETRAN/RO;

4.1.8. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser executados no Estado de Rondônia, preferencialmente, com assistência técnica 24 horas com plantão para atendimento e socorro com guincho, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato da entrega do veículo;

4.1.9. Quando caracterizado atendimento da ocorrência de socorro, a CONTRATADA deverá repor, sem custo a CONTRATANTE, extintores de incêndio eventualmente utilizados na extinção de incêndios nos veículos locados e de terceiros, mesmo não estando os veículos locado envolvido no sinistro;

4.1.10. Com equipamentos de rastreador;

4.1.11. Com Capota Maríma, nos veículos Pick Up sem compartimento para avidade administrava;

4.1.12. Com rádio e todos os demais acessórios exigidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

4.1.13. Com quilometragem livre.

Desta forma, os veículos reservas deveriam ser idênticos/mesmo nível dos contratados, ou seja, novos e zero km. Não obstante, se havia dúvidas quanto a este quesito, a empresa poderia ter questionado a Contratante quanto a esta possibilidade, mas a Contratada se manteve inerte.

Desse modo, a comissão administrativa de apuração de responsabilidade, após formação de convicção extraída da instrução probatória dos autos, não restando qualquer dúvida ou obscuridade acerca do descumprimento do contrato nº 336/PGE-2020, art. 87, II da Lei 8.666/93, **ensejando em inexecução parcial do contrato, OPINAMOS pela: i) aplicar a Rescisão Contratual, decorrente da inexecução total do contrato por um prazo superior a 30 (trinta) dias, conforme previsto no item 18.13 do Contrato nº 336/PGE-2020, ii) aplicar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 01 (um) ano, conforme art. 87 da Lei 8.666/93 e iii) aplicação de multa à contratada no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento contratual, conforme previsto no item 18.1 do Contrato nº 336/PGE-2020.**

da decisão final

Como bem apontado no Relatório da Comissão (0043494733), restou comprovado as inúmeras intercorrências pela empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS-LTDA** no que tange ao descumprimento da cláusula previstas no **contrato nº 336/PGE-2020 (0040702443).**

Assim, em atenção ao resultado final da Comissão, o qual demonstrou o descumprimento das cláusulas 15.1.1; 15.1.5 e 4.1.1 do contrato nº 336/PGE-2020 e, em consonância ao princípio da motivação aliunde coadunado parcialmente com as penalidades indicadas pela Comissão, decidindo o seguinte:

I - Aplicar a Rescisão Contratual a contar de 10/01/2024, decorrente da inexecução total do contrato por um prazo superior a 30 (trinta) dias, conforme previsto no item 18.13 do Contrato nº 336/PGE-2020.

II - Aplicar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 06 (seis) meses, conforme art. 87 da Lei 8.666/93;

III - Aplicação de multa à contratada no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do instrumento contratual, conforme previsto no item 18.1 do Contrato nº 336/PGE-2020.

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044865411

Notificação nº 1/2024/SEJUS-GAB

EMPRESA: MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Roberto Camelier n.º 1287, Bairro do Jurunas, CEP: 66.025-460, BELÉM/PA

PROCESSO: 0033.020866/2023-54, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.020866/2023-54 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0043494733)** e considerando a **DECISÃO nº 1/2024/SEJUS-GAB (0044865411)** em face da Empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS-LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ **63.859.961-0001/76**, com sede na **Av. Roberto Camelier, 1287, bairro**

Jurunas, Cep: 66.025-460, BELÉM/PA, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.
Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044880557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.023775/2023-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2068 (0044710178) e Despacho favorável(0044839337), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Auricélia Gouvêa Caetano, matrícula: *****956, da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISÓRIO**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0044856175

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.028977/2023-17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 2090/2023/SEJUS-ACI (0044757025) e Despacho SEJUS-ACI (0044841543), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Clebes Brito, matrícula: XXX.XXX.122, da **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0044833333

Portaria nº 15 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear gestor e fiscal do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAR UM ESCRITÓRIO SOCIAL/PATRONATO NA COMARCA DE PORTO VELHO, para atender às necessidades da Gerência de Reinserção Social vinculada à Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, referente aos **CONTRATO Nº CNT/1049/SEJUS/PGE/2023, CONTRATO Nº CNT/1049/SEJUS/PGE/2023, CONTRATO Nº CNT/1051/SEJUS/PGE/2023.**

Art. 2º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - **Jose Carlos Martins** (Fiscal);

II - **Andrea Talita Ferreira do Vale** (Suplente);

Art. 3º Nomear a servidor **Fábio Recalde**, como Gestor de Contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos a partir de 14 de Novembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044879376

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 29 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) **Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADILSON PEREIRA SERRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****992, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC18867

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º Tornar pública a relação dos servidores ativos e inativos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em 31 de dezembro de 2023.

1. SERVIDORES ATIVOS			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO - LOTAÇÃO
ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES	*****317	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
ADAO JAMES PEREIRA PAES	*****775	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	*****239	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
ADEILDO FREZ	*****115	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
ADILSON PEREIRA SERRA	*****992	Agente de Polícia Civil	Ativo - Instituto de Criminalística
AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	*****539	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
ALAN CORREA DE ABREU	*****534	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
ALESSANDRO DELARMELINO	*****778	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
ALEXANDRE ALVES	*****061	Perito Criminal	Ativo - À Disposição do Ministério Público/RO

ALISSON CELESTINO DOS SANTOS	*****734	Assessor III (CDS-03)	Ativo - Direção Geral (GAF)
AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	*****095	Agente de Polícia Civil	Ativo - CCRIM Cacoal
ANA JULIA FRAZAO PAIVA	*****661	Perito Criminal	Ativo - Direção Geral (Gabinete)
ANDERSON FERNANDES COSTA	*****117	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Vilhena
ANDERSON MARTINS DA SILVA	*****780	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Cacoal
ANDREIA DA COSTA OERTEL	*****847	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	*****240	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
ANNA EMILIA NORONHA PELOI	*****632	Agente de Criminalística	Ativo - Direção Geral (GAF)
ANNA LUIZA GARCAO DE OLIVEIRA	*****356	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
ARIANA EIREIRA TELLES	*****791	Agente de Criminalística	Ativo - Licença sem Vencimento
BARNABE PEREIRA DA COSTA	*****564	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI	*****535	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
BRUNO BENTES DE SOUZA	*****118	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES	*****833	Assessor III (CDS-03)	Ativo - Instituto de Criminalística
CARLOS ALBERTO ASTENRETER	*****975	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
CARLOS ALBERTO HOLANDA	*****357	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
CAROLINA MATIAS DINIZ	*****451	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
CELIA REGINA SANTANA MOREDA	*****500	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
CESAR MORETTI VIEIRA	*****651	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
CEZAR DA COSTA RAMOS	*****831	Assessor III (CDS-03)	Ativo - Direção Geral (NAP)
CLAUDENIR TARGINO DA SILVA LESSA	*****036	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	*****452	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
CLAUDIO GOMES DA SILVA	*****456	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	*****453	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	*****909	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	*****721	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
DANIEL BERG GOMES LIMA	*****795	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	*****318	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
DANIELI MOURA BOERI	*****553	Assessor I (CDS-01)	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	*****830	Chefe de Núcleo de Gestão (CDS-04)	Ativo - Direção Geral (GAF)

DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	*****642	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
DARWIN BARRETO ZANATA	*****454	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE	*****181	Assessor VI (CDS-06)	Ativo - Direção Geral (NAP)
DAVID MATOS DE OLIVEIRA	*****872	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
DENILSON DIAS DOS SANTOS	*****010	Agente de Polícia Civil	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
DIANA BRITO DA FROTA	*****358	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	*****723	Perito Criminal	Ativo - Direção Geral (Gabinete)
EDISON RIGOLI GONCALVES	*****562	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
EDMUNDO MACHADO NETO	*****922	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
EDUARDO ALLEMAND DAMIAO	*****553	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
EDUARDO SOBRAL DE SOUZA	*****359	Perito Criminal	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
ELOISIO VINHA	*****932	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
ELYSSON DANILO MORETTO	*****066	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
ENIO OLIVEIRA BENTO DE MELO	*****756	Chefe de Núcleo de Gestão (CDS-04)	Ativo - Direção Geral (Corregedoria)
ENGEL MEDEIROS COSTA	*****063	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
ERICA MARIA DA SILVA	*****137	Assessor III (CDS-03)	Ativo - Direção Geral (GAF)
FABIANA FARIAS DE MORAES	*****139	Agente de Polícia Civil	Ativo - Instituto de DNA Criminal
FABIANO TAVARES DE LIMA	*****132	Agente de Polícia Civil	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
FABIO SOARES FOLLY	*****940	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
FABRICIO MELO DE ALMEIDA	*****016	Agente de Polícia Civil	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA	*****099	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	*****100	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
FRANCIELE SALES MOREIRA	*****494	Técnico em Laboratório	Ativo - À Disposição PGR/RO
FRANCINALDO PAZ DA SILVA	*****119	Agente de Criminalística	Ativo - Direção Geral (Gabinete)
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	*****804	Agente de Criminalística	Ativo - Direção Geral (GAF)
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	*****672	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
FRANCISCO ELIEUDO BURITI DE SOUZA	*****014	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	*****496	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
FRANCLIN DA CRUZ BARROS	*****818	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
GAIO CACULAKIS RITA	*****537	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística

GLAUBER SIMOES SILVA	*****241	Perito Criminal	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
GRACIMAR FERRAZ	*****722	Agente de Polícia Civil	Ativo - Instituto de Criminalística
GUIDO HERRMANN	*****303	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO	*****539	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES	*****455	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
HALOES PEREIRA ROCHA	*****809	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
HAMILTON LACERDA CARVALHO	*****319	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA	*****448	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
HIGOR MORETTI PEREIRA	*****154	Agente de Polícia Civil	Ativo - CCRIM Ariquemes
IRENE RODRIGUES SILVA	*****261	Agente de Polícia Civil	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	*****619	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Guajará-Mirim
ISABEL MESSIAS DIAS JÚNIOR	*****815	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Cacoal
ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	*****750	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS	*****529	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ariquemes
IVANILDA NICLEVSKI	*****993	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA LOPES	*****242	Perito Criminal	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	*****307	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	*****360	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Jaru
JESSICA CARVALHO VIEIRA	*****827	Assessor III (CDS-03)	Ativo - Instituto de DNA Criminal
JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	*****102	Perito Criminal	Ativo - Direção Geral (Corregedoria)
JORISMAR SOARES MONTENEGRO	*****046	Assessor III (CDS-03)	Ativo - Direção Geral (NRH)
JOSE ELIAS DE SOUZA	*****999	Agente de Polícia Civil	Ativo - CCRIM Cacoal
JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	*****770	Técnico em Necropsia	Ativo - Instituto de Criminalística
JOSE MARIA GISBERT BANUS	*****163	Agente de Polícia Civil	Ativo - CCRIM Ariquemes
JOSE ROBERTO DA SILVA	*****123	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Vilhena
JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	*****174	Coordenador de Administração e Finanças (CDS-10)	Ativo - Direção Geral (GAF)
JOSIAS BATISTA SILVA	*****658	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	*****575	Técnico em Laboratório	Ativo - CCRIM Cacoal
JUTAY DE ANDRADE CASTRO	*****106	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
LEANDRO SANTOS ARAUJO	*****461	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Rolim de Moura

LEOMAR PEREIRA DA SILVA	*****107	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
LEONARDO BARRETO CUNHA	*****108	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	*****038	Assessor III (CDS-03)	Ativo - Instituto de DNA Criminal
LORENI ISABEL LENA	*****815	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
LUCINEIDE DE JESUS LOPES	*****914	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto Laboratorial Criminal
LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR	*****374	Agente de Polícia Civil	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
LUIZ APARECIDO DE SOUZA	*****600	Agente de Polícia Civil	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	*****109	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
MAIARA ALVES BORITZA	*****561	Técnico em Laboratório	Ativo - Instituto de DNA Criminal
MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA	*****318	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
MANUELA DA SILVA SOUZA REIS	*****802	Agente de Polícia Civil	Ativo - Instituto de Criminalística
MARCELO CARLOS DOS SANTOS	*****917	Perito Criminal	Ativo - Instituto Central de Custódia de Vestígios
MARCIO OKADA ARAUJO	*****540	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Jaru
MARCIO SOUSA FERNANDES	*****283	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Jaru
MARCO ANTONIO GUIDINI	*****627	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Vilhena
MARCO ANTONIO HELBEL	*****511	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
MARCOS ANTONIO MARINHO	*****356	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA	*****358	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
MARCUS SOUZA DA SILVA	*****818	Agente de Portaria	Ativo - CCRIM Ariquemes
MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	*****320	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	*****463	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Cacoal
MAX SAMIR LEITE SILVA	*****925	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
MAYLSON GIMAEI PEREIRA	*****322	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
MONICA REGINA DOS REIS	*****946	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE	*****092	Agente de Polícia Civil	Ativo - Direção Geral (GAF)
OSMAR SANTOS PESSOA	*****203	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
PEDRO FIORILLO DE SOUZA	*****456	Perito Criminal	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	*****411	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
QUESIA FERNANDES DE ANDRADE	*****530	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Vilhena
RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	*****987	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
RAILANA PINTO DE SOUZA	*****138	Assessor VI (CDS-06)	Ativo - Direção Geral (GAF)
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	*****965	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística

RALPH DA CRUZ CATRINCK	*****244	Perito Criminal	Ativo - Instituto de DNA Criminal
RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA	*****542	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Jaru
REINALDO GERA	*****464	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	*****935	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
RODINALDO DE MATTOS	*****751	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
RODRIGO MARQUES FOLADOR	*****361	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ariquemes
RONALDO SAWADA VIEGAS	*****548	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	*****753	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
ROSINEIDE BATISTA SOUZA	*****663	Escrivão de Polícia Civil	Ativo - Instituto de Criminalística
SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	*****719	Datiloscopista Policial	Ativo - Direção Geral (Direção Geral)
SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	*****321	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	*****247	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	*****636	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Jaru
THIAGO SALES MENDES	*****465	Agente de Criminalística	Ativo - Instituto de Criminalística
VAGNER PEREIRA SODRE	*****691	Agente de Polícia Civil	Ativo - CCRIM Cacoal
VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	*****112	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
VALNEY DE LIMA E SILVA	*****113	Perito Criminal	Ativo - Instituto de Criminalística
VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	*****353	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Rolim de Moura
VINICIUS SPERB	*****970	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
VITOR HUGO RICHETTI	*****359	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Cacoal
WANDSON SILVA GOMES	*****405	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM São Miguel do Guaporé
WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	*****114	Perito Criminal	Ativo - CCRIM Ji-Paraná
YASMIM SILVA DE MOURA	*****847	Agente de Criminalística	Ativo - CCRIM Ariquemes

2. SERVIDORES INATIVOS			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO - LOTAÇÃO
ADEMAR DUARTE FILHO	*****646	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
ADEMILSON VICENTE	*****161	Agente de Polícia	Inativo - CCRIM Ariquemes
ANTONIO MARTINS FERREIRA	*****794	Agente. Ativ. Adm	Inativo - Instituto de Criminalística
ARLÊNIO MIRANDA SILVA	*****164	Agente de Polícia Civil	Inativo - Instituto de Criminalística
CAMILO ZAKI	*****895	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Ariquemes
CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES	*****544	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA	*****436	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
CIRILO SHOITI TSUNO	*****382	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Cacoal
DENISE HOULMONT C. R. DE PAULA	*****566	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística

DIONISIO SHOCKNESS JUNIOR	*****425	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
ECIVAL SILVA LEITE	*****656	Aux. Operacional Perito Criminal	Inativo - CCRIM Jaru
EDILSON ALMEIDA DE SOUZA	*****537	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
ENIO OLIVEIRA BENTO DE MELO	*****648	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
FATIMA YOUNES HERRMANN	*****800	Agente de Criminalística	Inativo - Instituto de Criminalística
FERNANDO OTÍLIO CIRAULO SANTOS	*****533	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	*****554	Perito Criminal	Inativo - Instituto Laboratorial Criminal
FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO	*****409	Agente de Polícia Civil	Inativo - CCRIM Cacoal
GERALDO SENA NETO	*****419	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES	*****428	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
GIRLEI VELOSO MARINHO	*****385	Perito Criminal	Inativo - Direção Geral (Gabinete)
IRACILDA DE OLIVEIRA MELO TOZZO	*****580	Téc. Necropsia	Inativo - Instituto Laboratorial Criminal
IVANEIDE SOARES DA SILVA	*****434	Perito Criminal	Inativo - Direção Geral Porto Velho (GAF)
JANISON CAMPOS CRUZ	*****633	Agente de Polícia	Inativo - Instituto de Criminalística
JOAO CARLOS HERRMANN	*****549	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
JOAO GILMAR DE SOUZA	*****104	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Vilhena
JOAO UNIVERSO DO CARMO	*****454	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Ji-Paraná
JOSE BARBOSA DA SILVA	*****431	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	*****191	Agente de Policia	Inativo - Instituto Laboratorial Criminal
JOSE LUIS FARIAS RODRIGUES	*****637	Escrivão de Polícia	Inativo - CCRIM Cacoal
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO	*****536	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Ariquemes
JOSÉ RICARDO CORCINO PINTO	*****439	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
JOSÉ ROBERTO MAROTO	*****546	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
JOSE VANDERLEI CAPELASSO	*****105	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	*****330	Agente de Policia	Inativo - Direção Geral Porto Velho (GAF)
LEVI PINHEIRO DA SILVA	*****813	Agente de Criminalística	Inativo - Instituto de Criminalística
LUIZ CARLOS DE AZEVEDO	*****275	Agente de Polícia	Inativo - Instituto de Criminalística
MARCONI ROCHA BEZERRA	*****534	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
MARIA APARECIDA R. M. MILESKI	*****479	Agente de Polícia	Inativo - CCRIM Ji-Paraná
MARIA JOVELINA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	*****095	Técnico em Laboratório	Inativo - Instituto Laboratorial Criminal
MARIO AUGUSTO DA SILVA	*****649	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Ji-Paraná
NILTON LIMA DA SILVA	*****657	Aux. Operacional Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística

PEDRO BENEVENUTE TUPAN	*****016	Agente de Polícia	Inativo - CCRIM Ji-Paraná
PEDRO CARVALHO	*****543	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
PIO RENATO FACCIONI	*****1545	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Guajará-Mirim
RENEU GALDINO SILVA	*****551	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
RIVADAVIA MARCELINO DA SILVA FILHO	*****532	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Vilhena
SANDRO MICHELETTI	*****561	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
SERGIO EVANGELISTA CARDOSO	*****541	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Rolim de Moura
SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	*****725	Datiloscopista	Inativo - Instituto de DNA Criminal
SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINI	*****017	Agente de Polícia	Inativo - CCRIM Ji-Paraná
TANIA MARIA CAVALCANTI	*****383	Perito Criminal	Inativo - Direção Geral (Direção Geral)
TEODORO LEANDRO	*****200	Perito Criminal	Inativo - CCRIM Ariquemes
URBANO DE PAULA FILHO	*****390	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
VANDERLEI KLOOS	*****500	Agente de Polícia	Inativo - CCRIM Cacoal
WAGNER TORRES DE ASSUNCAO	*****023	Auxiliar em Necropsia	Inativo - CCRIM Jaru
WALDOHITLER DOS SANTOS BARROS	*****433	Perito Criminal	Inativo - Instituto de Criminalística
WENIO CAMILLO WANDERLEY DANTAS	*****687	Agente de Polícia	Inativo - Instituto de Criminalística

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 04 de janeiro de 2024.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0044912827

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 9437 de 09 de novembro de 2023.

O(A) **Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****801, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18827

AVISO
DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 492/2023/SES/SE
PROCESSO Nº 0036.054843/2023-13 e 0049.009312/2023-27

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, **em desmembramento ao Processo 0049.009312/2023-27, a aquisição** de material médico hospitalar e insumos para setor de OPME-ORTOPEDIA do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro e Hospital Retaguarda de Rondônia, por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 492/2023 da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Sergipe - SE.

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Empresa: I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.297.817/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REQUERIDA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	FIXADOR EXTERNO LINEAR - Fixador externo linear, tipo sistema tubular, em alumínio anodizado, constituído em tubos, rotulas barra/barra e barra/pino; com diâmetros dos tubos de 9mm; comprimento do tubo:200 a 400mm; com pino de schanzdiâmetro de 5mm; conectores compatíveis: aberta p/ 1 tubo, duplo, p/2 tubos e simples.	157	UND	R\$699,56	R\$109.830,92	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
2	FIXADOR EXTERNO LINEAR - Fixador externo linear, tipo sistema tubular, em alumínio anodizado, constituído em tubos, rotulas barra/barra e barra/pino; com diâmetros dos tubos de 9mm; comprimento do tubo:200 a 400mm; com pino de schanzdiâmetro de 5mm; conectores compatíveis: aberta p/ 1 tubo, duplo, p/2 tubos e simples.	52	UND	R\$699,56	R\$36.377,12	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO - Fixador externo para punho, em aço inox, tipo colles, para fratura de colles, medindo aproximadamente 145mm de comprimento, composto de 1 fixador c/2 chaves de boca, 1chave sextavada e 6 pinos de schanz(sendo:3 de 2,5mm e 3 de 3,0mm);para membros superiores, estéril, acondicionado em embalagem individual	52	UND	R\$520,00	R\$27.040,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
5	MINI FIXADOR EXTERNO - Mini fixador externo. em aço inox, com no 9 mínimo 4 pinos rosqueados p/ fixação c/ ponta perfurante e 1 componente de fixação; tipo jacobmathis, composto de 2 chaves de boca e 1 chave sextavada; para dedo (falange/metacarpo); estéril; embalagem individual. Engloba todas as medidas.	157	UND	R\$476,00	R\$74.732,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

7	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA ,SISTEMA DE ALONGAMENTO OU TRANSPORTE ÓSSEO - Fixador externo tipo plataforma, sistema de alongamento ou transporte óssea, para membros superiores e inferiores, em aço inox. engloba todas as medidas.	157	UND	R\$807,13	R\$126.719,41	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
8	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA ,SISTEMA DE ALONGAMENTO OU TRANSPORTE ÓSSEO - Fixador externo tipo plataforma, sistema de alongamento ou transporte óssea, para membros superiores e inferiores, em aço inox. engloba todas as medidas.	52	UND	R\$807,13	R\$41.970,76	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
9	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL - Fixador externo c/sistema correção angular e/ou rotacional, aço inoxidável, com correção rotacional.	157	UND	R\$873,89	R\$137.200,73	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
10	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL - Fixador externo c/sistema correção angular e/ou rotacional, aço inoxidável, com correção rotacional.	52	UND	R\$873,89	R\$45.442,28	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
12	FIXADOR PÉLVICO - Fixador pélvico, em aço inox, estéril, engloba todas as medidas.	52	UND	R\$509,00	R\$26.468,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
13	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR - Fixador externo circular/semicircular, em aço inox, para fixar externamente a fratura, engloba todas as medidas.	157	UND	R\$1.241,38	R\$194.896,66	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
14	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR - Fixador externo circular/semicircular, em aço inox, para fixar externamente a fratura, engloba todas as medidas.	52	UND	R\$1.241,38	R\$64.551,76	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
15	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO - Fixador externo, aço inoxidável, híbrido, p/ fêmur e tíbia.	157	UND	R\$879,93	R\$138.149,01	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
16	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO - Fixador externo, aço inoxidável, híbrido, p/ fêmur e tíbia.	52	UND	R\$879,93	R\$45.756,36	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
17	FIO TIPO STEINMAN - Fio tipo steinman, rosqueado, em aço inox, engloba todas as medidas.	600	UND	R\$15,81	R\$9.486,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
18	PINO DE SHANTZ - Pino ortopédico, aço inoxidável, schanz, 3,0 mm, 120 mm - engloba todas as medidas.	300	UND	R\$26,55	R\$7.965,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

19	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO - Fio olivado, para fixador externo, em aço inox, engloba todas as medidas.	600	UND	R\$20,96	R\$12.576,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
24	BARRA DE ERICH - Fio ortodôntico (BARRA DE ERICH) confeccionado em aço inoxidável, com ganchos, medindo 1 metro de comprimento. Embalado individualmente. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro da ANVISA. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação o prazo mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega.	300	UND	R\$520,46	R\$156.138,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
25	BARRA DE ERICH - Fio ortodôntico (BARRA DE ERICH) confeccionado em aço inoxidável, com ganchos, medindo 1 metro de comprimento. Embalado individualmente. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro da ANVISA. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação o prazo mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega.	100	UND	R\$520,46	R\$52.046,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
32	FIO DE CERCLAGEM 1,5mm - Fio de cerclagem em aço inox, em rolos de 1 metro de comprimento com diâmetros de 1,5 mm Descrição Básica: Fio de cerclagem liso, em aço inoxidável, maleável, com 1 metro de comprimento, p/ fixação, uso único	1575	UND	R\$39,75	R\$62.606,25	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	FIO KIRSCHNER 1,0MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 1,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	625	UND	R\$9,60	R\$6.000,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

37	FIO KIRSCHINER 1,5MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 1,5 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega	625	UND	R\$9,45	R\$5.906,25	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
38	FIO KIRSCHINER 2,0MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 2,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	1800	UND	R\$11,04	R\$19.872,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
39	FIO KIRSCHINER 2,0MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 2,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	600	UND	R\$11,99	R\$7.194,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

42	FIO KIRSCHINER 3,0MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 3,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	1500	UND	R\$13,00	R\$19.500,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
46	FIO KIRSCHINER 4,0MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 4,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	2000	UND	R\$14,00	R\$28.000,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
47	FIO KIRSCHINER 4,5MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 4,5 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	1500	UND	R\$14,00	R\$21.000,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

48	FIO KIRSCHINER 4,5MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 4,5 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	500	UND	R\$14,00	R\$7.000,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
53	ÂNCORA - Âncora cirúrgica, titânio, não estéril, descartável, opm (sus) nº 93393210, cirurgia de traumatologia ortopedia - engloba todas as medidas.	150	UND	R\$197,60	R\$29.640,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
54	ÂNCORA - Âncora cirúrgica, titânio, nãoestéril, descartável, opm (sus) nº 93393210, cirurgia de traumatologia ortopedia - engloba todas as medidas.	50	UND	R\$197,60	R\$9.880,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
TOTAL > > > > >					R\$ 1.523.944,51	

Tudo conforme Termo de Referência 0044802154; Justificativa 0044798374; Ofício Empresa I11 (0044796990); Ofício Órgão Gerenciador (0044797049); Autorização Órgão Gerenciador (0044797217); Autorização Adesão Empresa I11 (0044797578); Edital 99/2023 (0044801187); Ata ATA 492/2023 I 11 (0044798191), Diário Extrato diário Oficial (0044801359).

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador
CGPM/SESAU-RO
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva Estadual de Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0044803451

Portaria nº 5717 de 28 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva desta SESAU-RO, e o Coordenador desta Coordenaria de Gestão de Produtos Médicos, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes;

CONSIDERANDO o apresentado no Documento de Oficialização de Demanda 48 **HB-NORTP** (0042351629) e o Documento de Oficialização de Demanda 28 **HC-NCME** (0043106582);

RESOLVE:

1º - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, para apreciações da adesão/carona 492/2023, **processo 0036.054843/2023-13:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Everton Santos Coqueiro	FISCAL Chefe de OPME - HB-NORTP	*****672
MEMBROS		

Alessandra Januário da Silva
Adriana Pereira

Supervisor de OPME -HB- NORTP
Chefe de Núcleo - HB - NUALM/OPME

*****896
*****964

2º **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS do Hospital Retaguarda de Rondônia**, para apreciações da adesão/carona 492/2023, conforme Anexo Portaria 992 (0043113539) **processo 0036.054843/2023-13:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
Geciane Viana Teixeira	Administrativo	*****986
SUPLENTE		
Marcos Elieldo de Souza Maia	Agente em Atividades Administrativas	*****822
MEMBROS		
Rafael Augusto MENEZES DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	*****147
Lucia Fernanda Santos Cruz Uchoa	Enfermeiro	*****350
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	*****371

3º **Designar** os servidores abaixo especificados para compor a comissão de **Análise Documental quanto às Habilitações** das empresas da da adesão/carona 492/2023, **processo 0036.054843/2023-13:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Samuel da Silva Cristóvam	Chefe de Núcleo	*****456
Alysson Antônio de Mello Carvalho	Chefe de Núcleo	*****128
Estéfane Samanta Santos Fonseca	Chefe de Núcleo	*****278

- 3º - As atribuições desta Comissão não Comprometerão as demais atribuições que o cargo requer.
4º -Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador SESAUCGPM
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Saúde

Protocolo 0044803481

Portaria de férias nº 30 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**03/01/2023 a 12/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**03/01/2023 a 12/01/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/12/2023 a 15/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC18869

Portaria nº 5657 de 21 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013695/2023-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

N.	Nome	Matrícula	Cargo	H.E
1	ADAMIS MAIA UCHOA	*****355	Enfermeiro	36
2	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	*****606	Enfermeiro	96
3	ALINE DE OLIVEIRA BISPO	*****520	Nutricionista	60
4	ALINE EZAKI	*****104	Enfermeiro	23,49
5	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	*****523	Enfermeiro	83,54
6	AMANDA DE ARAUJO COSTI	*****230	Fonoaudiólogo	36
7	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	*****987	Enfermeiro	96
8	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	*****965	Enfermeiro	36
9	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	*****155	Enfermeiro	24,23
10	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	*****798	Enfermeiro	48
11	ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	*****239	Fonoaudiólogo	12
12	ANGELICA MORAES DE BRITO	*****271	Biomédico	60
13	ARIADNE DOS SANTOS VIEIRA	*****074	Enfermeiro	71,2
14	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	*****781	Psicólogo	96
15	AURISTELA LACOUTH MAGALHAES	*****616	Fisioterapeuta	12
16	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	*****435	Enfermeiro	91,12
17	CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	*****461	Enfermeiro	12
18	CAROLINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	*****135	Fonoaudiólogo	18
19	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	*****302	Enfermeiro	60
20	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	*****366	Enfermeiro	96
21	CINTIA CAMPOS COSTA	*****587	Fisioterapeuta	24
22	CLARICE CLORINDA FRANK	*****787	Enfermeiro	36
23	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****972	Enfermeiro	36
24	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	*****197	Enfermeiro	12
25	CLEIDE DE SOUZA LIMA	*****554	Nutricionista	48
26	CLEYMARA LOPES DA SILVA	*****766	Enfermeiro	83,29
27	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	*****502	Enfermeiro	96
28	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	*****551	Fisioterapeuta	60
29	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	*****953	Enfermeiro	30

30	DIANA DE SOUZA CARVALHO	*****986	Enfermeiro	36
31	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	*****778	Nutricionista	60
32	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	*****227	Enfermeiro	60
33	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	*****995	Administrador	72
34	ELAINE ARAUJO JENNINGS	*****717	Farmacêutico	60
35	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	*****917	Enfermeiro	48
36	ELANE CRISTINA LOPES DE SOUZA PRISCO	*****827	Fonoaudiólogo	6
37	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	*****873	Enfermeiro	36
38	ELIZABETH GUZMAN HURTADO	*****235	Psicólogo	24
39	ELIZETE DE JESUS BARBOSA	*****055	Fisioterapeuta	96
40	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	*****044	Enfermeiro	48
41	EMILE JAMILE DOS SANTOS	*****050	Fonoaudiólogo	6
42	EMILEIA JOSETE MACKOVIK	*****149	Enfermeiro	24
43	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	*****675	Enfermeiro	48
44	ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	*****196	Nutricionista	96
45	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	*****320	Enfermeiro	35,57
46	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	*****757	Enfermeiro	24
47	FELIPE AZEVEDO LEÃO	*****886	Fonoaudiólogo	96
48	FERNANDA COSTA LEITE DIANA LACHI	*****269	Enfermeiro	96
49	FERNANDA FERREIRA LOPES	*****382	Enfermeiro	35,19
50	FERNANDA VIEIRA ALVES	*****377	Fisioterapeuta	72
51	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	*****874	Assistente Social	96
52	GEANI REBOUÇAS GOMES	*****830	Enfermeiro	48
53	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****919	Enfermeiro	36
54	GILBERTO COSTA TORRES	*****219	Enfermeiro	96
55	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	*****268	Enfermeiro	84
56	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	*****574	Enfermeiro	48
57	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	*****670	Enfermeiro	59,07
58	GYANE DA SILVA LEMOS	*****041	Fonoaudiólogo	12
59	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	*****977	Fisioterapeuta	60
60	HERMES SOUZA ARAUJO	*****163	Enfermeiro	36
61	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES	*****086	Enfermeiro	96
62	INGRID COSTA BARROS	*****059	Enfermeiro	95,45
63	JAILTON DA SILVA PEIXOTO	*****586	Fisioterapeuta	60
64	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	*****727	Assistente Social	30
65	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	*****935	Terapeuta Ocupacional	96
66	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	*****818	Assistente Social	2,04
67	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	*****042	Nutricionista	60
68	JOSELI ALVES BEZERRA	*****210	Enfermeiro	96

69	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	*****796	Enfermeiro	59,25
70	KELLY DA SILVA MACEDO	*****803	Enfermeiro	47,56
71	KELZILENE ROCHA PEREIRA	*****473	Enfermeiro	84
72	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	*****666	Fisioterapeuta	36
73	KEYTYANNY MELO LOPES	*****067	Enfermeiro	12
74	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	*****995	Enfermeiro	96
75	LEILA RAFAELY SALES AMIM	*****462	Fisioterapeuta	36
76	LETICIA MOTA RAMOS	*****119	Fisioterapeuta	96
77	LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	*****250	Nutricionista	24
78	LIDUINA MENDES VIEIRA	*****943	Enfermeiro	35,31
79	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	*****036	Fonoaudiólogo	30
80	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	*****228	Farmacêutico Bioquímico	36
81	LUANA DA SILVA RODRIGUES	*****678	Enfermeiro	12
82	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	*****440	Fisioterapeuta	54
83	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	*****005	Enfermeiro	96
84	LUCIA MASCARINHO DA SILVA	*****646	Enfermeiro	96
85	LUCIA MIRANDA SILVA	*****860	Enfermeiro	42
86	LUCIA SILVA RIBEIRO	*****551	Enfermeiro	41,3
87	LUCIANA BARROSO FERREIRA	*****918	Enfermeiro	72
88	LUCIANA LEITE WANDERLEY LEITE	*****461	Enfermeiro	96
89	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	*****058	Nutricionista	24
90	LUCILENE DA SILVA LIMA	*****161	Enfermeiro	36
91	LUCILENE MARTINS SILVA PEREIRA	*****797	Fonoaudiólogo	6
92	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	*****667	Enfermeiro	96
93	LUZIA PINTO MARTINS	*****539	Fisioterapeuta	48
94	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	*****057	Assistente Social	96
95	MARIA DE FATIMA ARAUJO	*****438	Enfermeiro	37,04
96	MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	*****905	Fonoaudiólogo	11
97	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	*****165	Enfermeiro	23,44
98	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	*****065	Nutricionista	48
99	MARIA JOSE FERREIRA	*****488	Nutricionista	96
100	MICHELE GRITTI	*****942	Fisioterapeuta	36
101	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	*****945	Fisioterapeuta	30
102	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	*****470	Assistente Social	36
103	NARA CAROLINE LOBATO VICENTE	*****304	Enfermeiro	48
104	NARCIA CAMELO CORREA	*****778	Fisioterapeuta	84
105	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	*****499	Enfermeiro	48
106	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO	*****671	Enfermeiro	95,59
107	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	*****690	Enfermeiro	24

108	PATRICIA CALDEIRA COSTA	*****568	Enfermeiro	84
109	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	*****664	Enfermeiro	84,47
110	POLIANE MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	*****540	Fisioterapeuta	24
111	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	*****075	Fisioterapeuta	36
112	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	*****477	Nutricionista	42
113	RENATA RODRIGUES DA LUZ	*****543	Enfermeiro	84
114	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	*****195	Enfermeiro	24
115	ROBERTO ROMEU GIL PASSOS	*****548	Fisioterapeuta	24
116	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	*****383	Enfermeiro	24
117	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	*****307	Enfermeiro	59,13
118	ROSELI CEOLIN RAMOS	*****618	Fisioterapeuta	72
119	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	*****028	Enfermeiro	23,34
120	RUTH CABREIRA	*****140	Enfermeiro	36
121	SANDRA CORREA PEREIRA	*****016	Enfermeiro	35,48
122	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	*****382	Assistente Social	96
123	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	*****610	Enfermeiro	11,55
124	SANDRA MARIA SCHULZ	*****797	Enfermeiro	35,47
125	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	*****460	Farmacêutico	84
126	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	*****053	Enfermeiro	36
127	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	*****668	Enfermeiro	96
128	TATIANE BEZERRA CORREA	*****806	Enfermeiro	96
129	THIAGO FERREIRA BRUNO	*****142	Enfermeiro	96
130	VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	*****707	Enfermeiro	24
131	VALDILENE DA SILVA FREITAS	*****990	Fisioterapeuta	36
132	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	*****721	Enfermeiro	96
133	VANIA ALVES DE MEDEIROS	*****205	Psicólogo	96
134	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	*****072	Enfermeiro	96
135	VITORIA MOURA GUARIBANO	*****758	Fonoaudiólogo	6
136	VIVIANE FAGUNDES BRITO	*****883	Fonoaudiólogo	30
137	WANILZA FELIX RIBEIRO	*****159	Enfermeiro	84
138	WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	*****874	Farmacêutico	24
139	ZAIRA CAMELO CORREA	*****958	Enfermeiro	26:29:00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044660591

Portaria nº 5360 de 06 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando TERMOCIRCUNSTANCIADO DE ADMISSIBILIDADE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCA - TCE) (0044195529), apurar a não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados na prestação de contas, referente ao Convênio nº 271/PGE-2013, face aos apontamentos constantes no Parecer Técnico e Financeiro nº 22/2022/SESAU-NAPC (0033494869), em desacordo com o disposto no art. 56, incisos I, II, IV e Parágrafo único da Portaria Interministerial nº 424/2016, bem como, §1º da alínea "g", inciso II do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação nº 1096/2023/SESAU-CCI (0044196095)

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, apurar a não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados na prestação de contas, referente ao Convênio nº 271/PGE-2013.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - Andréia Boriezeska de Siqueira - Mat. 300***973 - Técnico Operacional Administrativo.

1º Membro - Paula Tamires Lenes da Silva Santos Carvalho - Mat. 300***859 - Médica.

2º Membro - Paula Julia Oliveira Costa - Mat. 300***273 - Técnico Operacional Administrativo.

3º Membro - Vinicius Carvalho de Souza - Mat. 300***503 - Técnico Operacional Administrativo.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomadas de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0044195834

Portaria nº 5393 de 07 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055280/2023-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	HORA EXTRA
1	ADRIANA MARTINS	*****127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82
2	ALUIZIO CAIALO HURTADO	*****205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
3	CAMILA FELIZ DUARTE	*****217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
4	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	*****376	PSICÓLOGO	16

5	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	*****365	NUTRICIONISTA	12
6	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	*****195	ENFERMEIRO	24
7	DAIANE DANIELA MEDEIROS	*****546	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
8	DALVANI DE JESUS QUADROS MARTINS	*****489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
9	DOUGLAS BINI	*****935	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
10	ELIANA CRISTINA DA SILVA	*****873	ENFERMEIRO	60
11	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	*****433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
12	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	*****665	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
13	HELANIKA CHYSLENNE DOS SANTOS ROCHA	*****813	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
14	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	*****344	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
15	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	*****374	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
16	LEANDRA FARIAS	*****694	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
17	MARCIA MOCELIN	*****715	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
18	MARCIO JOSE SERAFIM	*****250	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
19	MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	*****951	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
20	MARIA JOSE PEREIRA RODRIGUES CARVALHO	*****730	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
21	OZIEL SILVA SOUZA	*****815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
22	PAULA TATIANA DA SILVA	*****126	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
23	RICARDO VIDAL RIBEIRO	*****459	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
24	ROSALINA DA SILVA MIRANDA	*****972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
25	SILVANA CARDOSO BREDÁ	*****835	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
26	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	*****838	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
27	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	*****969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
28	VANESSA FERRER SOARES	*****900	ENFERMEIRO	50
29	VERA LUCIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	*****902	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
30	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	*****109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044238221

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00188/2023

CONTRATANTE (UASG) 927502**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.**Unidade Requisitante:** HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.**OBJETO**

Contratação **emergencial** de empresa especializada em realização de exame de **ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA DE FRAGMENTO DE BIÓPSIA RENAL; MICROSCOPIA ÓPTICA; IMUNOFLUORESCÊNCIA OU IMUNOPEROXIDADE / BIÓPSIA RENAL**, conforme **Laudo Médico** em anexo 0044255939, mediante dispensa de licitação conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, com objetivo de atender o paciente infantil **E. R. DOS R.**, paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

DATA DA SESSÃO**Conforme informado no site PNCP****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**SIM****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00186/2023****(Processo Administrativo n.º 0036.057587/2023-16)**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art.75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Início do cadastramento 10:42 horas de 04/01/2024 até o data final informada no site PNCP (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).****Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>**Critério de Julgamento: Menor Valor Global****OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação **emergencial** de empresa especializada em realização de exame de **ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA DE FRAGMENTO DE BIÓPSIA RENAL; MICROSCOPIA ÓPTICA; IMUNOFLUORESCÊNCIA OU IMUNOPEROXIDADE / BIÓPSIA RENAL**, conforme **Laudo Médico** em anexo 0044255939, mediante dispensa de licitação conforme disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, com objetivo de atender o paciente infantil **E. R. DOS R.**, paciente do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.**ESTIMATIVA DA DESPESA:****VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:****R\$ 2.028,67(Dois mil e vinte e oito reais e secenta e setecentavos).****A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I, item 19 do Termo de Referência.****OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.Conforme disposto no **item 14** do Termo de Referência.**HABILITAÇÃO**Conforme Disposto no **item 9** do Termo de Referência.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme disposto no **item 3** do Termo de Referência.

do PAGAMENTO

Conforme disposto no **item 6** do Termo de referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposto no **item 11** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacaohicd@gmail.com**.
Publique-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0044904699

Portaria de férias nº 9270 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA FERNANDES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****065, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/12/2023 a 18/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18883

Portaria nº 5669 de 22 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.057971/2023-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

N.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADEMILSON ALVES FERNANDES	*****151	MOTORISTA	48H
2	CAMILA CRISTINA RODELINE	*****249	FISIOTERAPEUTA	6H
3	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	*****128	ENFERMEIRA	58:16H
4	DANIELLA FRANÇA QUEIROZ	*****039	FISIOTERAPEUTA	6H

5	ERICO BARROS BARROS FERNANDES	*****265	MOTORISTA	10H
6	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	*****417	FARMACÊUTICO	10H
7	LAERCIO PEREIRA	*****394	MOTORISTA	24H
8	PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA	*****716	MÉDICO/OBSTETRA	24H
9	TALLYSON LUAN DA SILVA	*****073	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58:31H
10	WILLIAN CASSIO GUDE	*****063	MOTORISTA	24H

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044686529

Portaria de férias nº 9488 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/01/2024 a 17/01/2024) e (04/06/2024 a 13/06/2024) e (22/10/2024 a 31/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18892

Portaria de férias nº 9499 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTE PEREIRA DA SILVA BARBOZA**, IDARON - GERENTE DE PROGRAMA - CDS-05 *, matrícula *****318, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**08/05/2023 a 17/05/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**08/05/2023 a 17/05/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 13/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18893

ATA

Aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala 03 do centro de atividades da Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, reuniram-se para deliberação e votação para eleição da nova diretoria do Conselho Deliberativo da CEREM - Comissão Estadual de Residência Médica de Rondônia, para o biênio 2023/2025. Estavam presentes à reunião: Dra. Andrea Barbieri - representante do Conselho Regional de Medicina de Rondônia-CREMERO; Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço - representante da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU; Dra. Flavia Lenzi - representante do Sindicato dos Médicos; Dr. Raitany Costa de Almeida - representante da Associação Médica Brasileira; Dr. Ernesto Duran Neto - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA; Dra. Karina Negrão Zingra - representante do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro; Dra. Fernanda Carlos Góis Oliveira - representante do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON; Dr. Potthyer Vieira Rocha - representante do Hospital de Amor de Rondônia; Dra. Maria da Conceição Ribeiro Simões - representante da Maternidade Municipal Mãe Esperança; Dr. Arlindo Gonzaga Branco Júnior - representante da Universidade Federal de Rondônia e, por videoconferência, Dr. Francisco Alcides Dias Filho - representante do Hospital Regional de Cacoal. Dando início à reunião a atual presidente da CEREM, Dra. Maria da Conceição Ribeiro Simões, no uso da palavra fez um relato acerca das atividades desenvolvidas pela atual gestão, agradecemos em especial o apoio e trabalhos desenvolvidos pela Dra. Lúcia Maiorquin e Dr. Reginaldo Lourenço, e dentre os apontamentos ressaltou que muitos dos trabalhos realizado no decorrer de seu mandato contribuiu para a qualidade dos programas de residência médica no Estado de Rondônia, assim também como em algumas localidades fora do estado e que foram demandadas pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM/MEC, visando a solução de pendências junto aos programas de residência médica visitados, cujo objetivo principal é o preparo de profissionais médicos com uma qualidade de trabalho, onde os mesmos possam ter acesso às técnicas e tecnologias mais avançadas na medicina. Infelizmente, alguns relatórios levaram ao fechamento de alguns PRMs não só em Rondônia, mas em outras localidades, por não apresentarem as condições para funcionamento. Concluindo sua fala, ressaltou que seu objetivo principal é a promoção de uma gestão que visa a melhoria constante dos programas de residência médica. Dra. Lúcia Maiorquin, fazendo uso da palavra, disse que o link para a realização da votação já estava disponível para o início do pleito e, apresentou os nomes dos candidatos inscritos nos quatro cargos a serem ocupados: Presidente: Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin; Vice-presidente: Dra. Aline Simone Dantas Siqueira e Dra. Maria da Conceição Ribeiro Simões; Secretário: Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço e Tesoureiro: Luis Ufei Hassegawa. Após a conclusão da votação, foram computados 10 (dez) votos válidos, ficando o resultado final: 100% dos votos para o cargo de presidente, para Dra. Lúcia Maiorquin; 30% dos votos para a Dra. Conceição e 70% para a Dra. Aline para o cargo de vice-presidente; 100% dos votos para o cargo de Secretário para o Dr. Reginaldo e por fim 100% dos votos para o cargo de Tesoureiro para o Dr. Reginaldo. Dr. Lúcia mostrou o resultados da eleição para Dra. Conceição que encerrou a reunião, ficando composição da nova diretoria do Conselho Deliberativo: Presidente: Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**; Vice-presidente: Dra. **Aline Simone Dantas Siqueira**; Secretário: Dr. **Reginaldo Fernandes Lourenço** e Tesoureiro: **Luiz Carlos Ufei Hasseguawa**. A presidente empossada Dra. Lúcia, perguntou aos presentes se alguém gostaria de se pronunciar, mas como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a presente reunião, que após lavrada Ata será assinada e publicada. Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044643836

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de exame de broncoscopia de via aérea inferior para atender a paciente infantil O. C. T. F. de 02(dois) anos de idade, através de dispensa de licitação na forma eletrônica, em

conformidade com o disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, conforme [Pedido Médico](#).

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00187/2023**

(Processo Administrativo n.º 0036.057346/2023-77)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio do **HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art.75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Início do cadastramento 11:03 horas de 04/01/2024 até o data final informada no site PNCP (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio das propostas não ocorra após o dia e horário estipulado.

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor Global

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada em realização de exame de broncoscopia de via aérea inferior para atender a paciente infantil O. C. T. F. de 02(dois) anos de idade, através de dispensa de licitação na forma eletrônica, em conformidade com o disposto no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, conforme [Pedido Médico](#).

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS ANEXO I, item 19 do Termo de Referência.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

Conforme disposto no **item 14** do Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

Conforme Disposto no **item 9** do Termo de Referência.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme disposto no **item 3** do Termo de Referência.

do PAGAMENTO

Conforme disposto no **item 5** do Termo de referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposto no **item 10** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacaohicd@gmail.com**.

Publique-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral - HICD

Protocolo 0044906505

Resolução N. 001 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 001/2024 de 04 de janeiro, da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 197968, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de R\$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para assegurar os serviços prestados pela Atenção Especializada por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 008/2023 *Ad Referendum* do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal de 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *Ad referendum* nº 001/2024 de 04 de janeiro, da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta nº 197968, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de R\$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para assegurar os serviços prestados pela Atenção Especializada por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2496046, localizada a Rua Rui Barbosa nº 1275- Centro, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044912077

Portaria de férias nº 9453 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA HENRIQUE DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****334, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18899

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho 0044608818 do Processo nº 0049.103290/2020-48;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Recebimento de Medicamentos Manipulados**, no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

Presidente:

Patrícia Vicente - Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº *****662.

Membros:

Andrezza Maria de Oliveira - Médico Cirurgião Geral - Matrícula nº *****976

Cristiano Almeida Pereira - Médico Pediatra, matrícula nº *****951;

Elaine Araújo Jennings - Farmacêutica - Matrícula: *****717

Lourival Campelo da Silva Filho - Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº *****228;

Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin - Médica Neonatologista, matrícula nº *****234;

Márcia Viana Carlos Cardoso - Médica Neonatologista, matrícula nº *****849;

Sérgio Costa Manussakis - Farmacêutico - Matrícula : *****460

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Diretora Geral Interina do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 18.12.2023 DIOF/RO -0044520896

Protocolo 0044877977

Portaria nº 661 de 29 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho 0044608818 do Processo nº 0049.067814/2022-91;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a Comissão de Farmácia e Terapêutica, no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

Presidente:

Andréia Barbieri de Barros, matrícula nº *****038 (CCIH).

Vice Presidente:

Patrícia Vicente, matrícula nº *****662.

Médicos:

Andrezza Maria de Oliveira, matrícula nº *****976 (Médico Cirurgião Geral)

Eduardo Oliveira de Souza, matrícula nº *****273 (Intensivista);

Jeane Oliveira Machado Castro, matrícula nº *****997 (Neonatologista).

Farmacêuticos:

Adriana Painko Castiel Fernandes, matrícula nº *****871;

Adelmo Clementino da Rocha, matrícula nº *****187.

Elaine Araújo Jennings - Matrícula: *****717

Sérgio Costa Manussakis Matrícula : *****460

Enfermeiras:

Elisangela Nunes da Silva, matrícula nº *****958;

Rosiane Paula Moura Coelho, matrícula nº *****595.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Diretora Geral Interina do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 18.12.2023 DIOF/RO -0044520896

Protocolo 0044843156

Portaria de férias nº 34 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2023 a 23/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****964, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18875

Portaria de férias nº 35 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****084 Nome ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
2	Matricula *****617 Nome ANTONIO ROCHA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
3	Matricula *****674 Nome BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
4	Matricula *****748 Nome CÉLIA MARIA GOMES PILLON Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
5	Matricula *****564 Nome CLEUTIANE NUNES PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
6	Matricula *****077 Nome EDILENE SILVA PEREIRA RAMOS MALTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			

7	Matricula *****037 Nome EDILSON GUALACUA PINTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			
8	Matricula *****123 Nome EDLENE ANALIA DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
9	Matricula *****081 Nome EMICELANI SOUZA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2024) Fim (30-10-2024)			
10	Matricula *****498 Nome ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA Cargo MÉDICO	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
11	Matricula *****083 Nome ESTELA SOUZA DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
12	Matricula *****502 Nome FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2024) Fim (30-10-2024)			

13	Matricula *****165 Nome FRANCISCA EDILENE DA SILVA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
14	Matricula *****164 Nome FRANCISCA OLIVEIRA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
15	Matricula *****807 Nome GEICIMARA ALVES BARBOSA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
16	Matricula *****844 Nome GISELE MAGALHAES DE SALES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
17	Matricula *****381 Nome GLEICIANE RAMOS DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			
18	Matricula *****043 Nome GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2024) Fim (30-04-2024)			

19	Matricula *****573 Nome HAYLANA SOARES PORFÍRIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
20	Matricula *****054 Nome JANESSA TUANE LIMA TERRES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			
21	Matricula *****669 Nome JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			
22	Matricula *****498 Nome JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2024) Fim (30-04-2024)			
23	Matricula *****708 Nome KELLIANE SANTOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2024) Fim (30-11-2024)			
24	Matricula *****728 Nome KLEBSON MACÊDO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			

25	Matricula *****788 Nome LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
26	Matricula *****022 Nome LUCAS BATISTA GUEDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			
27	Matricula *****416 Nome MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			
28	Matricula *****979 Nome MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
29	Matricula *****173 Nome MARIA APARECIDA DE JESUS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2024) Fim (30-10-2024)			
30	Matricula *****964 Nome MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (02-05-2024) Fim (31-05-2024)			

31	Matricula *****510 Nome MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2024) Fim (30-04-2024)			
32	Matricula *****840 Nome MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2024) Fim (30-11-2024)			
33	Matricula *****724 Nome MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			
34	Matricula *****926 Nome MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
35	Matricula *****921 Nome MARIA NAZARE PEREIRA RIBEIRO OJOPE Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			
36	Matricula *****653 Nome MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

37	Matricula *****484 Nome MEIRYLEIA ALVES LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
38	Matricula *****721 Nome NILZETE BARROS AQUINO LEITE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
39	Matricula *****593 Nome NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			
40	Matricula *****682 Nome PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
41	Matricula *****768 Nome RAIELE MONTEIRO BENTES SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2024) Fim (30-11-2024)			
42	Matricula *****114 Nome RONEIDE GONCALVES TEIXEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2024) Fim (30-05-2024)			

43	Matricula *****870 Nome ROSILDA PEDRINA SANTANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (16-03-2024) Fim (14-04-2024)			
44	Matricula *****485 Nome SAMILA RAMOS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			
45	Matricula *****143 Nome SHANDY MARIA DA ROCHA NASCIMENTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (01-06-2024) Fim (30-06-2024)			
46	Matricula *****057 Nome SONIA MARIA GAMA DE JESUS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2024) Fim (30-10-2024)			
47	Matricula *****343 Nome TELILENE MARTINS OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (15-04-2024) Fim (14-05-2024)			
48	Matricula *****658 Nome VALDELICE CONCEICAO CUNHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (15-04-2024) Fim (14-05-2024)			

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, designada através do decreto de 07/11/2023 - sob o SEI nº 0043522037, publicado no D.O.E. Edição Sup. nº 215 de 16/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a partir de 04/01/2024 os termos da Portaria nº 509, de 07 de Dezembro de 2023, registrada sob o SEI nº (0043902743), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 de 07/12/2023, que designou os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar para comporem a Comissão de Recebimento de Documentos de Prestadores de Serviços e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, essa designação não acarretará ônus financeiro ou prejuízo em suas atividades ordinárias. Os membros da comissão e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

1. PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Josias do Nascimento Teixeira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****310	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	*****332	Membro
Nélido Alves da Costa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****692	Membro
Silvana Nascimento Giobom	Técnico em Enfermagem	*****746	Membro

2. PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

Contrato Nº 0780/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0041180279	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Nutricionista	*****056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico em Nutrição e Dietética	*****177
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573

ANESTESIOLOGIA

Contrato nº 660/PGE-2020		SEI nº 15416095	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573
Fiscal Substituto	Jurineide Leres Lamarão	Especialista em Saúde	*****980
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893

COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Contrato nº 343/PGE-2021		SEI nº 18162933	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Italo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR

Contrato nº 103/PGE-2019		SEI nº 5166243	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Italo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

DOSIMETRIA

Contrato nº 392/PGE-2017		SEI nº 21569901	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico em Radiologia	*****654
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083

ENGENHARIA CLÍNICA

Contrato nº 580/PGE-2020		SEI nº 14983171	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thiago Borges Konzen	Chefe de Núcleo - JPII-NAP	*****203
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

GASES ESPECIAIS - NITROGÊNIO

Contrato nº 751/PGE-2018 (Nitrogênio)		SEI nº 4127738	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003

GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO

Contrato nº 0898/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0042260188	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003

LOCAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL

Contrato nº 0822/PGE-2023		SEI nº 0041508562	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR

Contrato nº 051/PGE-2020		SEI nº 10095118	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	*****345

LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA

Contrato nº 699/PGE-2022		SEI nº 0040640178	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****004
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

Contrato nº 380/PGE-2019		SEI nº 7959069	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		
Contrato nº 0469/SESAU/PGE/2022		SEI nº 30336403	
Empresa	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Patrícia Ramos Figueira	Coordenadora Ambulância	*****517
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Henrique Albuquerque Moreira	Chefe do Setor de Transportes	*****294

LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES

Contrato nº 314/PGE-2023		SEI nº 0037863317	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Thatiane Tanaka Ota	Médico	*****259
Fiscal Substituto	Elza Gabriela de Barros Pereira	Médico	*****382
Fiscal Substituto	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeira	*****639

MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		SEI nº 30924691	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Chefe de Núcleo - JP-II-NAP	*****203

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR

Contrato nº 106/PGE-2018		SEI nº 5076807	
Empresa	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Bruno Souza Santos	Chefe do Setor	*****003
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR

Contrato nº 979/PGE-2021		SEI nº 23176340	
Empresa	L. R. A. BISPO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654

NEUROLOGIA

Contrato nº 266/PGE-2021		SEI nº 23103240	
--------------------------	--	-----------------	--

Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Contrato nº 267/PGE-2021		SEI nº 17424923	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Nathalia Vitorino Bezerra	Médico	*****041
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE

Contrato nº 699/PGE-2021		SEI nº 21312797	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022		SEI nº 32101241	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573
Fiscal Substituto	Bruno Souza Santos	Chefe de Núcleo	*****003
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

MONITORIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE LEITOS E DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICAS

Contrato nº 1025/SESAU/PGE-2022		SEI nº 34779370	
Empresa	EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Angleziane Antunes Souza Tavares	Chefe de Núcleo JPII-NGTI (Substituto)	*****306
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo JPII-NGTI	*****775
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE

Contrato nº 647/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0040322142	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654

TRANSLADO DE CORPOS

Contrato nº 050/SESAU/PGE-2019		SEI nº 4771837	
Empresa	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA.		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leidiane da Silva Santana	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****116
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE

Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023		SEI nº 00043888096	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654

GESTÃO DE ACERVO

Contrato Nº CNT/1270/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0044638816	
Empresa	R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Tuane Cristina de Oliveira	Coordenadora de Faturamento	*****716
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo JPII-NGTI	*****775
Fiscal Substituto	Edneison Lima Amaral	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****818

SERVIÇO DE CLORAÇÃO DA ÁGUA

Contrato Nº 0647/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0040322142	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Núcleo	*****654

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Membro de Comissão: servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.
- II - Fiscal: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.
- III - Fiscal Substituto: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da Comissão de recebimento de bens e serviços e a Comissão de fiscalização de contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretora Geral - HEPSJP-II

Decreto nº 215 0043522037 de 07 de Novembro de 2023

Protocolo 0044884178

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 14 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e Processo SEI nº 0036.025039/2023-27.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, nos períodos de 16 a 22 de fevereiro de 2022, 17 a 31 de dezembro de 2022 e 02 a 16 de janeiro de 2023, o (a) servidor (a) NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****965, para Responder pelo Núcleo de Manutenção - NM, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, em substituição ao Servidor (a) AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente/Assessor - CDS - 05, matrícula nº *****924.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 5403 de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 232 de 11 de Dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0044884560

Portaria nº 5707 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e Processo SEI nº 0036.056916/2023-10 eMemorando nº 12/2023/HICD-NAME de 05 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a contar de 02 a 21/01/2024, o (a) servidor(a) DIL MOREIRA DA ROCHA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº *****976, para Responder pelo Serviço de Arquivo Médico e Estatístico - NAME , deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, em substituição aoServidor (a) Livia Martins Lobo, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****755.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0044789439

Portaria nº 5732 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.057597/2023-51 e Memorando nº 21/2023/HICD-NEP de 07 de Dezembro 2023.

Considerando Principais Pontos do Regimento Interno: Conceito e finalidade da CEP; Composição da Comissão e suas responsabilidades; Procedimentos para submissão, análise e aprovação de projetos de pesquisa; e Outros assuntos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. - CRIA a Comissão de Ética em Pesquisa - CEP do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.

Art. 2º. - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Funções e Membros da Comissão de Ética em Pesquisa Hospitalar.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Ricardo Torres Negraes	Médico Pediatra	*****830	Presidente
Marcus Cesar Pereira	Técnico Em Enfermagem	*****814	Vice-Presidente
Jussara dos Santos	Enfermeiro/Coordenadora do NEP	*****160	Secretária
João Francisco Selhorst Soares	Psicólogo	*****076	Membro
Juliana Matte Vacaro	Fonoaudiólogo	*****776	Membro
Valéria Viana Siqueira	Chefe Núcleo RH	*****213	Membro
Daniel Pires de Carvalho	Médico Pediatra	*****952	Membro
Rian Pereira da Silva	Fisoterapeuta	*****913	Membro
Rozilda Batista Silva	Farmacêutico	*****837	Membro
Danielle Cristina de Andrade Gonzaga Brighenti Neves	Assistente Social	*****481	Membro
Ivane Mendonça Queiroz	Enfermeiro	*****665	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 07 de Dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0044841387

Portaria nº 5733 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e Processo SEI nº 0036.059077/2023-83 e Memorando nº 24/2023/HICD-NSS de 19 de Dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a contar de **21 a 30/12/2023**, o (a) servidor(a) **DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRINGHENTI NEVES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº *****481, **para Responder pelo Núcleo de Serviço Social - NSS**, deste **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, em substituição ao Servidor (a) **HÉRIKA LIMA FONTENELE**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº *****914 e *****079.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0044841811

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer as funções de Gerente de Enfermagem no âmbito do Hospital Regional de Cacoal.

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIZETE SILVA LARA RANGEL**, ocupante do cargo de Enfermeira, inscrita sob matrícula nº 300170523, para que a mesma exerça suas funções como Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º - São atribuições do Gerente de Enfermagem as mesmas previstas na Decisão COREN-RO N.º 018/2011, em seu Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 02/01/2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Cacoal, 03 de janeiro de 2024.

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto

Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 0044876843

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 33 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****092 Nome BERNARDO DE MELO SOARES Cargo MÉDICO	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			
2	Matricula *****876 Nome CHARLES NOVAES DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Início (02-01-2024) Fim (31-01-2024)			
3	Matricula *****254 Nome GISELE DA SILVA GONZAGA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			
4	Matricula *****254 Nome JOSE EVANGELISTA DE MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-09-2024) Fim (01-10-2024)			

5	Matricula *****813 Nome WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONCA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (04-03-2024) Fim (02-04-2024)			
---	--	---	--	--	--

Protocolo DOC18872

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

A **DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 e

Considerando o início das obras da reforma do Pronto Atendimento deste Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, conforme cronograma físico dos serviços da construção(0041989554);

Considerando o que estabelece o DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022(0041997602), quanto à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando Art. 3º, § 2º do DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022(0041997602), quanto ao uso de forma consorciada os regimes de trabalho remoto e presencial;

Considerando o documento oficial de Autorização(0042051279), assinado pelo Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo listados, para que executem suas atividades laborais nas modalidades **HOME OFFICE** e/ou **HÍBRIDA**, no mês de janeiro de 2024:

NOME	MATRICULA	SETOR	FORMATO
Adélia Cunha Prates	*****799	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Breno Silva Palhano	*****471	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Matheus Santos da Silva	*****307	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Patrícia Farias	*****284	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Uanderson Silva Da Cruz	*****495	Núcleo de Recursos Humanos	Home Office
Jose Everaldo Nascimento	*****780	Núcleo de Educação Permanente	Home Office
Cleumar Silva Do Nascimento	*****522	Ouvidoria	Híbrido
Edicleusa Moreira Viana	*****262	SESMT	Home Office
Cleber Moreira Sales	*****198	SESMT	Home Office
Célia Aparecida Maciel Souza Silva	*****768	Núcleo em Saúde do Trabalhador - NST	Híbrido
Milton Cesar De Aquino Almeida	*****204	Núcleo de Estágio	Híbrido
Ewanklesia Andrade Cabral	*****803	Núcleo de Regulação	Híbrido
Raimunda Lima De Jesus	*****666	Direção Técnica	Híbrido
Sara Josenice Vieira Coutinho	*****466	Direção Técnica	Híbrido
Helaine Isabel De Farias Moura	*****470	Núcleo de Segurança do Paciente	Home Office
Cristiane da Silva Barbosa	*****880	Núcleo de Segurança do Paciente	Home Office
Renata Rodrigues Nunes da Costa	*****517	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Home Office
Gerciane Pinheiro Dias Cavalcante	*****513	Núcleo de Epidemiologia	Híbrido
ElisangelaFerreira Gonçalves	*****552	Núcleo de Epidemiologia	Híbrido

Fabiola Rocha	*****747	Gerência de Enfermagem	Híbrido
Naiane Ariele Mendonça Correia	*****204	Gerência de Enfermagem	Home Office
Ani Quelen Alves Boritza	*****202	SAME	Home Office
Edilene Maria Martins	*****671	Faturamento	Home Office

Art. 2º - Por interesse da administração pública, esta portaria poderá ter seus efeitos alterados a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA
Diretora-Geral Adjunta
CEMETRON

Protocolo 0044903953

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 31 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETORA ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 21/06/2023,publicada no DOE n. 116, de 22/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2024 a 12/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CICILEIA CORREIA DA SILVA, BIOMÉDICO** , matrícula *****570, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2024 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA ADJUNTA

Protocolo DOC18870

Portaria de férias nº 32 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****269, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o**26/12/2023 a 04/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**26/12/2023 a 04/01/2024**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2024 a 12/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

CICILEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo DOC18871

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, de 28 de março de 2023.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.000015/2024-48

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Luz Maides Wanderley França	*****071	06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0044879396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000015/2024-48, em favor de **LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA**, e Portaria Id (0044879396), referente ao pagamento de **Plantão Extra**, do servidor, pertencente, ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0044880764

Notificação nº 1/2024/FHEMERON-SEDIASF

Processo nº: 0052.442984/2021-20

Suprido (a): Gabrielle Araújo Ramos

Porto Velho - RO.

Em cumprimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, Esta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON vem, através da presente notificar a servidora **Gabrielle Araújo Ramos**, cadastro nº *****869, CPF: ***.870.752-**, a entregar a prestação de contas referente ao Suprimento de Fundos, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da presente, considerando que o prazo para a prestação de contas se expirou em 11/12/2021.

Alertamos que, caso a referida prestação de contas não for apresentada no prazo acima estipulado, esta Fundação Hemeron, por força de Lei instaurará, processo de Tomada de Contas Especial, dando conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao Art. 14, §1º e §2º, do Decreto acima mencionado.

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHMERON

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 376 de 29 de dezembro de 2023

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 108 (0044810492), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **03/01/2024 a 12/01/2024** o (a) servidor (a) **Maria do Socorro Pereira dos Santos**, Agente Administrativo matrícula n. *******456**, para responder interinamente pelo **Controle Interno** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Ananias Alves Filho**, Controlador interno, CDS-05 matrícula n. *******431**, em virtude do mesmo estar em período de férias de acordo com a Programação Anual de férias 2024 (0044810745).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0044820607

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000493/2023-47

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA** (COORDENADORA DE CURSO), **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA** (COORDENADOR DE CURSO), **SANDRA BORGES DE MORAES** (PEDAGOGA) e **EDSON DE CASTRO BOTELHO** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.
Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044851365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000674/2023-73

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA** (COORDENADORA DE

CURSO), **SANDRA BORGES DE MORAES** (PEDAGOGA), **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA** (PSICÓLOGA) e **EDELSON BORGES CARDOSO** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044851381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000757/2023-62

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI, que considerou **REGULAR** em forma e conteúdo o trâmite do processo;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA** (COORDENADORA DE CURSO), **SANDRA BORGES DE MORAES** (PEDAGOGA) e **RAIMUNDO NONATO ALVES** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044853193

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 58 de 03 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, CNPJ. 00.689.639/000-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e,

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino **EXCELÊNCIA**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Márcia Alexandre da Silva - Mat. *****527,
- b) Eliane Silva Custódio -Mat.*****111,
- c) Rodrigo Paes Piola -Mat.*****689.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativo a 05 de Janeiro 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Theobroma-Ro, 03 de janeiro 2024

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar CRIANÇA

Protocolo 0044876285

Portaria nº 61 de 03 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, CNPJ. 00.689.639/000-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e,

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de Melhoria da Qualidade de ensino **EXCELENCIA**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Mairde Aparecida dos Santos ,Mat. *****279
- b) Ivo Antônio dos Santos,Mat. *****677
- c) Luana Calixto Cunha, Mat. *****869

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THEOBROMA-RO, 03 DE JANEIRO 2024

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0044877855

Portaria nº 23 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.013911/2023-83, que tem como objeto "**Reforma**", de interesse do Conselho Escolar HEITOR VILLA LOBOS, da EEEF HEITOR VILLA LOBOS, localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **INCLUSÃO** do servidor **Leandro Levy Andrade Wan Burk (Engenheiro Eletricista)**, mantendo o servidor **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 7506 (0041486474), publicada em 06 de setembro de 2023.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044866298

Portaria nº 3978 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510617/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIAS RODRIGUES FREIRE**, matrícula **300063074**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 17/11/2005 a 16/11/2010 e 17/11/2010 a 16/11/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028356458

Portaria nº 4440 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.128625/2022-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LENIRA PEREIRA**, matrícula 300025536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênio de 01/07/1998 a 30/06/2003. 01/07/2003 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 30/06/2013 e 01/07/2013 a 30/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037722682

Portaria nº 4439 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.129670/2022-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TAISSA DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula **300081980**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/12/2008 a 03/12/2013**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037722668

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Conselho Escolar da EEEF JAIME BARCESSAT, representado por sua Presidente abaixo assinado, na forma exigida da Lei federal nº 8.666/93 e art. 37, "caput", da Constituição da República e, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o processamento da Concorrência Pública nº 006/2023, oriunda deste Processo Administrativo nº 0029.072810/2023-44, destinada à Contratação de empresa, para fornecimento de materiais permanente de cozinha em inox, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Leis Federais nº 12.232, de 29/04/2010, e Lei nº 4.680, de 18/06/1965, para atender o CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JAIME BARCESSAT, nos termos da Ata da Sessão Pública ID Sei! (0044885046) e considerando tudo o que mais consta nos autos, e

2. **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa M.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.861.823/0001-44, constante do Despacho Final de ID 0020190953. Dê-se seguimento, no prazo e forma previstos em lei.

Candeias do Jamari, 30 de dezembro de 2023.

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044865908

EXTRATO

Processo nº: 0029.132077/2022-43

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/SEDUC-2022

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

Objeto: Acordo firmado entre o município de Costa Marques e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a continuidade da parceria na promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, ocorrido através do Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 012/2015, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.**Data da assinatura:** 29.12.2023.**Assinam:**

- Vagner Miranda da Silva - Prefeito;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

Protocolo 0044770302

EXTRATO

Processo nº: 0029.003789/2023-37

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/SEDUC/RO-2023

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Objeto: Acordo firmado entre o município de Alto Alegre dos Parecis e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a continuidade da parceria na promoção e manutenção do Ensino Fundamental e/ou Médio, com a disponibilização de servidores entre a rede municipal e estadual de ensino.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.**Data da assinatura:** 29.12.2023.**Assinam:**

- Denair Pedro da Silva - Prefeito;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

Protocolo 0044769458

EXTRATO

Processo nº: 0029.226905/2021-22

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/SEDUC/RO - 2021

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE VILHENA

Objeto: Acordo firmado entre o município de Vilhena e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a continuidade da parceria na promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, através do Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 039/2015, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.**Data da assinatura:** 23.12.2023.**Assinam:**

- Flori Cordeiro de Miranda Junior - Prefeito;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

Protocolo 0044745107

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATUAL
CONTRATO nº 004/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO nº 004/2023**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COOPLEAGRI.**

O Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ**, com sede na terra Indígena Igarapé Lourdes, no município de JI-PARANÁ/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.178.628/0001-71 neste ato representado pelo(a) Presidente do Conselho Escolar **ROBERTO SORABAH GAVIÃO** inscrito(a) no CPF nº 619.062.122-87 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COOPLEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.750.947/0001-08, sediada no município de JI-PARANA/RO, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **VITALINA ORNELES DE SOUZA**, inscrito(a) sob o CPF nº 675.212.662-34, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme determina artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 11/05/2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global da contratação passa a ser de R\$ 11.841.99 (onze mil oitocentos e quarenta e um e noventa e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente instrumento foi lavrado via SEI o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, dele sendo extraído o extrato para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar.

JI-PARANÁ, 14 de agosto de 2023.

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

Presidente do conselho Escolar

VITALINA ORNELES DE SOUZA

Presidente da Cooperativa Agropecuária de
Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI

CONTRATADA

Paullo Vinicius Fracalossi Castelo

Testemunha 1

Dorotéia Samartino Batista

Testemunha 2

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Protocolo 0040833054

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATUAL****CONTRATO nº 007/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO nº 007/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ E A WAGNER ROCHA DA SILVA.**

O Conselho Escolar **IKÓLÓEHJ**, com sede na terra Indígena Igarapé Lourdes, no município de JI-PARANÁ/RO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.178.628/0001-71 neste ato representado pelo(a) Presidente do Conselho Escolar **ROBERTO SORABAH GAVIÃO** inscrito(a) no CPF nº 619.062.122-87 doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado o SR.. **WAGNER ROCHA DA SILVA**, CPF nº 715.528.552-87 doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, conforme determina artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 11/05/2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global da contratação passa a ser de R\$ 1.615.87 (Um Mil seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente instrumento foi lavrado via SEI o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, dele sendo extraído o extrato para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar.

Jl-PARANÁ, 14 de agosto de 2023.

ROBERTO SORABAH GAVIÃO

Presidente do conselho Escolar

Wagner Rocha da Silva

CONTRATADA

Paullo Vinicius Fracalossi Castelo

Testemunha 1

Dorotéia Samartino Batista

Testemunha 2

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Protocolo 0040839127

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond LTC, CNPJ: 05.782.892/0003-60**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentício, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$3.255,62 (Três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Vilhena/RO, de 28 de agosto de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044890020

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 031/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: **RD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, Material de Copa e Cozinha para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEMTI Capitão Silvio de Farias, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica

fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.

VALOR: 79,96 (setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0044782870

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

(Contratação Direta)

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **aquisição de material para manutenção de bens imóveis - vidros**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):
2. Local de entrega: A entrega do **material** deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av. Capitão Castro - 3050, Centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de material para manutenção de bens imóveis - vidros serão para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas que queiram participar para a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 11 de dezembro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044891396

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Acabamentos JK**, sob o **CNPJ: 32.658.408/0001-41** para necessidade de materiais de consumo - para manutenção de bens imóveis - **vidros**, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$281,00 (Duzentos e oitenta e um reais)**. **Vilhena/RO, 14 de dezembro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044891451

Portaria nº 77 de 03 de janeiro de 2024

O Presidente do CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017 e portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Eleusa Maria de Paula da Silva -*****396

Membro: magna Celis Guimarães -***.561.702-**

Membro: : Edivana Pinheiro de Oliveira - ***.293.882-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LILIANY AURORA MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOV JBH

Protocolo 0044891676

Ato Público nº 930/2023/SEDUC-GFISC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de aproveitamento de saldo, no valor correspondente a R\$ 81.616,40 (oitenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos), bem como, prorrogação de prazo de execução por 30 (trinta) dias, relativo a recursos oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.009412/2023-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da **EEEF Maria de Nazaré**, inscrito no CNPJ sob nº 40.270.426/0001-80, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044821786

Portaria nº 64 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.037625/2023-11, que tem como objeto "**Serviços de Reforma e Adequações do Novo Prédio da Coordenadoria Regional de Educação**", localizada no município de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Fabio Barbosa Chaves (Engenheiro Civil) e Alysson Bernardes dos Santos (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação a função de acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar os servidores **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil) e Tiago Piloni (Engenheiro Eletricista)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044883581

Portaria nº 68 de 03 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.065701/2023-71, que tem como objeto "**Prestação de Serviços de Reparos da Estrutura Predial**", da EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE localizada no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Guajará-Mirim/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o servidor **Luiz Felipe Costa da Silva (Engenheiro Civil)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044885394

Portaria nº 79 de 04 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, CNPJ: 84.651.306/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Licitações, de Compras, de Recebimento e de Fiscalização, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **de todos os programas destinados a esta UEx (PROAFI REGULAR/ADICIONAL/EMERGENCIAL, EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE BASICO/ QUALIDADE-EMERGENCIAL COVID-19/ EDUCAÇÃO CONECTADA)** para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Ana Cristina de Souza Pereira - Matrícula *****1228
2. Denise Santos Freire - Matrícula*****3071
3. Elizângela Camargo dos Santos - Matrícula *****3184

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, para atender o ano de 2024, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Elea Will de Lima - Matrícula *****9116

2. Adina Perrut dos Santos - Matrícula *****3123

3. Gilson Ferreira Saraiva - Matrícula *****7683

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para atender o ano de 2024, para comporem a presente

Comissão de Conselho Fiscal, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Carla Bonfá da Cruz - Matrícula *****6610

2. Leide Daiana Moraes Barbosa *****9300

3. Salete Soares de Medina *****0600

Art. 4º - Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Cacoal, 04 de janeiro de 2024.

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044894153

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 531/2023, PROCESSO Nº 04105.0000000764/2022, DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0044402930), o Parecer nº 1532/2023/PGE-SEDUC (0044844323), o Termo de Referência nº 184/2023 (0044740181), o Despacho SEDUC-GGC (0044844691) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº 0029.071267/2023-68, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar - armários, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 531/2023 da **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP** (0044771439) do Pregão Eletrônico nº 11.125/2023 (0044771439), Processo Administrativo nº 04105.0000000764/2022, em favor da Empresa **ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 23.908.807/0001-22**, no valor de **R\$ 1.713.356,80 (um milhão, setecentos e treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044882958

Portaria nº 17 de 03 de janeiro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato nº 9912598169/CORREIOS-2022 (0036396415), o qual tem por objeto a contratação da empresa **Especializada em serviço Transporte de Carga, de acordo com as condições contratuais**, executado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.***.***-***7/42, com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, apresentada no Memorando nº 326/2021/SEDUC-CAP (0022315913), oriundo da Coordenadoria de Almocharifado e Patrimônio - CAP.

Relação de Servidor para Fiscal de Contrato

Nome	Atribuição	Matrícula
Raimundo Santos da Silva	Fiscal Titular	*****984
Daniel Matheus Alves Martiniano	Fiscal Substituto	*****156

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais

Nome	Atribuição	Matrícula
Karen Daniely da Silva Guimarães	Membro	*****453
Maria de Jesus dos Santos Souza	Membro	*****400
Anna Clara Mateus Guimarães	Membro	*****442

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar prestação de serviço do Transporte de Carga, bem como, o Recebimento dos serviços executados e certificação das Notas Fiscais, caráter mensal;

II - Elaborar o Termo recebimento dos serviços executados, considerando o Relatório do Fiscal, correspondente ao serviço do mês executado.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de Dezembro de 2023. Tornando sem efeito a Portaria nº 4572 de 26 de Abril de 2023 0037737677 e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044865764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 128/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0044640222), Análise Técnica e Financeira nº 384/2022/SEDUC-NPCPAFE(0032019158) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 548/2023/SEDUC-GAPC (0043612626) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI- PARANA	00.742.699/0001- 65	EEEF SÃO FRANCISCO	2018	0029.017984/2018- 87	0029.453881/2018- 87	R\$ 5.034,60

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044879533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 176/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0044049127), Análise Técnica e Financeira nº 564/2023/SEDUC-GPCP (0043082664) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 715/2023/SEDUC-GAPC (0044450650) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CANDEIAS DO JAMARI	07.334.828/0001- 25	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBINO BUTTNER	2019	0029.392865/2019- 91	0029.106595/2022- 10	R\$ 303.641,56

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044877654

Portaria nº 86 de 04 de janeiro de 2024

A DIRETORA DA E.E.E. PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de Janeiro de 2024, para atuarem como membros das Comissões os recursos: **EXCELÊNCIA, PDDEs: EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES INTEGRADAS, PEALE, PNAE, PROAFIs: ADICIONAL E REGULAR** pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Comissão de Compras e Licitação:

Juscely Martins das Neves, CPF: ***.000.000-** e matrícula nº *****000;

Maria da Glória Carvalho de Sá, CPF: ***.000.000-** e matrícula nº *****000;

Vanilza de Souza Lima, CPF: ***.000.000-** e matrícula nº *****000.

Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais:

Diva Bezerra Batista, CPF: ***.000.000-** matrícula nº *****000;

Irenilda Terezinha Medeiros Lima, CPF:***.000.000-** matrícula nº *****000;

Silvani Pacheco Santana, CPF: ***.000.000-**, matrícula nº *****000.

Fiscal de Contrato:

Eloísa Cristiane Rehfeld Vieira, CPF: ***.000.000-** e matrícula nº *****000.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes:

Fabiana Ferreira Freitas, CPF:***.000.000-** matrícula nº *****000;

Silvia Aparecida Prado CPF: ***.000.000-** e matrícula nº *****000.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de janeiro de 2024.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Diretora Escolar

Protocolo 0044896687

Portaria nº 11131 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **ANTÔNIO LACERDA DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº *****144, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.01.2024 a 31.03.2024**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044805180

Portaria nº 3835 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547975/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADAIR JOSE KRUGER**, matrícula **300012399**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 15/01/2009a 14/01/2014 e 15/01/2014a 14/01/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319862

Portaria nº 2900 de 16 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.046963/2021-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILENE DE ALMEIDA GOMES**, matrícula **300072566**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 03/12/2012 à 02/12/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017980621

Portaria de férias nº 37 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *******368**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18881

Portaria de férias nº 38 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVI VON-RONDON GONÇALVES JUNIOR**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **04/12/2023 a 23/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2023 a 23/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/12/2023 a 30/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18882

Portaria nº 7538 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464400/2021-64**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELMA CRISTINA MARTINS**, matrícula **300019091**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 26/11/2000 à 25/11/2005, 26/11/2005 à 25/11/2010, 26/11/2010 à 25/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335227

Portaria nº 7977 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464392/2021-56**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSICLER MUNIZ OLIVEIRA**, matrícula 300014421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo

Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 26/07/2003 à 24/07/2008, 25/07/2008 à 27/07/2013 e 25/07/2013 à 24/07/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438029

Portaria nº 7976 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464381/2021-76.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RIVALDO DOS SANTOS**, matrícula 300020916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 10/04/2007 à 08/04/2012 e 09/04/2012 à 08/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438028

Portaria nº 7965 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.478186/2021-23.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA PEREIRA DE MELO**, matrícula 300073885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/02/2013 à 25/02/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438017

Portaria nº 7333 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464255/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOELMA FABIOLA RIBEIRO**, matrícula **300024690**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282165

Portaria nº 7331 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.476912/2021-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE RIBEIRO**, matrícula **300027859**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente aos **2º, 3º e 4º quinquênios de 15/07/2002 a 14/07/2007, 15/07/2007 a 13/07/2012 e 14/07/2012 a 13/07/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282160

Portaria nº 7330 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.476909/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TANIA MARCIA PICOLOTTO GONÇALVES**, matrícula **300023643**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente aos **3º e 4º quinquênios de 09/07/2007 a 07/07/2012 e 08/07/2012 a 07/07/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICIPIO - Cacoal	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049190/2023-40	
MODALIDADE	CONVITE N º 01/2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	Conselho Escolar daEscola Clodoaldo Nunes de Almeida	CNPJ	01.288.390/0001-00
CONTRATADA	PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ	43.307.489/0001-51

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA COM A TROCA DE FORRO DE SALAS , TROCA DO TELHADO DAS SALAS DE AULA E SALAS ADMINISTRATIVAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 155.858,96 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

CACOAL - RO,04 DE JANEIRO DE 2024.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO

EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

Portaria nº 6018 de 28 de junho de 2023

KATHIA MALDANER DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044905551

Portaria nº 7668 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.476903/2021-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIAS LUCIANO DE LIMA**, matrícula 300051491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Buritis, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 19/04/2004 à 18/04/2009, 19/04/2009 à 18/04/2014 e de 19/04/2014 à 18/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368909

Portaria de férias nº 40 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURDES MARIA SOARES SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **17/03/2023 a 31/03/2023 e 12/09/2023 a 26/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/03/2023 a 31/03/2023 e 12/09/2023 a 26/09/2023 e 17/03/2023 a 31/03/2023 e 12/09/2023 a 26/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 15/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18884

Portaria nº 7966 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.472079/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRAQUITAN JOSE DO NASCIMENTO SIMOES**, matrícula 300028613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 02/03/1998 à 02/03/2003, 02/03/2003 à 29/02/2008 e 01/03/2008 à 29/02/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438018

Portaria de férias nº 42 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2023 a 05/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DÊNIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****098, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2023 a 05/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18886

Portaria nº 7671 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.465579/2021-77**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIA NILDA DA SILVA**, matrícula **300060792**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/06/2010 a 27/06/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368912

Portaria nº 7336 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464412/2021-99**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **300025498**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282170

Portaria de férias nº 45 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO SILVA VASCONCELOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18889

Portaria de férias nº 46 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISANIA AGUIAR DO CARMO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **22/08/2023 a 31/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **22/08/2023 a 31/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/12/2023 a 27/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18890

Portaria nº 7335 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464328/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA IVA FELIPE DE LIMA**, matrícula **300018686**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de**

16/11/1990 à 15/11/1995, 16/11/1995 à 14/11/2000, 15/11/2000 à 14/11/2005, 15/11/2005 à 14/11/2010 e 15/11/2010 à 14/11/2015.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282168

Portaria de férias nº 47 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **12/09/2023 a 01/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/09/2023 a 01/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2023 a 23/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18891

Portaria nº 4129 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543142/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELISANGELA FERNANDES BARBOSA**, matrícula **300125764**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/07/2013 a 17/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457096

Portaria nº 83 de 04 de janeiro de 2024

E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Av. Leopoldo Peres nº 2550 Centro - CEP 76980-182

Vilhena/RO - Telefone (69)2101-3022

marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

O presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon - Vilhena, CNPJ nº 15.893.217/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras(licitações), de Recebimento e Controle de Qualidade e de Fiscal de Contrato, conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas Comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora: **PDDE, PNAE, PEALE, PROAFI, PROAFI ADICIONAL e Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino -Excelência e outros.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissões de Compras(licitações), de Recebimento e Controle de Qualidade e de Fiscal de Contrato para atender o ano de 2021, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída. servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

I - Comissão de Licitação e Compras :

COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Presidente	LAURITA DE LIMA SCHREINER	***784.512- **	*****814
Membro	GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	***.993.022-**	*****286
Membro	ARNILDA VESSENDORF	***.543.762-**	*****744

Art. 3º - Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **LI-T'SUI MARRERO** inscrita no CPF sob nº. ***.554.252.** e matrícula nº. *****367; e **HÉLIO PECORARI** inscrito no CPF sob nº. ***.771.329-** e matrícula nº. *****341.

II - Comissão de Recebimentos, Controle de Qualidade e Fiscal de Contrato :

COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Presidente	NOEMI TEREZINHA STEIN	***.776.852-**	****153
Membro	MARIA LÚCIA SIMONASSI	***.372.792-**	*****415
Membro	ROSANE INÊS MALICHESKI	***.735.390-**	*****414

Art. 4º - Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **MARCILENE MARTINS SANTANA** inscrita no CPF sob nº. ***.634.236-** e matrícula nº. *****586; e Neusa Maria Selle inscrito no CPF sob nº***829.722- **.e matrícula nº. *****886.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Esta Portariarevoga a Portariade nº nº 913 de 17 de janeiro de 2023, e terá a validade de 01 (ano).

Vilhena- RO, 04de janeiro de 2024.

Flávio Antônio da Graça

Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Matrícula nº *****575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Protocolo 0044895463

Portaria nº 85 de 04 de janeiro de 2024

E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Av. Leopoldo Peres nº 2550 Centro - CEP ***-182

Vilhena/RO - Telefone (69)****-3022

Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

O presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon - Vilhena, CNPJ nº 15.893.217/0001 - 45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar; considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Fiscal de Contrato, conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição desta Comissão se faz imprescindível, para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora: **PDDE, PNAE, PEALE, PROAFI, PROAFI ADICIONAL e Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência e outros.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão deFiscal de Contrato para atender o ano de 2024, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar o membro a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída. servidor abaixo relacionados, para compor a presente **Comissão de Fiscal de Contrato:**

COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Membro	EDSON DA SILVA SANTOS	***.051.932-**	*****805

Art. 2º- Designar,o caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **ERIEL DE SOUZA TELES**, inscrito no CPF: ***.441.242-** e matrícula nº: *****167.

Art. 3º- Esta Portaria revoga a Portaria de nº 2557 de 15 de março de 2022 e terá a validade de 01 (ano), entra em vigor na data da publicação:

Vilhena- RO, 04 de janeiro de 2024.

Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Matrícula nº ***575 e Portaria nº103/2023/SEDUC**

Protocolo 0044896313

Portaria nº 4128 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543078/2021-39**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OZEIAS DURIGAN DOS SANTOS**, matrícula **300127226**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/01/2014 a 12/01/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457095

Portaria nº 4197 de 02 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº**0029.543031/2021-75**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABRICIO ARAUJO DE SOUZA**, matrícula **300125122**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/2013 a 14/07/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028493651

Portaria nº 4127 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542976/2021-70**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA**, matrícula **300125366**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/07/2013 a 17/07/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457094

Portaria nº 7975 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464249/2021-64**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOCENIL ANGELO LUCAS**, matrícula 300026185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 e 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438027

Portaria nº 4125 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542927/2021-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO**, matrícula **300080540**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 05/11/2008 a 04/11/2013 e 05/11/2013 a 04/11/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457092

Portaria nº 4124 de 29 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542846/2021-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ILOANE TERRA CARVALHO**, matrícula **300130282**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/11/2014 a 12/11/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457091

Portaria nº 7536 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464284/2021-83**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA**, matrícula **300024699**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002, 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012, 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335223

Portaria nº 7334 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464274/2021-48**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LIVANI LEITE DA SILVA SOUZA**, matrícula **300028550**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 31/03/2008 à 30/03/2013 e 31/03/2013 à 30/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282167

Portaria nº 7972 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464226/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JADIR PEREIRA LIRA**, matrícula **300027336**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo

Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 22/06/1988 à 21/06/1993, 22/06/1993 à 21/06/1998, 22/06/1998 à 21/06/2003, 22/06/2003 à 20/06/2008, 21/06/2008 à 20/06/2013 e 21/06/2013 à 20/06/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438024

EXTRATO

EXTRATO N° 001/2024

CONTRATO N° 19/2023/CETAN

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

CONTRATADA: **JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF: ***.633.759-**.**

OBJETO: Aquisição de 180 kg. de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (2 kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

VALOR: **R\$ 7.183,80** (sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

DESPESA: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO -**

PROCESSO RELACIONADO: 0029.073066/2023-03

VIGÊNCIA: **O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 30 de Junho de 2024.**

DATA DE ASSINATURA: **29/12/2023**

Assinam:

Dorcas **Vieira Dias Avila** - Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual

Rolim de Moura, 04 de Janeiro de 2023.

Protocolo 0044851600

Portaria nº 7669 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.478246/2021-16.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ MARCOS GONZAGA**, matrícula 300052964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 27/05/2004 à 26/05/2009, 27/05/2009 à 26/05/2014 e de 27/05/2014 à 26/05/2019.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368910

Portaria nº 7964 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.480956/2021-06.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLARICE ARAUJO DA SILVA PEREIRA**, matrícula 300028041, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 02/02/1998 à 01/02/2003, 02/02/2003 à 01/02/2008, 02/02/2008 à 31/01/2013 e 01/02/2013 à 31/01/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438016

Portaria nº 7521 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.482351/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JORGE HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula 300025952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 16/02/2003 a 15/02/2008, 16/02/2008 a 14/02/2013 e de 15/02/2013 a 14/02/2018.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335205

Portaria nº 7326 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.482570/2021-21.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUTON DE SAULO MACIEL DE SOUZA**, matrícula **300037615**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente aos **2º e 3º quinquênios de 03/09/2006 a 02/09/2011 e 03/09/2011 a 01/09/2016.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282151

Portaria nº 7522 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.482380/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLEGARIO LUDUGERO ESPINDOLA**, matrícula 300035358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênio de 06/04/2006 à 05/04/2011 e de 06/04/2011 à 04/04/2016.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335207

Portaria nº 7332 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.463638/2021-72**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA**, matrícula **300024579**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente aos **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 a 14/04/2002, 15/04/2002 a 07/07/2008, 08/07/2008 a 07/07/2013 e 08/07/2013 a 07/07/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282164

Portaria nº 112 de 04 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Resolução N º 15/2021,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação PDDE Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300xxxx24;
- b) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300xxxx15;
- c) Elba Bastos, Matrícula 300xxxx25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 04 de Janeiro de 2024.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0044910367

Portaria nº 113 de 04 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Resolução N º 15/2021,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento PDDE Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300xxxx88;
- b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300xxxx81;
- c) Naiara Ferreira Almeida, Matrícula 300xxxx98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 04 de Janeiro de 2024.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0044910371

Portaria nº 7523 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.482655/2021-17**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA BENEVIDES**, matrícula **300023350**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de 10/04/1997 à 09/04/2002, 10/04/2002 à 09/04/2007, 10/04/2007 a 08/04/2012 e de 09/04/2012 a 08/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335209

Portaria nº 7970 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.463664/2021-09**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE SOUZA PORTO**, matrícula **300028172**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/02/2003 à 25/07/2009, 26/07/2009 à 25/07/2014 e 26/07/2014 à 25/07/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438022

Portaria nº 7663 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.482710/2021-61**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELENALVA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula **300074071**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênio de 15/02/2008 à 13/02/2013 e 14/02/2013 à 13/02/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368904

Portaria nº 7971 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.463748/2021-34**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIANA SOBRAL BEZERRA SANTIAGO**, matrícula 300024535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 18/04/2007 à 16/04/2012 e 17/04/2012 à 16/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438023

Portaria nº 119 de 04 de janeiro de 2024

PORTARIA Nº 001/EEEEETUBARÃO/2024

A presidente do Conselho Escolar Progresso, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão, Renilda Marques Dos Santos, Mat: *****123, CNPJ 01.658.441/0001-48 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215 de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Maura Aparecida Alves da Silva, Mat. *****310;
2. Wander Pereira da Silva, Mat. *****600;
3. Ana Paula da Silva Barbosa, Mat. *****998;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Mirian Aquino de Souza, Mat. *****429;
2. Edleusa Santos França Balduino, Mat. *****420 ;
3. Clehones Damasceno Pinto, Mat. *****207;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vale do Paraíso-RO, 04 de Janeiro de 2024.

RENILDA MARQUES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar, Mat. *****123

Protocolo 0044914442

Portaria nº 122 de 04 de janeiro de 2024

PORTARIA Nº 001/EEEEETUBARÃO/2024

Renilda Marques dos Santos, Mat: *****123, Presidente do Conselho Escolar Progresso da E.E.E.F.M. TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor abaixo descrito como Fiscal de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações de Serviço do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. TUBARÃO:

1. Eliane Ferreira Risso Amaral-Mat. *****488

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.
Vale do Paraíso, 04 de Janeiro de 2024.

RENILDA MARQUES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar, Mat. *****123

Protocolo 0044914729

Portaria nº 116 de 04 de janeiro de 2024

Designa os servidores para atuarem no acompanhamento do processo em questão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, inscrita CNPJ 15.449.585/0003-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar membros a fim de compor as Comissões de Licitação/Compras/Contratos, Recebimento/Controle de Qualidade e Mediação/Fiscalização, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção e regular execução do recurso financeiro proveniente de TERMO DE FOMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Licitação/Compras/Contratos, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Shirle Alves de Oliveira Pinheiro**, CPF. ***.325.722-**;
- b) **Lurdes Pilatti**, CPF. ***.582.158-**;
- c) **Marileide Paulino de Barros**, CPF. ***.387.342-**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Maria Vieira Dias**, CPF. ***.793.917-**;
- b) **Adailza Salviano Bido Moura**, CPF. ***.423.104-**;
- c) **Maristela Dias Domingos**, CPF. ***.518.602-**.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Mediação/Fiscalização, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Francisco Queiroz Pereira**, CPF. ***.299.902-**;
- b) **Ismael Alves Ferreira**, CPF. ***.829.402-**;
- c) **Marcos Augusto Paulino Barros**, CPF. ***.371.142-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carmen Baseggio
DIRETORA PRESIDENTE
Associação Educacional Santa Marcelina

Protocolo 0044914134

Portaria nº 7958 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.482823/2021-66**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RITA DE CASSIA DOS SANTOS PORTO**, matrícula 300057361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/12/2014 à 21/12/20179**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438008

Portaria nº 7665 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.484134/2021-96**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RONALDO ROBERTO DA SILVA**, matrícula 300023116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 01/06/2003 a 30/05/2008, 31/05/2008 a 30/05/2013 e 31/05/2013 a 30/05/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368906

Portaria nº 7666 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.484178/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCOS CAMPI**, matrícula 300071747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 19/11/2012 à 18/11/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368907

Portaria nº 7328 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.484269/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA RODRIGUES DA TRINDADE**, matrícula **300054725**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente aos **2º e 3º quinquênios de 03/08/2009 a 02/08/2014 e 03/08/2014 a 02/08/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282154

Portaria nº 7667 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.484272/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAUDICEA MARTINS SANTIAGO**, matrícula 300057395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênio de 05/01/2010 à 04/01/2015 e de 05/01/2015 à 04/01/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368908

Portaria nº 7633 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.485103/2021-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SENIR BRESSANI DE FREITAS**, matrícula 300052969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 25/05/2014 a 24/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368871

Portaria nº 7311 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.485119/2021-65.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO SENATORE VARGAS RODRIGUES**, matrícula 300039155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênio de 07/02/2007 à 06/02/2012 e 07/02/2012 à 05/02/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282127

Portaria nº 7969 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.463594/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEMOSTENIS JOSE DA SILVA**, matrícula 300021874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio de 05/07/1994 à 04/07/1999, 05/07/1999 à 03/07/2004, 04/07/2007 à 03/07/2009, 04/07/2009 à 03/07/2014 e 04/07/2014 à 03/07/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438021

Portaria nº 7634 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.485125/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MISAEL MESQUITA DA SILVA**, matrícula 300080547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/06/2014 a 31/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368872

Portaria nº 7635 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.485146/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RODOLFO ENRIQUE FERNANDES POMINI**, matrícula 300051364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 05/04/2004 a 04/04/2009, 05/04/2009 a 04/04/2014 e 05/04/2014 a 04/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368873

Portaria nº 7968 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.463277/2021-64**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula 300027333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438020

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO REFERENTE SALDO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACRÉSCIMO DE SALDO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MIGRANTES E EMPRESA RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MIGRANTES, **CNPJ 84.727.718/0001-74, situado na Travessa Godofredo, 2714 Setor 03, CEP:76.875-816, Ariquemes/RO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Fátima Garcia da Silva, RG nº 458830/RO, CPF 389.495.472-87 e a empresa: **R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ/MF nº 12.134.949/0001-63, estabelecida na Rua dos Rubis, Nº 1856, bairro Parque das Gemas-CEP 76875-816, Ariquemes RO,

doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ronieber Lopes dos Santos, brasileiro, divorciado, CPF 760.646.382-49, residente e domiciliado em Ariquemes RO, resolvem celebrar o presente instrumento de **1º TERMO ADITIVO DE APROVEITAMENTO DE SALDO REFERENTE A SALDO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACRÉSCIMO DE SALDO**.

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem como objeto, o aproveitamento de saldo referente ao saldo do contrato de prestação de serviços e o acréscimo de saldo.

2. DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Processo nº 0029.030510/2023-98 autorização nº 0044654244 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais diplomas legais pertinentes.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deste Contrato será executado sob o regime de empreitada por Preço Global, de forma indireta e mediante Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE. Termo Aditivo (0044491448) SEI 0029.030510/2023-98

5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO ACRÉSCIMO: TOTAL: **R\$ 51.520,35 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)**

CLÁUSULA SEXTA - CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MIGRANTES pagará à contratada pelos serviços executados, de acordo com os preços unitários integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que nos preços unitários incluem-se todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados a serem executados.

5.1 Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a solicitação de pagamento, a planilha de medição, o Relatório Fotográfico e o Diário de Obras dos serviços executados, devidamente assinados pelo responsável técnico da obra.

5.2 - A Planilha de Medição deverá ser embasada nos preços e prazos da Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Empresa.

5.3 - Após a aprovação da medição em questão, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor aferido. Deverá constar na NF a descrição conforme o objeto do contrato, o nome do programa (PROAFI ADICIONAL). O valor da Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o valor da medição em questão, devidamente certificada.

5.4 - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as Guias de Recolhimento do ISS e INSS devidamente quitadas. A não apresentação das Guias pagas acarretará em retenção na fonte, conforme previsto na Lei 9.711, de 20 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa RBF nº 971, de 13 de novembro de 2009.

5.5 - Os pagamentos serão efetuados conforme medição mensal, não havendo em hipótese alguma antecipação de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será efetuado pagamento a título de instalação e mobilização.

6. DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços ora contratados, não sofrerão reajuste de preço.

7. PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de início dos serviços, a que se refere à Cláusula Primeira deste Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo CONSELHO ESCOLAR e o prazo de execução dos serviços ora contratados será dentro do estabelecido em contrato e de prorrogação já estabelecido dentro do 1º TERMO

8. DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa correrá por conta da seguinte programação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROAFI ADICIONAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.5.0.42-01.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Definitivo, mediante a exame e aprovação do Engenheiro designado pela SEDUC. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, objeto da presente Licitação, ou de suas etapas, nem a Termo Aditivo 0044907151 SEI 0029.030510/2023-98 pg. 2 responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Da CONTRATADA:

10.1.1 - Fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

10.1.2 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

10.1.3 - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumir todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

10.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

10.1.5 - Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

10.1.6 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

10.1.7 - deverá adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

10.1.8 - Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

10.1.9 - Executar diretamente, todos os serviços contratados, ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela CONTRATANTE, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

10.1.10 - Manter atualizado o Diário de Obras, contendo no mínimo a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada na atividade.

10.1.11 - Confecção do relatório fotográfico, evidenciando o passo-a-passo de sua execução.

10.2 - DA CONTRATANTE:

10.2.1 - Cumprimento fielmente as obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e seu registro.

11. DAS PENALIDADES

10.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o licitante ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis.

c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Conselho Escolar União e Trabalho pelo prazo de 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas à licitante em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais, desde que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

c) Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que esta efetue o pagamento da multa referenciada.

11. DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA assumirá como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada.

11.1 - Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Escola ou a terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os danos e prejuízos serão ressarcidos a Escola no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - CONSELHO ESCOLAR não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária, decorrente da execução do presente Termo Contratual, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - CONSELHO ESCOLAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a outrem em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA manterá durante toda execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Constituir-se-ão encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de Termo Aditivo tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

12. DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONSELHO ESCOLAR poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CLÁUSULA VIGÉSIMA - A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS RETENÇÕES

15.1. A empresa devesse apresentar as guias de recolhimento do INSS e ISS referentes as notas fiscais, devidamente quitadas.

15.2. A apresentação das Guias de recolhimento quitadas é condição para o Conselho Escolar realizar o pagamento à CONTRATADA.

15.3. A não apresentação das Guias de recolhimento devidamente quitadas ensejará na retenção na fonte, por parte da CONTRATANTE.

16. DO FORO E DOMICÍLIO CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente eletronicamente.

CONTRATANTE:

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MIGRANTES

Fátima Garcia da Silva

Presidente Conselho Escolar/Diretora

EMPRESA CONTRATADA:

R L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME

Ronieber Lopes dos Santos

Ariquemes, 04 de janeiro de 2024

Protocolo 0044907151

Portaria nº 7391 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.454716/2021-48**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIAS MENEZES ALVES**, matrícula **300057352**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente aos **1º, 2º e 3º quinquênios de 10/01/2005 a 09/01/2010, 10/01/2010 a 09/01/2015, 10/01/2015 a 09/01/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329112

Portaria nº 7390 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.453837/2021-72**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DAMARES DELFINO DA SILVA**, matrícula **300024485**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329110

Portaria nº 7389 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.453202/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIENE SILVA CRUZ**, matrícula **300015875**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 18/04/1999 a 17/04/2002, 18/04/2002 a 17/04/2007, 18/04/2007 a 16/04/2012 e 17/04/2012 a 16/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329109

Portaria nº 5652 de 14 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.104367/2022-05**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA ZOMERFELD VERAQ ALQUIERI**, matrícula **300098571**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/07/2015 a 03/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039050327

Portaria nº 6689 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.535646/2021-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ULEXANDRA CABRAL DA SILVA MARIA**, matrícula **300097872**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 21/06/2010 a 21/06/2015 e 22/06/2015 a 22/01/2022**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029886036

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria de férias nº 28 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA DE JESUS SILVA**, IDEP - Chefe de Núcleo II - CDS-02 *, matrícula *****188, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(29/01/2024 a 07/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18873

Portaria de férias nº 27 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula *****769, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(18/01/2024 a 27/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/07/2024 a 09/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18874

Portaria de férias nº 25 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALÉRIA SODRÉ COELHO**, IDEP - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****969, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**20/11/2023 a 04/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**20/11/2023 a 04/12/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 16/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC18878

Portaria de férias nº 24 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANIA DE FREITAS NEVES LORGA** , Orientador educacional, matrícula *****927, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/04/2023 a 30/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2023 a 05/04/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 06/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Portaria de férias nº 23 de 03 de janeiro de 2024.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIVANILDES BACURAU SERAFIM**, Assistente Administrativo, matrícula *****206, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**05/12/2023 a 14/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**05/12/2023 a 14/12/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2024 a 24/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/01/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

ADVERTÊNCIA

Trata-se da análise de execução do Termo de Fomento nº 025/PGE-2016 Id. 0038143584, celebrado entre aAssociação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste-RO, CNPJ: 05.331.380/0001-60 e esta Secretaria, visando a realização do Projeto "I Festival Cultural Natalino", com repasse financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), advindo de Emenda Parlamentar. Em atenção ao Parecer nº 301/2023/SEJUCEL-CI, com recomendação disposta no item 7, Id.0038194205, fica a Associação Comercial e Empresarial de Machadinho D'Oeste-RO **ADVERTIDA** de que nas próximas parcerias firmadas, se atentem quanto ao fiel cumprimento da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Estadual 21.431/2016, bem como do Plano de Trabalho Aprovado por esta Secretaria. Em caso de reincidência, esta poderá ocasionar penalidade mais severa.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa RCR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 46.740.648/0001-03, tendo por objeto a contratação de materialde consumo, para suprir as necessidades necessárias nas dependências do Estádio Aluísio Ferreira, para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no valor total de R\$ 14.655,66 (quatorze mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária 16.004.27.812.2094.1157, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei

n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o Processo Administrativo nº 0032.003090/2023-18.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 14.655,66 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme **Justificativa (0043802506)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0044882355

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fomentada: Instituto de Desenvolvimento Social e Profissional - INDESP

CNPJ n.º: 28.669.157/0001-23

Fomento N.º 194/PGE-2022 (0031395698)

Valor Global: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

Processo n.º 0005.069160/2022-47

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a Contratação de empresa terceirizada para ministrar curso.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1758/2023/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas do Instituto de Desenvolvimento Social e Profissional - INDESP (...)"*.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0044832466

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 242/2023/SEAS-GPCA (0044826102), contido nos autos de n. 0026.007139/2023-91.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **03/01/2024 a 05/01/2024 e 08/01/2024 a 09/01/2024**, a servidora **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *****522, para responder pela Gerência da Política da Criança e do Adolescente - GPCA, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **JULIANA BRILHANTE LIMA**, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****180, considerando seu período de recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 1644 de 27 de dezembro de 2023 (0044761590).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044866452

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 60/2023/SEAS-GERRDM (0044817181), contido nos autos de n. 0026.007192/2023-91.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, a servidora PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES, Assessor, CDS-08, matrícula n. *****150, para responder pela Gerência Regional de Rolim de Moura - GERRDM, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular SIRLEI TETZNER TORRES, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****861, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023 (0044818488).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044886525

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006598/2023-57

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 1765/2023/SEAS-CI (0044807082) e Certificado GDS (0044874435), APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora Marciana Jacinta Malaquias, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044874457

Portaria nº 1644 de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Art. 4º do DECRETO Nº 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 18 a 22 de dezembro de 2023 e o segundo período de 26 de dezembro a 29 de dezembro de 2023.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, Publicado no DOE nº 179 de 20/09/2023;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de Recesso Administrativo, de todos os servidores listados conforme estabelecido abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
--------------	-----------	-----------------

ALEX DE OLIVEIRA SOARES	*****417	29/01/2024 a 02/02/2024;
ALLINI LIMA PEREIRA	*****709	26 a 29/12/2023;
ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	*****851	19 a 23/02/2024;
BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAÚJO	*****522	15 a 19/01/2024;
CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA	*****208	03 a 05/01/2024 e 08 a 09/01/2024;
DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER	*****688	03 a 05/01/2024;
ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	*****351	08 a 12/01/2024;
FILIFE HENRIQUE REIS RIBEIRO	*****034	26 a 29/12/2023;
IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEGES	*****922	26/12/2023 e 19 a 20/02/2024;
JHON PABLO GALDINO PASSOS	*****591	04 a 08/03/2024;
JULIANA BRILHANTE LIMA	*****180	03 a 05/01/2024 e 08 a 09/01/2024;
LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS	*****431	03 a 04/01/2024;
SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	*****815	03 a 05/01/2024e 01 a 02/02/2024;
TAMIR SILVA DE PAULA	*****518	22 a 26/01/2024;
THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL	*****741	03 a 05/01/2024 e 11 a 12/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho,04 de Janeiro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0044761590

Portaria nº 1658 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, que institui o Plano de Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22/05/2017;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pelo Diretor Técnico através do id (0044332046), e deferimento expedido pelo Gestor desta pasta através id (0044817982), conforme consta nos autos de nº 0026.007030/2023-53.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a inclusão do servidor ADILSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº*****516, Membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura -SEAS , no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022.

Art. 2º Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, conforme previsto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - O servidor deverá cumprir com o estabelecido no Art. 8º, do Decreto nº 26.869, de 26/01/2022, ficando condicionada a efetiva execução das atribuições, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 3º O período de tempo em que o servidor terá assegurado sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de 02.01.2024 á 31.03.2024, permitidas sucessivas renovações, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02.01.2024.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044833018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006310/2023-44

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1684/2023/SEAS-CI (0044681178) e Certificado SEAS-GDS (0044897421), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Antony Luiz De Araujo e Silva, Maria Auxiliadora dos Santos Araújo, Thaysa Vilar da Costa, Carlos Augusto Ayres Bicca, Jacob Pereira Rebouças, Iremar Mario Brasil de Carvalho, Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira, Cicero Marques De França, Francisca Helena Araújo Moreno, Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, Legys Esteves Dourado e Neila Niraldina da Costa Reis, no valor total de **R\$ 19.001,50 (dezenove mil um reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044897748

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006798/2023-18.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1766/2023/SEAS-CI (0044808676) e Certificado SEAS-GDS (0044899054), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, Marcelia Machado de Amorim Macedo, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Cleusa Firmino Medeiros, Alcione Ferreira de Carvalho, Kênia Suelen Pereira Ramos, Cleiton da Silva, Armandino Júnior Rodrigues Jordão e João da Rocha Filgueiras Netto, no valor total de **R\$ 2.403,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Três Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044899922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.006555/2023-71

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1691/2023/SEAS-CI (0044692258) e Certificado SEAS-GDS (0044897849), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Maria Aparecida Vieira Vilela e Luciane Rosa dos Santos, no valor total de **R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044897873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006320/2023-80**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1687/2023/SEAS-CI (0044685090) e Certificado SEAS-GDS (0044896105), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Rosiane Fidelis do Nascimento Fabiano**, no valor total de **R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044896314

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006512/2023-96**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1697/2023/SEAS-CI (0044708507) e Certificado SEAS-GDS (0044899347), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Jânio Fernandes de Sousa, Graciele Varnou da Silva, Letícia Fagundes Brito, Eduardo Sarmento de Rezende e Iris Leide Amorim da Silva, no valor total de **R\$ 8.099,00 (oito mil noventa e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044899521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006244/2023-11**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1769/2023/SEAS-CI (0044810601) e Certificado SEAS-GDS (0044900626), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues** e **Núbia Elizabet Brasileiro de Medeiros**, no valor total de **R\$ 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044900827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006535/2023-09**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1778/2023/SEAS-CI (0044825292) e Certificado SEAS-GDS (0044907251), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos**, no valor total de **R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044907395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006554/2023-27**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1710/2023/SEAS-CI (0044732371) e Certificado SEAS-GDS (0044908561), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Maria Aparecida Vieira Vilela** e **Luciane Rosa dos Santos**, no valor total de **R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044909264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006591/2023-35**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1671/2023/SEAS-CI (0044665598) e Certificado SEAS-GDS (0044898434), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Alcione Ferreira de Carvalho** e **Sanuzia Heline do N. Rodrigues**, no valor total de **R\$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044898746

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006321/2023-24.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1775/2023/SEAS-CI (0044824539) e Certificado SEAS-GDS (0044885677), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Odinaldo Maurício Pereira da Silva, Isaque Johnson Cabral, Darleice Suelem Silva Ferreira, Leilane Farias Lopes, Matheus de Oliveira Santos, Tânia Regina Castogene Cipriano, no valor total de **R\$ 9.345,00 (Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044901248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006124/2023-13**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1759/2023/SEAS-CI (0044802027) e Certificado SEAS-GDS (0044880755), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, Sandra Savegnago, Giuliana Kimberly Souza Vilela, Welisson Afonso Diego de Amorim, Jéssica dos Santos Simões de Lima, Cláudia de Oliveira Carvalho, Neila Niraldina da Costa Reis, Vanilce Chaves Capoucho, Kazue Naharashi, Carlos Roberto da Silva Vieira, Cícero Marques de França, Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira e Legys Esteves Dourado, no valor total de **R\$ 14.865,00 (Quatorze mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044881688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006110/2023-91**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1779/2023/SEAS-CI (0044826475) e Certificado SEAS-GDS (0044883222), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Kazue Narahashi**, no valor total de **R\$ 1.557,50 (Um mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e

Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044883510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006281/2023-11.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1784/2023/SEAS-CI (0044830245) e Certificado SEAS-GDS (0044896859), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Cristina Gonçalves Mota, Eduardo de Oliveira Seti, Fabrício Brito dos Santos, Franciele Cristiane de Souza Borges, Maria Aucinete Nepomucena da Silva, Lucilene Celestino da Silva, Lucineide Viriato Dantas, Madelene Fernandez Vargas Alves, Marcilene Moura da Silva Santana e Silvana Cristina Pires, no valor total de **R\$ 62.604,40 (Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044896877

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.006671/2023-91.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 001/2024/SEAS-CI (0044851674) e Certificado SEAS-GDS (0044906974), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos**, no valor total de **R\$ 311,50 (Trezentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044908748

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo Nº 0026.006874/2023-87**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1790/2023/SEAS-CI (0044836741) e Certificado SEAS-GDS (0044862610), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos

servidores João Carlos Ortiz Pereira e Legys Esteves Dourado, no valor total de **R\$ 2.670,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0044874548

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1233 de 29 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Decisão nº 24/2023/FEASE-CPPAD (0042832251); resultado final da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 02/2023 - CPPAD/FEASE**

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor: J.R.C.G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: ***.***.520; lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, pelos seguintes fatos:

I -Constam na denuncia encaminhada pelo Ministério Público, que o servidor J.R.C.G, mesmo após ter sido advertido com Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, continua em tese, com atitudes de incomodar a servidora que o denunciou, fazendo questão de sem motivo ou necessidade adentrar a sala onde esta trabalha, mesmo sabendo do desconforto que isso causa a servidora. Agindo assim o servidor em tese teria deludido ao artigo Art. 154 incisos III e IV.

II - Agindo assim o servidor em tese teria deludido ao artigo Art. 154 incisos III e IV; da Lei Complementar nº 68/1992;

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.432; para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório.

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0044826702

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de
Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de

Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, a servidora **ALCIONE GUIMARÃES FERREIRA**, matrícula nº *****104 em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****198, no período de **13/12/2023 a 01/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme o memorando 0044763818.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044880421

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretora da Unidade e Técnico CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044695872.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Diretora da Unidade e Técnico CDS-04, ao servidor **WILLIAM NETO DA SILVA**, matrícula nº *****901 em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****906, no período de **02/01/2024 a 11/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0044697061.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044875438

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Memorando nº 168/2023/FEASE-CT, ID.0044644587.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 22/02/2024 a 29/02/2024, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****540, Agente de Segurança Socioeducativo, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme a Declaração FHEMERON ID.0044645181.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0044865245

Portaria nº 5 de 04 de janeiro de 2024

Conceder Licença Gala ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico

dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Requerimento ID.0044602862.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA pelo período de **08 dias corridos**, a contar de **14 de dezembro de 2023**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, ao servidor, **CLÁUDIO DE ANDRADE**, Agente de Segurança Socioeducativo, **matricula: *****454**, lotado na Unidade Internação Masculina Setenciada - UIMS, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, conforme certidão ID.0044547471.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044901220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 693/2023/FEASE-ASCI (0042980089) de 25/10/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042777687), (0042795234) E (0042804045).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044865699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 806/2023/FEASE-ASCI (0044644732) de 25/12/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043983966), (0043984890) E (0043984969).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044865285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 808/2023/FEASE-ASCI (0044650161) de 25/12/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043953166), (0043954086) E (0043954113).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044865018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 805/2023/FEASE-ASCI (0044624581) de 25/12/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0044081287) E (0044082477).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044864408

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 807/2023/FEASE-ASCI (0044647545) de 25/12/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0044010631) E (0044023758).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044863853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 587/2023/FEASE-ASCI (0041873121) de 20/09/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0041354978), (0041381643) E (0041395530).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044863612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 586/2023/FEASE-ASCI (0041862776) de 16/10/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0041396883), (0041421031) E (0041552369).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044863354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 585/2023/FEASE-ASCI (0041854679) de 27/09/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0041349685), (0041473764) E (0041474859).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044863100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 568/2023/FEASE-ASCI (0041593380) de 09/09/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0041289194), (0041291045) E (0041291391).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044862531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 566/2023/FEASE-ASCI (0041579948) de 09/09/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0041111776).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044861795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 552/2023/FEASE-ASCI (0041389690) de 08/09/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0040760835), (0040761383) E (0040765504).

- II** - Efetuar baixa SIGEF;
 - III** - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044861350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 551/2023/FEASE-ASCI (0041373867) de 09/09/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida

aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0040827284).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044860693

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022(0043227458), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2023;

Considerando o Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023 (0041541481), que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2023;

Considerando Regulamento SEAGRI-CI(0044395070), Memorando nº 73/2023/SEAGRI-CI(0044395103) e Informação nº 87/2023/SEAGRI-GAB(0044829861), que constam no Processo nº 0025.004581/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, para o servidor citado na planilha abaixo, que desempenha suas atividades na Regional do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, conforme Memorando nº 73/2023/SEAGRI-CI(0044395103) e Informação nº 87/2023/SEAGRI-GAB(0044829861), que constam no Processo nº 0025.004581/2023-75, acerca da necessidade de permanência dos mesmos quanto ao encerramento do Exercício Financeiro de 2023, durante o recesso administrativo do corrente ano, em conformidade ao disposto no Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023.

Servidores	Cargo	Matrícula	Período
Lucas Furtado Mendonça Ayoama	Chefe de Núcleo de Informática	*****296	08/01/2024 a 12/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 3 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0044889913

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 599/2023/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA IDARON torna público que o Pregão Eletrônico nº 599/2023/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0020.075517/2022-38, com base nos art. 43, inciso VI, da LF nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	28.690.350/0001-46	Logon Tecnologia, Equipamentos e Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 19.000,00

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0044884523

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **GILMAR DA ROCHA PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******979**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná, a contar de 19 de dezembro de 2023 - Certidão ID (0044667873).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044883861

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **WATSON CEZARIO DE SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******811**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Vilhena, a contar de 22 de dezembro de 2023 - Certidão ID (0044706597).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044879823

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **MAXLEI LUIZ SILVA**, matrícula *******516**, Analista de Tecnologia da Informação, efetivo, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, a contar de 23 de dezembro de 2023, conforme Certidão de Nascimento nº 095687 01 55 2023 1 00716 023 0230098 87 ID (0044766250).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044862891

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **GISELLE PANDOLFI PINHEIRO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****439, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Califórnia, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **03, 04, 05 e 08 de janeiro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044863593

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****817, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **25, 26, 29, 30, 31 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0044876262

EXTRATO

TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2024/IDARON

CONTRATANTES: IDARON e **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

OBJETO:Repactuação dos preços do objeto do Contrato nº 001/2019/IDARON.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.690.941,60**Proc:** 0015.026106/2017-21

Prazo: 07/02/2024**Data da Assinatura:** 03/01/2024.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Protocolo 0044900050

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 52 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA**, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(23/11/2023 a 12/12/2023) e (13/12/2023**

a 22/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (16/11/2023 a 30/11/2023) e (08/01/2024 a 22/01/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC18900

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , com base no inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o DECRETO Nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.000420/2023-12, cujo o objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA, COM COLETA DE ENTULHO**, das áreas frontaise canteiro central da AV. Oreste Floriano Bonato do Distrito Industrial de Porto Velho, localizado na BR 364, KM 17, sentido Candeias/RO, em atividade contínuo, com o objetivo de manutenção e conservação das áreas públicas, visando a qualidade do ambiente, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 442/2023/SUPEL/RO.

Considerando o [Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 442/2023](#) do certame, no qual restou a conclusão que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo identificado, a Licitação de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 442/2023/SUPEL/RO, nos seguintes Termos:

ITEM: 01.

Perfazendo o valor total em **R\$ 183.241,30 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

EMPRESA: NORTE MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 01.727.414/0001.80

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, data e horário do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044856941

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certifico relativo ao Processo Administrativo SEI nº 0041.000992/2023-93.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.000992/2023-93, referente ao plano de ação para correção de possíveis irregularidades na Execução dos Termos de Parceria da Política Pública denominada "Banco do Povo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA	Fiscal	Assessor IV
JOSSIANE GOMES OLIMPIO	Fiscal	Assessor V
FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO	Fiscal	Assessor III
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	Suplente de gestor do contrato	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Suplente de Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0044860935

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora VANESCA DE SOUZA, Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula *****829, para responder interinamente pelas atividades do servidor GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 03/01/2024 a 12/01/2024,por motivo de Férias Regular.

Porto Velho, 03 Janeiro de 2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0044885283

Portaria nº 7 de 03 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora VANESCA DE SOUZA, Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula *****829, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 15/01/2024 a 19/01/2024, por motivo de Recesso Administrativo.

Porto Velho, 03 Janeiro de 2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula: 300051121

Protocolo 0044885303

Portaria nº 8 de 03 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de Dezembro de 2017, conforme seguinte dispositivo Art. 115, Art. 169, I de Art. 172, VI.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência, a contar de 03/01/2024, a servidora **MARIA ALICE ARAÚJO AMARAL**, matrícula *****006, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para responder interinamente e assinar na ausência do servidor **RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES**, Coordenador de Projetos da SETUR os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros).

Porto Velho/RO, 03 de Janeiro de 2024

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula: 300051121

Protocolo 0044886451

Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência, a contar de 03.01.2024, o servidora **JÉSSICA PEREIRA PASSOS**, matrícula *****766, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para responder interinamente e assinar na ausência da servidora **GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO**, da SETUR os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros);

Porto Velho/RO, 03 de Janeiro de 2024

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula: 300051121

Protocolo 0044887141

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a delegação de competência para as práticas de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, perante as ausências e impedimentos legais do Superintendente de Estadual de Turismo e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento do superintendente titular desta unidade;

CONSIDERANDO os objetivos de celeridade ao trâmite dos processos administrativos no âmbito da unidade, com a aplicação dos procedimentos de racionalização, eficiência, economia de recursos com fortalecimento dos setores técnicos e administrativos, garantindo a transparência dos atos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais conforme preceitua a legislação aplicável e as normas em vigor, de acordo com os cargos:

§ 1º Na ausência ou impedimento por motivo de férias ou qualquer afastamento legal do **Superintendente Estadual de Turismo**, fica o ocupante do cargo do **Coordenador de Administração e Finanças - CAF**, designado a responder e exercer as funções de ordenador de despesas desta SETUR, juntamente com o **Chefe de Gabinete**;

§ 2º Na ausência ou impedimento por motivo de férias ou qualquer afastamento legal do **Coordenador de Administração e Finanças bem como do Superintendente Estadual de Turismo**, fica o **Chefe de Gabinete** designado a responder e exercer as funções de ordenador de despesas desta SETUR.

Art. 2º É de competência exclusiva do **Superintendente Estadual de Turismo - SETUR**, a celebração de acordos, convênios, termos de fomento e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termos aditivos, qualificando assim que tal ato é indelegável.

Art. 3º Os atos de delegação são para servidores nomeados e atuando nas áreas afins com a devida comprovação documental publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia de acordo com os cargos:

§ 1º **Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, VANESCA DE SOUZA**, nomeada através do Decreto de 22 de março de 2023, edição nº 56 a contar de 1 de março de 2023;

§ 2º **Chefe de Gabinete - GAB, IZABEL DA SILVA SANTOS**, nomeada através do Decreto de 22 de março de 2023, edição nº 56 a contar de 1 de março de 2023 e Portaria nº 133 de 20 de dezembro de 2023, edição nº 242 a contar de 26 de dezembro de 2023.

Art. 4º O Superintendente Estadual de Turismo - SETUR poderá revogar os atos de subdelegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até **31 de dezembro de 2024**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0044869713

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ATO Nº 3/2024/SEOSP-NCF

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

Processo SEI 0069.067963/2022-12

Convênio n.º 406/PGE-2021(0030009364)

Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO

Objeto: Aquisição de Braços e Luminárias LED. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, termo de Convênio 406/PGE-2021, e demais normas pertinentes, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0036697228) e Parecer nº 1/2024/SEOSP-CIN (id.0044850231) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 406/PGE-2021(0030009364), **com ressalvas**, devido às impropriedades da Conveniente relacionadas a seguir: **considerando os apontamentos dos subitens 7.4 e 8.2** "A conveniente efetuou a devolução do valor de R\$ 102.227,47 (cento e dois mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e

sete centavos), em 29/08/2023 (0042220951;0042220955), portanto, descumprindo o prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do Convênio (art. 23 do Decreto nº 26.165/2021)".

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044882594

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Aquisição de Luminárias Públicas de LED", no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, Convênio nº 271/PGE-2021, processo nº 0069.297953/2021-29 Convenio nº 271/PGE-2021 id. 0022415163 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria nº 176 de 07 de março de 2023 (0036330685) os servidores abaixo:

I - Engenheiro LINDUARTE DE ALMEIDA NETO - 1º Fiscal - matrícula nº *****999;

II - Técnico em Engenharia MOISÉS FREITAS PINHEIRO NETO - 2º Fiscal - matrícula nº *****338.

Art. 2.º INSERIR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO - 1º Fiscal - Matrícula nº *****233;

II - Engenheiro Civil MARIO ALEXANDRE ISHI - 2º Fiscal - Matrícula nº *****338.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044872904

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0037.518910/2021-60, Contrato n.º. 0658/SEOSP/PGE/2023 ID. (0040422620), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e o Município de Porto Velho/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Contrato n.º 0658/SEOSP/PGE-2023, qual seja, "Construção da Central de Flagrantes", no município de Porto Velho/RO.

- I -Engenheiro Civil, Raynie Marcelo de Souza Vieira, 1º fiscal - Mat. n.º *****329;
- II - Engenheiro Civil, Rogério Maciel da Silva - 2º Fiscal - Mat. n.º*****686
- III - Engenheiro Eletricista, John Kennedy de Oliveira, 2º fiscal - Mat. *****476 - suplente

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044875566

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 27.720 de 22/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 245 de 23/12/2022;

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-GFI (0044820751), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Antônio Felipe Nogueira Reis	*****936	22/01/2024 a 26/01/2024
Ilka Cecilia Costa de Miranda	*****740	18/03/2024 a 22/03/2024
Maria Goretty Roque Kuroda	*****813	08/01/2024 a 12/01/2024
Pedrina Maria Ferreira da Silva	*****548	01/02/2024 a 05/02/2024
Rôse dos Anjos Maia	*****816	08/01/2024 a 12/01/2024
Tiago Bastos rodrigues	*****665	19/02/2024 a 23/02/2024

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0044853075

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 2/2024/SEOSP-NGPACC (0044868918);

CONSIDERANDO o constante a Portaria nº 944 de 01 de novembro de 2023 (0044885020), nos autos do Processo SEI nº 0069.000016/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor **Adolfo Henrique Nholla Rehder de Lima**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº *****381, lotado no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, referente ao exercício de 2023, com férias INTERROMPIDAS a contar de 23.10.2023 a 30.10.2023 - 08 (oito) dias, conforme a Portaria nº 944 de 01 de novembro de 2023 (0044885020), fica remarcado o período de férias referente ao exercício 2023, para os dias 22/01/2024 a 29/01/2024- **08 (oito) dias**.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044884796

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044879814), nos autos do Processo SEI nº 0069.003771/2023-69;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0044884578), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **03/01/2024 a 02/02/2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Bruna Thaysa Brum Moreira Deiro**, matrícula nº *****425, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044898219

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 74/2023/SEOSP-CIS (0043650200) e Registro de Ponto do Sistema Integrado de Frequência - SID (0044865218), nos autos do Processo SEI nº 0069.003734/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte os termos da Portaria de férias nº 7403/SID de 30 de agosto de 2023 (0043760494), que **Remarcou** o gozo de férias da servidora Mayra Coutinho Barbosa, matrícula nº *****977.

Onde se Lê: CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do(a) servidor(a) MAYRA COUTINHO BARBOSA, SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura - CDS-04 *, matrícula *****977,

pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (24/04/2023 a 03/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2023 a 29/11/2023).

Leia-se: CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias da servidora MAYRA COUTINHO BARBOSA, SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura, matrícula *****977, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de (11/09/2023 a 20/09/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (24/04/2023 a 03/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2023 a 29/11/2023).

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0044860536

Portaria de férias nº 41 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ**, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(27/03/2024 a 15/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/03/2024 a 14/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC18885

Portaria de férias nº 43 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, ARQUITETO, matrícula *****601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC18887

Portaria de férias nº 44 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA BONELLI ROMEIRO**, ARQUITETO, matrícula *****136, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2024 a 23/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC18888

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 15 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando as ERRATAS da 4ª RR de Cacoal 0044511057); da 2ªRR de Ariquemes (0044591880); nos autos do processo n. 0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria n. 3053, de 08/12/2023, publicada no D.O.E de 13/12/2023, os servidores abaixo elencados:

CARLOS SERGIO ALVES DE MOURA, matrícula *****229, lotado na 4ª RR de Cacoal, período de 18/12/2023 a 22/12/2023;

VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ, matrícula *****293, lotado na 2ªRR de Ariquemes, período de 26/12/2023 a 29/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044874236

ERRATA

Considerando erro material na Portaria nº 3192 de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE do dia 29/12/2023, (0044822458);

Onde se lê:da Gerência de Tecnologia da Informação (0044613092); nos autos n. 0009.081913/2022-52;

Leia-se :da Gerência de Tecnologia da Informação (0044613092); nos autos n. **0009.014448/2023-25**; resolve:

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

PATRICIA DA SILVA SANTOS
Chefe de Gabinete/DER-RO

Protocolo 0044874420

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COUSA (ID. 0044869064), nos autos do Processo 0009.015588/2023-11;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS**, matrícula n.º *****594, Assessor Técnico do Coordenador de Usina, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 11/11/2023 a 30/11/2023 - 20 (vinte) dias, onde foi interrompido conforme a Portaria nº 3017 de 05 de dezembro de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 01/07/2024 até 20/07/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044881165

Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 1/2024/DER-ASTECDG (ID. 0044851870), nos autos do Processo 0009.011224/2023-61;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LEIA CAROLINA LISOWSKI**, matrícula n.º *****476, Assessor X, lotada neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 10/07/2023 a 19/07/2023, 10 (dez) dias, onde foi interrompido os dias 18/07/2023 até 19/07/2023, 02 (dois) dias conforme a Portaria nº 2083 de 14 de agosto de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 11/01/2024 até 12/01/2024 - 02 (dois) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044880002

Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2024/DER-CPPAD (Id. 0044859632) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.014198/2023-23, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0043127593), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para concluírem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044859632

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2024/DER-CPPAD (Id. 0044852482) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.012130/2023-18, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id.0041529994), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044853450

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3/2024/DER-CPPAD (Id. 0044856837) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.012124/2023-52, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0041530186), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044857063

Portaria nº 16 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 14/2024/DER-CPPAD (Id.0044869310) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º27/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.013836/2023-99, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id.0043127498), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044874462

Portaria nº 7 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 8/2024/DER-CPPAD (Id. 0044863678) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.013832/2023-19, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0043126924), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044864021

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando n.º6/2024/DER-CPPAD (Id. 0044861113) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º24/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.013822/2023-75, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0043127220), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE**

PEREIRA DE SOUSA, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044863495

Portaria nº 11 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando n.º11/2024/DER-CPPAD (Id. 0044866924) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º26/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.013793/2023-41, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0043127426), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044867422

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2024/DER-CPPAD (Id. 0044861536) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.013699/2023-92, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0042652058), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044861970

Portaria nº 13 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2024/DER-CPPAD (Id. 0044870043) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.011864/2023-71, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0041451051), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044870379

Portaria nº 9 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2024/DER-CPPAD (Id. 0044865514) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.011863/2023-27, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0041451709), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044865960

Portaria nº 8 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2024/DER-CPPAD (Id. 0044864581) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.010694/2023-16, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0040764303), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

- Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044865035

Portaria nº 14 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2024/DER-CPPAD (Id. 0044873479) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.009874/2023-47, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0041438476), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

- Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.
- Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044873990

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando n.º2/2024/DER-CPPAD (Id. 0044856649) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.009633/2023-06, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id.0041909681), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

- Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.
- Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA
Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044857479

Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2024/DER-CPPAD (Id. 0044867019) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.009404/2023-83, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0039728938), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044867356

Portaria nº 12 de 03 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2024/DER-CPPAD (Id. 0044869098) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.005425/2023-20, cuja comissão foi designada através da Portaria nº 2112 de 17 de agosto de 2023 (Id. 0041440218), publicada em 23 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula nº 300140199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº 300110163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 300108475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral em substituição/DER-RO

Protocolo 0044869504

Portaria nº 24 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 10 (Id.0044881460), portaria 3034 (Id.0044245194), nos autos do Proc. 0009.015733/2023-63.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º *****510, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado no DER-USARI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 03/01/2024 a 22/01/2024 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria n.º 3034 de 07 de dezembro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 19/02/2024 a 09/03/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044886772

Portaria nº 25 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 10 (Id.0044881460), portaria 3059 (0044348074), nos autos do Proc. 0009.015733/2023-63.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MAXUEL XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº *****196, ocupante do cargo de Operador de máquinas pesadas, lotado no DER-USARI do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 03/01/2024 a 22/01/2024 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria n.º 3060 de 11 de dezembro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 15/01/2024 a 03/02/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044887180

Portaria nº 40 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 março 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 8 (Id.0044890362), Portaria 2781 (0043124145), nos autos do Processo n. 0009.014179/2023-05;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 08/01/2024 até 27/01/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **EDJANGO NONATO DI DOMENICO**, matrícula n.º*****872, Chefe de Equipe de Campo, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir 08/01/2024 a 27/01/2024 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria nº 2781 de 31 de outubro de 2023, **referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044899199

Portaria nº 47 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 914/2023/DER-13RR (ID. 0044814183), nos autos do Processo 0009.075609/2022-76;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDJANGO NONATO DI DOMENICO**, matrícula n.º *****872, Chefe de Equipe de Campo, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 28/06/2022 até 17/07/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria nº 954 de 11 de junho de 2021, **ficando transferida para fruição o novo período em 29/01/2024 até 17/02/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2020.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044902997

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº: 0017.525041/2021-68- Contratação de empresa especializada em demolição e construção de muro de contenção e de divisa além de implantação de drenagem para garantir a estabilidade estrutural do muro aos fundos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Órgão Emissor: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, Av. Dos Imigrantes, 1201 , Bairro: São Sebastião II , Porto Velho-RO.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme Parecer nº 49/2023/IPEM-PROJUR 0044571918

Nota de Empenho: 2023NE000314 (0044739343)

Contrato: nº 08/2023/IPEM/RO (0044818520)

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da ocorrência da emergência, sendo esta, esclarecido pelo Relatório de Vistoria da Defesa Civil - (0043718207).

Valor:R\$566.675,35 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Contratada: RRL ENGENHERARIA E INCORPORAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 20.711.394/0001-01, com sede na Av. Imigrantes, nº4433, Setor Industrial na cidade de Porto Velho - Rondônia - CEP 76.821-063

Forma de pagamento: De acordo com as condições estabelecidas em contrato.

Prazo de início da execução: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Local de execução: Av. Dos Imigrantes, 1201 , Bairro: São Sebastião II , Porto Velho-RO

Observações: A entrega e recebimento dos serviços será conforme as condições e obrigações da contratada segundo o estabelecido no Contrato nº08/2023/IPEM/RO (0044818520) e portarias de fiscalização.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira
Em Substituição ao Presidente

Portaria nº115 -22 Dezembro de 2023 (DIOF nº241)

THIAGO ROSA MARTINS
GESTOR DE CONTRATO IPEM/RO

Protocolo 0044862561

Portaria nº 113 de 21 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **Marcação** do período de férias do servidor, lotados nesse Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2024, tendo em vista a perca de prazo ou a não homologação não sendo convalidadas devidamente;

- Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque**, Matrícula: *****758, Presidente;

Art. 2º **Convalidar** o para os Períodos;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque	*****758	1º 01/01/2024 à 10/01/2024 - 10 dias 2º 21/09/2024 à 30/09/2024 - 10 dias Abono - 10/02/2024 à 15/02/2024 - 10 dias

Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2023.

LEIDIANE DA SILVA ROCHA
Vice Presidente IPEM/RO

Protocolo 0044649932

Portaria nº 114 de 21 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022 DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023 DOU 21 DE 30/01/2023: sendo este órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o período de férias do servidor Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, matrícula **3*****758**, Presidente, referente ao exercício de 2023, marcadas para o Período 27/11 à 16/12/2023, sendo 20 (Vinte dias).

Art. 2º **Convalidar** o Período 11/01/2024 à 30/01/2024, sendo 20 (Vinte dias)

Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

LEIDIANE DA SILVA ROCHA

Vice Presidente IPEM/RO

Protocolo 0044650564

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022 DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023 DOU 21 DE 30/01/2023: sendo este órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o período de férias do servidor **ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE**, matrícula *****831, Motorista Auxiliar, referente ao exercício de 2024, marcadas para o Período 16/01/2024 a 04/02/2024.

Art. 2º **Convalidar** o Período 25/11/2024 a 14/12/2024, sendo 20 (Vinte dias)

Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

LEIDIANE DA SILVA ROCHA

Vice Presidente IPEM/RO

Protocolo 0044853750

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0017.525047/2021-68, em especial o **Contrato 08/2023/IPEM/RO RRL ENGENHARIA (0044818520)**, Empresa: **RRL ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA**.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados neste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do **Contrato 08/2023/IPEM/RO**, qual seja, O objeto do presente instrumento é a " reforma do muro de contenção e de divisa e implantação de drenagem para garantir a estabilidade estrutural do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, na cidade de Porto Velho ", nas condições estabelecidas no Termo de Referência 0044168380 e seus anexos.

I - Gestor de Contrato - **Thiago Rosa Martins** - Mat. 300168245.

II - Fiscal - Engenheiro Florestal **Jean da Costa Ferreira** - Mat. 300160171;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 04 de janeiro de 2024

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CAF-IPEM

Protocolo 0044903336

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 095/2023

EXTRATO 01/2024

PROCESSO: 0012.000735/2023-07

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A): CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DÓRIA- CPF:***.***.***- 31

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

DO OBJETO: Financiamento de projeto de pesquisa com o objetivo de analisar a ocorrência do Pirarucu nativo ou não-nativo na bacia do Vale do Guaporé (Rondônia) como subsídio ao ordenamento pesqueiro da região.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

José Juliano Cedaro - UNIR - Instituição Executora

Carolina Rodrigues da Costa Dória - Outorgado(a)

Protocolo 0044878042

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 096/2023

EXTRATO 02/2024

PROCESSO: 0012.000653/2023-54

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A) KAIO ALEXANDRE DA SILVA, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-20.

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,000 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

DO OBJETO: Financiamento de projeto de pesquisa destinado à elaboração de um plano de desenvolvimento de soluções tecnológicas para o desenvolvimento da cadeia produtiva da agricultura familiar no Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Moisés José Rosa Souza- IFRO- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Kaio Alexandre da Silva - Outorgado(a)

Protocolo 0044878092

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.061237/2023-42;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA, Estatutária, matrícula nº *****555, para responder, em substituição à servidora ANDRESSA CAROLINE QUEIROZ NASCIMENTO, matrícula nº *****577, pelo

cargo de **Assessor III da Gerência de Apoio ao Atendimento, CDS-03, da CIRETRAN de 1ª Categoria**, no município de Porto Velho, no período de **08/12/2023 a 22/12/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/12/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044855725

Portaria nº 2 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062688/2023-05;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora PAOLA RODRIGUES BRASIL, Estatutária, matrícula nº *****627, para responder, em substituição à servidora ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº *****105, pelo cargo de **Assessor de Campanhas Educativas do Interior, CDS-05, da CIRETRAN de 1ª Categoria**, do município de Guajará-Mirim, no período de **11/01/2024 a 30/01/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044856524

Portaria nº 5 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.018208/2023-61;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 300/2008, que estabelece procedimento administrativo para submissão do condutor a novos exames para que possa voltar a dirigir quando condenado por crime de trânsito, ou quando envolvido em acidente grave, regulamentando o Art. 160 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 723/2018, que dispõe sobre a uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação, previstas nos Arts. 261 e 263, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 844/2021, que altera a Resolução CONTRAN nº 723, de 6 de fevereiro de 2018; e

Considerando a Recomendação da PGE-DETRAN, exarada no Despacho (ID 0043131953).

Resolve:

Art. 1º **Delegar** ao titular da pasta da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, ou quem vier a lhe substituir interinamente, as competências abaixo especificadas, até 31 de dezembro de 2023:

I - Expedir Ato Instaurador do processo administrativo para apuração de responsabilidade do condutor infrator em processos voltados à apuração das penalidades de suspensão do direito de dirigir, de cassação do documento de habilitação e Portaria para reavaliação das condições de condutor envolvido em acidente grave;

II - Aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do documento de habilitação;

III - Proferir Decisão em processo administrativo de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do documento de habilitação;

IV - Expedir Portaria para determinar a reavaliação das condições de condutor envolvido em acidente grave;

V - Expedir Notificação de Instauração, de Penalidade, e a de determinação à submissão a novos exames;

VI - Expedir Notificação por Edital referente à instauração e à aplicação de penalidade;

VII - Recorrer das decisões prolatadas pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 549, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 74, de 19/04/2023, em razão de ato indelegável.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044862559

Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.018208/2023-61;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 300/2008, que estabelece procedimento administrativo para submissão do condutor a novos exames para que possa voltar a dirigir quando condenado por crime de trânsito, ou quando envolvido em acidente grave, regulamentando o Art. 160 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 723/2018, que dispõe sobre a uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação, previstas nos Arts. 261 e 263, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; e

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 844/2021, que altera a Resolução CONTRAN nº 723, de 6 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, a partir de 01/01/2024, ao titular da pasta da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, ou quem vier a lhe substituir interinamente, as competências abaixo especificadas, até 31 de dezembro de 2024:

I - Expedir Ato Instaurador do processo administrativo para apuração de responsabilidade do condutor infrator em processos voltados à apuração das penalidades de suspensão do direito de dirigir, de cassação do documento de habilitação e Portaria para reavaliação das condições de condutor envolvido em acidente grave;

II - Aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do documento de habilitação;

III - Proferir Decisão em processo administrativo de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do documento de habilitação;

IV - Expedir Portaria para determinar a reavaliação das condições de condutor envolvido em acidente grave;

V - Expedir Notificação de Instauração e de Penalidade;

VI - Expedir Notificação por Edital referente à instauração e à aplicação de penalidade;

VII - Recorrer das decisões prolatadas pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044864450

Portaria nº 7 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.018208/2023-61;

Considerando a Resolução do CONTRAN nº 300/2008, que estabelece procedimento administrativo para submissão do condutor a novos exames para que possa voltar a dirigir quando condenado por crime de trânsito, ou quando envolvido em acidente grave, regulamentando o Art. nº 160 do Código de Trânsito Brasileiro;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, a partir de 01/01/2024, à titular da pasta da Diretoria Técnica de Habilitação, ou quem vier a lhe substituir interinamente, a competência abaixo especificada, até 31 de dezembro de 2024:

- Expedir Notificação de determinação à submissão a novos exames.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044865033

Portaria nº 1740 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062544/2023-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA, Estatutário, matrícula nº *****645, para responder, em substituição à servidora **FABENILDA DA SILVA PAIVA**, matrícula nº *****746, pelo cargo de **Assessor VIII da Diretoria Executiva, CDS-08**, no período de **09/01/2024 a 28/01/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044832996

Portaria nº 1734 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.060172/2023-18;

Resolve:

Art. 1º **Designar**o servidor JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO, Celetista, matrícula nº *****566, para responder, em substituição à servidora **ANA LIVIA RAMOS**, matrícula nº *****397, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria (Serviços de Habilitação)** do município de Jaru/RO, **CDS-02**, no período de **03/01/2024 e 17/01/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044820938

EDITAL Nº 118/2023/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILÃO Nº 082/2021/DETRAN-RO

Pelo Presente, fica os arrematantes descritos abaixo notificados a regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos à multa no valor de 20% sobre o lance ofertado e não pago - Leilão Público nº 082/2021 - junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO.

Arrematante	Quantidade de lotes arrematados não pagos	Valor
MARCOS ALEXANDRO PRADO	2	R\$ 760,00
KELLY DAYANE LEMES ALVES	1	R\$ 640,00

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044824263

EDITAL Nº 117/2023/DETRAN-CTECGAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILÃO Nº 090/2022

Pelo Presente, ficam os arrematantes descritos abaixo notificados a regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos à multa no valor de 20% sobre o lance ofertado e não pago - Leilão Público nº 093/2023 - junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO.

Arrematante	Quantidade de lotes arrematados não pagos	Valor
ALDINEIDE VIEIRA ROCHA NASCIMENTO	1	R\$ 580,00
AMARILDO NUNES DE MORAIS	1	R\$ 320,00
ELIAS MARQUES DA SILVA	3	R\$ 2.120,00
JESSICA PEREIRA DA SILVA	1	R\$ 440,00
MICAEL MORENO URUNDAO	1	R\$ 820,00
RANDERSON ALVES GUIMARAES	6	R\$ 4.580,00
RICARDO BATISTA DE NOVAIS	1	R\$ 580,00

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044823701

Portaria nº 1735 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.060692/2023-21;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Comissionada sem vínculo, matrícula nº *****538, para responder, em substituição ao servidor **LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT**, matrícula nº *****327, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria (Registro de Veículos - Gerência de Veículos)**, do município de Porto Velho, **CDS-04**, no período de **11/01/2023 a 30/01/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044821530

Portaria nº 1741 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037558/2023-26;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA, Estatutário, matrícula nº *****318, para responder, em substituição ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº *****774, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças (Suporte à Frota III)**, **CDS-04**, do município de Jaru, no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044835776

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.060409/2023-61;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1698/2023/DETRAN-CTEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 241, em 22/12/2023, que designou a servidora **ARIANE DOS SANTOS SOUZA**.

Onde se lê: "...no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**..."

"Em consonância ao Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida designação NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS."

Leia-se: "...no período de **12/12/2023 a 31/12/2023 e 03/01/2024 a 21/01/2024**..."

"Art. 2º Considerando ainda o que estabelece Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044895443

Portaria nº 1739 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062590/2023-40;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, Estatutário, matrícula nº *****987, para responder, em substituição ao servidor **TIAGO PROCOPIO DA SILVA**, matrícula nº *****326, pelo cargo de **Chefe de**

Divisão da CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (Serviços de Habilitação) do município de Rolim de Moura/RO, **CDS-02**, no período de **03/01/2024 a 22/01/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/01/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044832379

Portaria nº 1736 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062460/2023-15;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA, Estatutária, matrícula nº *****933, para responder, em substituição à servidora **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, matrícula nº *****852, pelo cargo de **Membro II de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital, CDS-04**, no período de **06/12/2023 a 15/12/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/12/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044824562

Portaria nº 1737 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062221/2023-57;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992, à servidora **KENNYA BATISTA DA CUNHA**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº *****720, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no mês de **JANEIRO/2024**, referente ao **3º QUINQUÊNIO**, do período aquisitivo (18/09/2018 A 17/09/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044827678

Portaria nº 1717 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.029217/2020-34;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 29/12/2023**, os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do contrato nº 007/2022/PGE-DETRAN, que trata da construção da nova sede da CIRETRAN de Costa Marques/RO.

- Gestor Titular: **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES** - matrícula nº *****599;
- Gestor Interino: **HAMOM PHELIPE DO NASCIMENTO BRIZON** - matrícula nº *****566;
- Fiscal: **IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO** - matrícula nº *****036;
- Fiscal: **AYRTON RODRIGUES FERREIRA** - matrícula nº *****142;
- Fiscal: **PABLO MUGRABI DARWICH** - matrícula nº *****101;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 875 de 12 de maio de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/12/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044732307

EXTRATO**EXTRATO DO EDITAL Nº 119/2023/DETRAN-CTECGAB**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados da **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, podendo ser interposto recurso ou entregue o documento de habilitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução Nº 723/2018/CONTRAN.

O recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução Nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do Órgão ou Entidade de Trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à 2ª Comissão de Penalidade de Condutores da Capital, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, 5º andar, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico comcnh@detran.ro.gov.br, ou entregue na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Esgotado o respectivo prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Edital no DIOF-RO, a penalidade será executada, efetivado-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 – Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas>.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0044835309

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0016.181957/2021-10,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula *****079, ocupante do cargo de Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Ale.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

EDITAL Nº 1/2024/IPERON-CELE

A Comissão Eleitoral, designada por meio da Portaria n. 412, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 173, de 12 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **HOMOLOGA** o Resultado das Eleições para o referido Conselho Fiscal, realizada no período de votação entre 14 e 15 de dezembro de 2023, conforme previsto nos termos do artigo 31 do Edital n. 1/2023/IPERON-CELE, publicado no Diário Oficial do Estado n. 212/2023, de 10 de novembro de 2023:

CANDIDATOS	IDENTIFICAÇÃO	VOTOS RECEBIDOS	SITUAÇÃO
Antoninho Santana de Lima	21	528	Eleito
Wilson Gomes de Souza	23	421	Eleito
Felipe de Oliveira Barrozo	19	288	Não eleito
Clodoaldo Pinheiro Filho	20	268	Não eleito
José Carlos de Souza Colares	12	103	Não eleito
Branco	001	00	-
Nulo	000	02	-

Por oportuno, encaminha-se os autos à Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para fins de **conhecimento** e **providências** cabíveis acerca da nomeação dos candidatos eleitos ao Conselho Fiscal para o triênio 2024-2027, nos termos do artigo 32 do Edital n. 1/2023/IPERON-CELE.

(assinado eletronicamente)

Renan de Sousa e Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

Frank William dos Anjos Silva

1º Secretário da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

Sophia Bezerra de Figueiredo

2ª Secretária da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

Adriano Roberto da Silva Mendes

Membro da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

Ezequiel Nascimento da Silva

Membro da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

Jailson Pereira Barata

Presidente da Comissão de Apuração

(assinado eletronicamente)

Wesley Silva Rodrigues

1º Secretário da Comissão de Apuração

(assinado eletronicamente)

Petterson Lanyne Coelho Alexandre Vaz

Membro da Comissão de Apuração

(assinado eletronicamente)

Giovanni Victor Lacerda Balcevicz

Membro da Comissão de Apuração

(assinado eletronicamente)

Renato Schaurich Monteiro

Membro da Comissão de Apuração

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 86 de 21 de dezembro de 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 138, Inc.III, da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando a Certidão do TSE (0039380933) e (0039380896); e
Considerando o requerimento:0044654293, contido nos autos do processo nº 0001.001016/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de folga eleitoral, referente aos 07 (sete) dias restantes, no período de 21/12/2023 a 22/12/2023, a servidora JÉSSICA SOUZA PEREIRA, matrícula nº *****820, ocupante do cargo de Assessor V, lotado nesta AGERO.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finança e Planejamento - AGERO
Presidente substituto, conforme Portaria nº 12 de 30 de junho de 2021

Protocolo 0044654704

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2024

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em consonância com a Resolução nº 003/SOPH-GAB/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao empregado público MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA, CPF nº ***.162.162**, junto ao Setor de Estatísticas do Departamento de Operação e Fiscalização desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, Gratificação de Função, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 003/2023/SOPH-GAB, ficando definido 70% (setenta por cento) do GAP-2.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar partir de 01 de janeiro de 2024 e terá validade até 31 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Lopes Silva
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 0044899084

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0160/GP/2023
PROCESSO Nº652/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.894.868/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):

Fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93 e considerando: Planilha Orçamentária DE ADITIVO de 28/12/2023 (ID 162522), Despacho 391 de 28/12/2023 (ID 162659) da secretaria onde demonstra interesse em aditar o contrato, Despacho Integrado 87 de 28/12/2023 (ID 162658) do Setor de Engenharia, onde informa que os preços unitários dos itens da planilha de aditivo estão de acordo com a planilha licitada e Parecer Jurídico 438 de 28/12/2023

(ID 162615), formaliza-se o aditivo contratual para fins de acréscimo de itens e consequentemente do valor contratado, em R\$ 57.159,60 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a execução deste Termo Aditivo estão assegurados conforme:

02 Executivo Municipal
02 06 Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos
15 452 0016 2063 0000 Assegurar a Manutenção Da Iluminação Publica
4.4.90.51.00 Obras E Instalações
Ficha 923

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº0160/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO25972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 24648/SEMSAU/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais de Consumo Laboratoriais**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 1.147.387,84. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 166/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/01/2024 até às 08h59min do dia 22/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/01/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 04 de janeiro de 2024.

Daiane Vieira Pacifico

Pregoeira

Protocolo DO25973

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

SO DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA
EDITAL Nº 001/2024**

REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MEDICAMENTOS, PARTE 3, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA.

1 - O Consórcio Interfederativo do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, através de seu Diretor Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, em conformidade com o Edital e seus anexos para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MEDICAMENTOS, PARTE 3, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA.**

2 - As empresas interessadas poderão obter o Edital de Pregão, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação através do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou junto à Coordenadoria de Compras do CINDERONDÔNIA, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, nº 1706, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, RO. CEP 76.804-134, fone: (69) 99241-4526, a partir de **02 de janeiro de 2024**, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, horário de Rondônia, nos dias úteis.

3 - As Propostas poderão ser encaminhadas a partir de **02 de janeiro de 2024**, às 08:00 horas, até o dia **12 de janeiro de 2024** às 08:59 horas, horário de Brasília, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A partir das **09:01 horas** do dia **12 de janeiro de 2024**, horário de Brasília, terá início a abertura das propostas, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO25970

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Pregoeiro Oficial do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia, comunica o cancelamento da sessão pública que foi aberta as 09:01 hs do dia 28 de Dezembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 0003/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MEDICAMENTOS, PARTE 3, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA. Justificativa: Razões de interesse público, tendo em vista a necessidade de alteração no edital. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Afonso Pena, nº 1706, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, RO. CEP 76.804-134, fone: (69) 99308-8814. E-mail: licitacoescindero@gmail.com.

Porto Velho - RO, 29 de Dezembro de 2023
MAICON DE SÁ SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25969

AVULSOS**CLARO S.A****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a DISPENSA Nº 479 SOL/DLA., para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Juventude nº 4666, Bairro Floresta - Porto Velho- RO. (ROPVO25)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença DISPENSA Nº 566 SOL /DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Francisco Rebouças nº 3542, Bairro Tancredo Neves - Porto Velho- RO. (ROPVO38)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, Licença DISPENSA Nº 482 SOL/DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 3200 Edif Medical Center - Porto Velho- RO. (ROPVO26)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, Licença DISPENSA Nº 487 SOL/DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Celebridade nº 255 Bairro Três Marias - Porto Velho- RO. (ROPVO32)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença DISPENSA Nº 570 SOL/DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Travessa Ruth Shochnes, nº 2171, Bairro Triangulo - Porto Velho- RO. (ROPVO40)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, Licença DISPENSA Nº 542 SOL/DLA, para Atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Cajá nº 1010, Bairro Nova Esperança - Porto Velho- RO. (ROPVO33)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO25968

DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA

OBTENÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A NBF S.A, CNPJ 36.501.034/0001-07, localizada na Linha c-75, Garimpo Bom Futuro, s/nº, KM 42 - Setor Vila Rica, município de Ariquemes, Estado de Rondônia, titular do processo SEDAM 1801/00121/2022, torna público que obteve junto a SEDAM - Secretária de Estado do Meio Ambiente, as Licenças, Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude -09°47'01,79" e Longitude -63°32'32,00" no endereço Linha c-75, Garimpo Bom Futuro, s/nº, KM 42 - Setor Vila Rica, município de Ariquemes, Estado de Rondônia. Ariquemes/RO, 27 de Dezembro de 2023. NBF Mineração

Guibson Felipe Schmidt
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Protocolo DO25971